



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
QUINTA-FEIRA
30 DE DEZEMBRO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.889

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	47
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	48
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	48
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	48
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	49
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	49
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	49
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	50
SECRETARIA DA SAÚDE.....	55
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	57
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	57

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Plano Plurianual (PPA 2022-2025)
“Palmas para o Amanhã”.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), “Palmas para o Amanhã”, em cumprimento ao art. 165 da Constituição Federal e ao art. 141 da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Art. 2º Para fins desta Lei compreende-se como:

I - Plano Plurianual (PPA), o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação dos programas;

II - diretriz, a declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA 2022-2025;

III - programa temático, a articulação de um conjunto de objetivos que permitem uma agregação de ações governamentais traduzidas em entregas de bens e serviços para a sociedade;

IV - programa de manutenção e gestão, o instrumento que classifica um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e manutenção da atuação governamental, bem como às ações não tratadas nos programas temáticos;

V - objetivo, a declaração de resultado a ser alcançado que expressa em seu conteúdo o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

VI - objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS), os estabelecidos na Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável das Nações;

VII - indicador, o instrumento gerencial que permite a mensuração de resultados de identificar e aferir a evolução de um objetivo;

VIII - meta, a declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

IX - regionalização, o conjunto de informações, no âmbito das metas do PPA 2022-2025, com vistas a compatibilizar os recursos públicos disponíveis com o atendimento de necessidades da sociedade no território e a possibilitar a avaliação regional da execução do gasto público;

X - ação orçamentária, o instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo do programa;

XI - política pública, o conjunto de iniciativas governamentais organizadas em função de necessidades socioeconômicas, que contém instrumentos, finalidades e fontes de financiamento;

XII - planejamento governamental, a sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social;

XIII - planos setoriais, os instrumentos de comunicação das ações governamentais à sociedade, integrados e articulados ao PPA 2022-2025 na forma do § 4º do art. 165 da Constituição Federal e § 4º do art. 141 da Lei Orgânica do Município de Palmas, e às diretrizes das políticas estadual e nacional;

XIV - valor total do programa, a estimativa dos recursos orçamentários, segregados nas categorias econômicas;

XV - governança, o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão pública, com vistas à consecução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

XVI - unidade responsável, aquela que contribui para a implementação do objetivo, o qual é definido no inciso V deste artigo.

Art. 3º Constituem diretrizes estratégicas do PPA 2022-2025:

I - investir na sociedade e no bem-estar das pessoas por meio de um conjunto de políticas que coloquem a cidade em condições de crescimento nos diversos espaços sociais;

II - ampliar e requalificar os projetos de infraestrutura que contribuam para a modernização dos espaços da cidade de modo sustentável e ecologicamente equilibrado;

III - aperfeiçoar os mecanismos de governança municipal, garantindo um amplo diálogo federativo, participação social, transparência, exequibilidade, equidade, eficiência, eficácia e efetividade do serviço público.

Parágrafo único. Além do disposto no caput deste artigo, as diretrizes se convergem:

I - na participação e colaboração social como centro decisório;

II - nas diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Palmas, instituído pela Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018;

III - na implementação e viabilização do Plano de Governo;

IV - nas ações e compromissos firmados no âmbito dos objetivos do desenvolvimento sustentável de que trata a Agenda 2030 das Organizações das Nações Unidas (ONU);

V - na visão estratégica de transformar Palmas em uma cidade mais humana, economicamente forte e sustentável.

Art. 4º Para a elaboração do PPA 2022-2025 e as suas revisões, além do disposto no art. 3º, são observadas as seguintes premissas:

I - a participação social como importante instrumento de interação entre o Poder Executivo do Município e o cidadão palmense, com vistas à efetividade das políticas públicas;

II - a valorização do conhecimento sobre as políticas públicas na elaboração dos programas temáticos;

III - o estabelecimento de parcerias institucionais que visem o somatório de esforços para a elaboração do PPA;

IV - a execução de políticas públicas que reforcem a necessidade de elaboração de metas dos programas, geradoras de entregas de bens e serviços à sociedade de forma adequada;

V - a efetividade, entendida como o desempenho quanto à transformação de uma realidade que aponta mudanças socioeconômicas, ambientais ou institucionais necessária se que deverão decorrer das políticas públicas;

VI - a eficácia relacionada com a dimensão tática do PPA, entendida como a incorporação de novos valores às políticas públicas e à entrega de bens e serviços ao público de forma adequada, no tempo e lugar apropriados;

VII - o comprometimento de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal;

VIII - o alinhamento do Plano Diretor e do Plano de Governo com as ações operacionais e o foco em resultados;

IX - a promoção do desenvolvimento sustentável, alinhado ao conceito global de desenvolvimento, o que demanda um planejamento de políticas públicas que levem em conta a sustentabilidade econômica, ambiental e social do Município;

X - a transversalidade traduzida na implementação de políticas públicas articuladas, centradas em programas temáticos, que visem a organização logística das ações definidas e a superação da fragmentação das políticas públicas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PPA 2022-2025

Art. 5º O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, programas, objetivos, indicadores e metas.

§ 1º A estrutura do PPA possui as seguintes dimensões:

I - estratégica, que orienta a elaboração do PPA tendo por base as diretrizes contidas no art. 3º;

II - tática, que constitui os caminhos exequíveis para o alcance dos objetivos e das transformações definidas na dimensão estratégica, consideradas as variáveis inerentes à política pública tratada, vinculada aos programas temáticos para a consecução dos objetivos e metas;

III - operacional, que se relaciona com a implementação do PPA, por meio da articulação com os orçamentos anuais na forma do art. 6º.

§ 2º A organização dos programas temáticos é realizada em eixos estruturantes, a saber:

I - Humanização e Cidadania;

II - Dinamismo Econômico e Fluidez Urbana;

III - Governança Institucional e Exequibilidade.

§ 3º Os programas temáticos são compostos por objetivos, ODS, indicadores, metas e ações.

§ 4º O programa temático estima o valor total conforme disposto no inciso XIV do art. 2º.

§ 5º Os programas de manutenção e gestão são compostos apenas pelo valor total.

§ 6º Não integram o PPA os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 6º Os programas e as respectivas ações do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais, nas leis de créditos adicionais e nas leis que o alterarem.

§ 1º As ações orçamentárias estão apresentadas nesta Lei unicamente com sua codificação e título legal, tendo os demais atributos definidos nas leis orçamentárias anuais, conforme previsto nas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Cada ação orçamentária vincula-se somente a um programa.

Art. 7º O valor total dos programas não constitui limite à programação ou à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais ou nos créditos adicionais.

Art. 8º Os orçamentos anuais serão compatibilizados com o PPA 2022-2025 e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias e serão orientados pelas diretrizes de que trata o art. 3º.

Art. 9º As emendas parlamentares individuais integrarão o PPA 2022-2025, desde que contribuam com os objetivos e metas do Plano, e na forma que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA DO PPA 2022-2025

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 10. A governança do PPA 2022-2025 consiste na implementação das ferramentas de execução, monitoramento, avaliação e revisão, observando os princípios da publicidade, eficiência, imparcialidade, economicidade e efetividade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo visa principalmente a garantia de acesso às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade, bem como busca o aperfeiçoamento e articulação dos mecanismos e meios necessários para consecução dos programas e objetivos de governo, suas diretrizes e metas.

Seção II Do Monitoramento e Avaliação

Art. 11. Com a finalidade de viabilizar o alcance dos objetivos constantes no PPA 2022-2025, as atividades de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

monitoramento e avaliação buscam aprimorar as práticas de gestão orientada para resultados, propor o uso racional e qualitativo dos recursos e conferir maior efetividade às políticas públicas.

§ 1º O monitoramento do PPA abrange seus programas e as ações orçamentárias a eles vinculadas, conforme regulamento.

§ 2º A avaliação do PPA refere-se ao processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e a qualidade do gasto público.

§ 3º Os programas temáticos e os programas de manutenção e gestão serão objeto das atividades de monitoramento e avaliação.

§ 4º As atividades de monitoramento e avaliação poderão fazer uso de indicadores complementares aos publicados nesta Lei.

Art. 12. As atividades previstas no art. 11 serão realizadas com vista a participação integrada dos órgãos e entidades e o incentivo à participação e colaboração da sociedade.

Art. 13. O Poder Executivo:

I - regulamentará os prazos, os critérios e as orientações técnicas complementares ao monitoramento e à avaliação do PPA 2022-2025;

II - poderá instituir conselho, comitê ou grupo, com a presidência do órgão gestor do Sistema de Planejamento e Orçamento, para fins do disposto no capítulo IV desta Lei.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES E REVISÕES DO PPA 2022-2025

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2022-2025, por meio de ato próprio, para conciliar o PPA com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais, pelas leis de crédito adicional, e transformações orgânicas de estrutura, admitindo-se:

I - alterar o valor total do programa;

II - adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;

III- revisar ou atualizar as metas;

IV - alterar metas;

V - incluir, excluir ou alterar:

a) a unidade responsável por programa;

b) o valor total do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo poderá ser delegado ao órgão gestor do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo.

Art. 15. Para fins do parágrafo único do art. 196 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a revisão do PPA 2022-2025 refere-se às alterações anuais dos Anexos I, II e III a este PPA.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo, observado o disposto no art. 3º, poderá incluir, excluir ou alterar programas, objetivos, ODS, indicadores, metas e ações orçamentárias, inclusive os índices de referências.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Para fins do disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2022 a 2025, será incluído no valor total dos programas.

§ 1º As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais, para o ano de sua vigência, detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o caput.

§ 2º Aplica-se o disposto no caput aos contratos com duração superior a um exercício financeiro, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 17. Será disponibilizado em meio virtual o relatório com a contextualização dos eixos e programas temáticos e as descrições das ações orçamentárias, as quais poderão ser atualizadas durante o ano de execução, bem como sua finalidade, desde que mantida a compatibilidade com o atributo legal expresso no seu título.

Art. 18. Os órgãos e as entidades do Município promoverão o alinhamento contínuo entre os instrumentos de planejamento sob sua responsabilidade, com vistas ao fortalecimento da governança pública.

Parágrafo único. Para efeitos do caput deste artigo, será:

I - observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do PPA 2022-2025, para a elaboração ou atualização do planejamento estratégico institucional, de forma alinhada ao Plano, dos órgãos e entidades municipais;

II - de forma conexa ao PPA 2022-2025 a elaboração ou atualização obrigatória dos planos setoriais.

Art. 19. O Poder Executivo manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do PPA 2022-2025, que será atualizado permanentemente e abrange a execução e o alcance das ações e consequentemente dos objetivos, e o acompanhamento de suas metas e indicadores disponibilizados.

Art. 20. Integram esta Lei os Anexos:

I - Programas Temáticos;

II - Programas de Gestão e Manutenção;

III - Ações Priorizadas por Consulta Pública.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Programas Temáticos 2022-2025

EIXO: HUMANIZAÇÃO E CIDADANIA		PROGRAMA: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
		Despesas Correntes	387.559.625	1.669.735.289
		Despesas de Capital	22.926.184	97.056.794
		Total do Programa	410.485.809	1.766.792.083

OBJETIVO	Ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental inclusivos, com qualidade, equidade e transparéncia.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal da Educação

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 4.Educação de qualidade

INDICADORES					
Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025	
Taxa de alfabetização aos 8 anos - SAEP	Taxa	0	70	100	
Média de desempenho escolar nos anos iniciais do ensino fundamental	Média	6,1	6,2	6,8	
Média de desempenho escolar nos anos finais do ensino fundamental	Média	5,5	5,6	5,9	
Taxa de crianças no nível da escrita silábico alfabetico, matriculadas na pré-escola II	Taxa	4,6	5	10	

METAS					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5.619	6.148	6.793	7.438

Efetivar a alfabetização e letramento de 70% para 100% das crianças de até 08 anos	Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	70	80	90	100	

Ampliar a oferta da educação infantil às crianças de 0 a 3 anos, passando de 5.628 para 6.840	Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5.909	6.204	6.515	6.840	

Ampliar de 43 para 80 unidades que possuem salas de recursos multifuncionais na rede municipal de ensino	Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	51	59	68	80	

Realizar 2 (duas) Conferências Municipais de Educação	Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Sul	Unidade	1	0	1	0	

Ampliar de 41 para 83 número de unidades educacionais que realizam atendimento em tempo integral	Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	60	67	75	83	

Ofertar formações continuadas para os Conselhos Fiscais	Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	79	2	81	2	

Ampliar a oferta da educação infantil na pré-escola, passando de 7.760 para 8.400 vagas					
Município	Medida	2022	2023	2024	2025
Unidade		7.915	8.074	8.235	8.400
Instituir o Programa de Formação Continuada					
Município	Medida	2022	2023	2024	2025
Unidade		1	1	1	1
Conceder licenças aos profissionais da educação para especialização Stricto Sensu					
Município	Medida	2022	2023	2024	2025
Unidade		5	5	5	5
Ampliar de 29,91% para 50% a oferta de vagas de atendimento em tempo integral					
Município	Medida	2022	2023	2024	2025
Porcentagem		32	40	45	50
Realizar em todas as unidades de ensino diagnóstico do estado nutricional dos alunos da rede municipal					
Município	Medida	2022	2023	2024	2025
Unidade		81	82	83	84
Garantir os padrões mínimos de qualidade em todas as unidades de ensino					
Município	Medida	2022	2023	2024	2025
Unidade		70	80	90	100
Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência dos alunos contemplados com programas de transferência de renda					
Município	Medida	2022	2023	2024	2025
Porcentagem		100	100	100	100
Repassar recursos para as Unidades Educacionais da Rede Municipal					
Município	Medida	2022	2023	2024	2025
Porcentagem		100	100	100	100
Manter o Sistema Integrado de Gestão Educacional					
Município	Medida	2022	2023	2024	2025
Unidade		1	1	1	1
Realizar avaliações de aprendizagem do Sistema de Avaliação Educacional de Palmas – SAEP					
Município	Medida	2022	2023	2024	2025
Unidade		2	2	2	2

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 1666 - Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental
 1675 - Construção dos Centros de Educação Infantil
 2712 - Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental
 2714 - Formação continuada dos profissionais da educação fundamental
 2722 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS
 2732 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas
 2738 - Fortalecimento da gestão democrática
 2744 - Formação continuada dos profissionais da educação infantil
 3057 - Reestruturação física das escolas urbanas e do campo
 3061 - Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil
 4009 - Implementação da política de educação inclusiva
 4016 - Aparelhamento dos centros de educação infantil
 4017 - Aparelhamento das escolas da educação fundamental
 4399 - Correção do fluxo escolar na educação fundamental
 4404 - Manutenção da infraestrutura das escolas
 4420 - Oferta de transporte na educação infantil
 4430 - Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil
 4431 - Oferta de transporte na educação fundamental
 4441 - Oferta de uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil
 4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas
 4461 - Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil
 4466 - Implementação da política de educação de jovens e adultos
 4469 - Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental
 4481 - Manutenção de recursos humanos das escolas
 4495 - Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil
 4534 - Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil
 4570 - Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas – SAEP

OBJETIVO: Garantir à sociedade palmense o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.

RESPONSÁVEL: Fundação Municipal de Esporte e Lazer
 Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 3.Saúde e bem-estar
 8.Trabalho decente e crescimento econômico

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de pessoas atendidas por políticas públicas de juventude	Unidade	5.300	8.634	16.354
Percentual de pessoas participantes em eventos esportivos	Porcentagem	6	6,2	7
Taxa de equipamentos esportivos	Taxa	15,95	16,59	17,55

METAS

Apoiar atletas de alto rendimento	Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	50	50	50	50	
Ampliar a oferta de capacitação profissional para o público jovem						
Municipal	Unidade	1.300	1.400	1.500	1.600	
Ampliar o número de estudantes beneficiados pelo Cartão do Estudante	Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	900	1.000	1.100	1.200	
Ampliar o número de estudantes no Cursinho Pré-Vestibular VemEnem	Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	600	700	800	900	
Realizar e/ou apoiar eventos esportivos, recreativo e de lazer	Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	175	180	185	190	
Apoiar projetos de incentivo à prática de esportes	Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	8	8	8	8	
Realizar e/ou apoiar eventos para o protagonismo juvenil	Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	4	5	6	

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3134 - Construção de equipamentos esportivos
 4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos
 4011 - Fomento a projetos de incentivo à prática de esportes
 4419 - Apoio à atletas de Palmas
 4486 - Manutenção dos equipamentos esportivos
 4029 - Oferta de capacitação para os jovens
 4030 - Manutenção dos espaços da juventude
 4031 - Promoção do Projeto Vem Enem
 4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude
 4510 - Auxílio cartão do estudante

PROGRAMA: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social											
				Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)						
				Despesas Correntes	1.281.855,826						
				Despesas de Capital	35.942.479						
				Total do Programa	301.784.869						
				1.317.798.305							
OBJETIVO		Fortalecer as ações de atenção e vigilância em saúde nos pontos de atenção com foco nas condições de saúde e determinantes sociais.									
RESPONSÁVEL		Secretaria Municipal da Saúde									
Objetivo do Desenvolvimento Sustentável		3.Saúde e bem-estar 6.Água potável e saneamento									
INDICADORES											
Nome											
Medida											
Referência											
Índice 2022											
Índice 2025											
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Primária											
Porcentagem											
100											
Taxa de Mortalidade Infantil											
Taxa											
13,80											
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência											
Unidade											
13											
Taxa de óbitos investigados por SARS CoV 2(COVID-19)											
Porcentagem											
90											
Número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade											
Unidade											
3.389.704											
3.728.674											
4.237.130											
METAS											
Investigar ao menos 95% dos óbitos por acidente de trânsito no perímetro urbano de Palmas											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Porcentagem		95	95	95	95						
Investigar pelo menos 80% dos casos de violência autoprovocada notificados em Palmas											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Porcentagem		80	80	80	80						
Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT–doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Taxa		206,43	202,31	198,31	194,41						
Manter menor ou igual a 2 (dois) o número absoluto de óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Unidade		2	2	2	2						
Manter menor ou igual a 2 (dois) o número de óbitos por leishmaniose visceral											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Unidade		2	2	2	2						
Manter em 85% a proporção de cura de casos novos de TB Pulmonar com confirmação laboratorial exceto em caso de encerramento por transferência											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Porcentagem		85	85	85	85						
Manter no mínimo em 88% a proporção de cura nas coortes de casos novos de Hanseníase											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Porcentagem		88	88	88	88						
Manter em 85% a proporção de cura de casos novos de TB Pulmonar com confirmação laboratorial exceto em caso de encerramento por transferência											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Porcentagem		85	85	85	85						
Manter até 1 (um) caso novo de Aids em menores de 5 (cinco) anos de idade residentes em Palmas											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Unidade		1	1	1	1						
Manter menor ou igual a 22 (vinte e dois) o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de 1 (um) ano de idade											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Unidade		22	22	22	22						
Encerrar no mínimo 90% dos casos de Sífilis Adquirida											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Porcentagem		90	90	90	90						
Aumentar em 10% ao ano o preenchimento do "campo acidente" de trabalho nas declarações de óbito por causas externas											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Porcentagem		30	40	50	60						
Investigar no mínimo 95% dos óbitos em mulheres em idade fértil											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Porcentagem		95	95	95	95						
Manter em no mínimo 95% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida de residentes em Palmas											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Porcentagem		95	95	95	95						
Encerrar 100% dos eventos notificados como surto											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Porcentagem		100	100	100	100						
Manter em 100% o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Porcentagem		100	100	100	100						
Realizar em 100% a proporção de registros de óbitos com causa básica definida de residentes em Palmas											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Porcentagem		100	100	100	100						
Realizar em 100% de visitas nos imóveis em pelo menos quatro ciclos											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Porcentagem		80	80	80	80						
Alcançar no mínimo de 75% a cobertura vacinal											
Município	Medida	2022	2023	2024	2025						
Porcentagem		75	75	75	75						
Realizar 80% de visitas nos imóveis em pelo menos quatro ciclos											

Realizar o acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família em no mínimo 75,56%					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75,56	75,56	75,56	75,56
Ampliar de 80% para 85% o percentual de medicamentos da REMUME distribuídos aos usuários do SUS					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	82	83	84	85
Realizar anualmente pelo menos 12 altas terapêuticas nos Centros de Atenção Psicosocial II e AD III					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	12	12	12	12
Realizar anualmente pelo menos 12 ações de matriciamento com equipes da atenção básica por Centros de Atenção Psicosocial II e AD III					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	12	12	12	12
Aumentar de 0,81 para 1,14 a taxa de cobertura dos Centros de Atenção Psicosocial					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	1,14	1,14	1,14	1,14
Reducir de 70% para 50% o percentual de atendimentos de baixa complexidade nas Unidades de Pronto Atendimento					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	70	60	55	50
Reducir de 38m para 25m o tempo médio de resposta das chamadas reguladas pelo SAMU					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Minuto	37	33	27	25
Aumentar de 50% para 80% o percentual de servidores capacitados, lotados na Rede de Urgência e Emergência					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	60	70	80
Realizar a implantação e implementação dos protocolos em 2022 e monitorar nos anos seguintes					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária
 1674 - Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade
 2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária
 2716 - Manutenção recursos humanos da Vigilância em Saúde
 2718 - Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade
 2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
 2739 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde
 2741 - Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária
 2742 - Manutenção da Média e Alta Complexidade
 3120 - Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde
 4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade
 4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
 4490 - Aprimoramento da Vigilância em Saúde
 4511 - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde

OBJETIVO Fortalecer a gestão do SUS, com aprimoramento dos processos de trabalho.**RESPONSÁVEL** Secretaria Municipal da Saúde**Objetivo do Desenvolvimento Sustentável** 16.Paz, justiça e instituições eficazes**INDICADORES**

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Percentual de demandas judiciais concluídas pela ASSEJUR	Porcentagem	55	60	75
Número de Auditorias ordinárias e extraordinárias realizadas	Unidade	6	7	10
Plano de Gestão de Risco elaborado	Unidade	0	1	0
Número de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de processos de trabalho da gestão de pessoas	Unidade	0	6	17
Percentual de instrumentos de gestão do SUS e gestão orçamentária elaborados e revisados	Porcentagem	100	100	100

METAS

Monitorar e avaliar 100% dos instrumentos de gestão do SUS e de gestão orçamentária

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Manter em 30% o percentual de trabalhadores atendidos pela Clínica Ocupacional

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	30	30	30	30

Realizar 18 ações de vigilâncias externas de saúde do trabalhador em parceria com o CEREST e a VISA

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	18	18	18	18

Ampliar o número de auditorias de saúde, meio ambiente, segurança do trabalho e ergonomia realizadas nos equipamentos públicos da rede municipal de saúde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	36	40	50	56

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2737 – Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS

OBJETIVO	Fortalecer o controle social e a participação da população por meio do Conselho Municipal de Saúde e os Canais de Interação com o usuário, com garantia da transparéncia e participação cidadã.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal da Saúde

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16.Paz, justiça e instituições eficazes**INDICADORES**

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de instrumento de gestão do SUS fiscalizado e avaliado	Unidade	6	6	6

METAS

Realizar 100% dos encontros previstos pelo Conselho Municipal de Saúde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4043 – Manutenção e conservação das atividades do Conselho Municipal de Saúde

OBJETIVO	Fortalecer a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde com tecnologia e inovação visando contribuir com o aprimoramento das práticas na gestão, educação e atenção à saúde da comunidade palmense.
RESPONSÁVEL	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 3.Saúde e bem-estar**INDICADORES**

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Profissionais envolvidos em processos educacionais em saúde	Porcentagem	55	70	70
Percentual de especialistas formados pelos programas de residência em saúde	Porcentagem	80	80	80
Percentual de pesquisas científicas aplicadas no SUS	Porcentagem	5	10	30

METAS

Qualificar o corpo docente vinculado ao Plano Municipal de Educação Permanente em Processos Educacionais em Saúde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	60	70	80	90

Realizar reuniões do Colegiado Gestor do Sistema Integrado Saúde-Escola do Sistema Único de Saúde (SISE-SUS)

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	3	3	3

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS2727 - Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde
4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde
2721 - Manutenção de recursos humanos da FESP

OBJETIVO	Ofertar às pessoas em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, serviços, programas e benefícios das Políticas de Assistência Social e de Direitos Humanos.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	1. Erradicação da pobreza 2. Fome zero e agricultura sustentável
---	---

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Índice de Desenvolvimento do CRAS	Média	4,64	4,64	5
Índice de Desenvolvimento do CREAS	Média	4,25	4,25	5
Número de Atendimentos Socioassistenciais realizados pelo PAIF	Unidade	990	1.200	2.000
Índice de satisfação dos usuários dos Restaurantes Comunitários	Porcentagem	65	70	80

METAS

Ampliar as equipes dos CRAS com base na NOB/RH

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	6	0	0	0

Distritos

Implantar Equipes Volantes	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	2	0	0	0

Distritos

Implantar Centro de Apoio para População em Situação de Rua	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	0	1	0	0

Promover campanhas institucionais voltadas para a promoção, garantia e defesa de direitos humanos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5

Ampliar o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social pelo PAIF

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	400	500	600	700

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5008 - Estruturação da Política de Direitos Humanos-PDH

4015 - Gestão do Parque da Pessoa Idosa	
4428 - Gestão dos recursos humanos dos Conselhos Tutelares	

4603 - Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares

4548 - Gestão das atividades dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos	
4135 - Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH	

4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil

4424 - Gestão dos restaurantes comunitários	
4485 - Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da criança e adolescente	

4366 - Parceria com entidades e

Construir equipamentos públicos em conjuntos habitacionais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	1	1	1	1
Atender famílias de baixa renda com assistência técnica habitacional					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	50	50	50	50
Reformar e/ou ampliar unidades habitacionais através do Programa Palmas Mais Habitação					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	50	100	100	100
Realizar regularização fundiária nas áreas definidas como ZEIS no Plano Diretor Lei nº400/2017					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte					
Sul	M²	975.384,62	975.384,62	975.384,62	975.384,62
Distritos					

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 1668 - Construção de unidades habitacionais
4377 - Regularização fundiária de assentamentos urbanos
4389 - Realização do trabalho técnico social habitacional
4526 - Reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais
4530 - Assistência técnica de apoio habitacional
4586 - Manutenção dos recursos humanos da Política Habitacional
5001 - Construção de equipamentos públicos em conjuntos habitacionais

EIXO: DINAMISMO ECONÔMICO E FLUIDEZ URBANA**PROGRAMA: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana**

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	151.978.632	658.704.269
Despesas de Capital	184.528.044	517.651.844
Total do Programa	336.506.676	1.176.356.113

OBJETIVO	Prover segurança à população e aos servidores quando do uso dos bens, equipamentos e na execução dos serviços públicos.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	11 - Cidades e comunidades sustentáveis 16 - Paz, justiça e instituições eficazes
--	--

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Percentual de atendimentos de ocorrências	Porcentagem	51,83	54	65
Número de novos pontos de iluminação instalados	Unidade	170	2.500	5.000

METAS

- Atender 44 escolas da rede municipal com ações do Projeto Guardião Escolar

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	44	44	44	44

Elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	0	0	0

Realizar ronda preventiva em 52 unidades de saúde e centros de saúde municipais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	52	52	52	52

Manter o sistema de videomonitoramento de espaços públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Realizar rondas preventivas em vias e espaços públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Manter em 97% a rede de iluminação pública do município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	97	97	97	97

Instalar 5.000 novos pontos de iluminação pública

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2.500	750	1.000	750

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4024 - Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo
4027 - Manutenção de atividades preventivas à violência e criminalidade
4025 - Manutenção do programa Sociocultural de Segurança Preventiva
4362 - Promoção da saúde e valorização profissional-GMP
2731 - Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos
4574 - Manutenção dos recursos humanos da GMP
1669 - Execução de iluminação temática
2711 - Ampliação da rede de iluminação pública
2728 - Manutenção da rede de iluminação pública
4523 - Manutenção de recursos humanos da iluminação pública

OBJETIVO	Promover a mobilidade urbana, com qualidade, segurança e sustentabilidade.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	3.Saúde e Bem Estar
--	---------------------

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Taxa de acidentes de trânsito	Taxa	61,05	57	49,72
Taxa de mortalidade por acidentes de trânsito	Taxa	13,4	12,7	10,6
Taxa de atropelamentos	Taxa	26,8	24,2	20,3
Percentual de ciclovias e ciclofaixas exclusivas	Porcentagem	4,69	5,34	7,24

METAS

- Melhorar de 28,8% para 35% o índice de satisfação dos serviços de transporte coletivo

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	30,35	31,90	33,45	35

Realizar 120 ações de educação para o trânsito

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	120	120	120	120

Realizar 180 blitzes por ano

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	180	180	180	180

Manter anualmente 95% das vias urbanas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95

Pavimentar 1.512.726,15 m² de novas vias urbanas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	M²	378.181,54	315.100,86	504.191,63	315.252,13

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4559 - Promoção da educação para o trânsito
5007 - Implantação de sistemas e tecnologias de mobilidade urbana
4388 - Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito
4376 - Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte
4578 - Manutenção da sinalização viária urbana
4479 - Implementação das ações de transporte público coletivo
3124 - Expansão da sinalização semafórica
2715 - Manutenção de calçadas e cicloviárias
4536 - Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito
3075 - Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana
4600 - Manutenção dos recursos humanos de fiscalização de trânsito
2719 - Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas
2734 - Execução de infraestrutura urbana

OBJETIVO:	Valorizar os espaços públicos priorizando o ordenamento adequado, o planejamento e a requalificação de infraestrutura urbana como instrumentos de desenvolvimento da cidade.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 11.Cidades e comunidades sustentáveis**INDICADORES**

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de equipamentos públicos construídos	Unidade	7	6	25
Índice de execução do Plano Diretor de Palmas	Porcentagem	11,54	32,69	84,62
Percentual de áreas urbanizáveis que possuem diretrizes urbanísticas definidas	Porcentagem	35,15	38,26	66,32
Total de processos de controle territorial concluídos no prazo	Unidade	9.000	11.000	14.000
Número de fiscalizações e vistorias realizadas	Unidade	7.000	7.000	28.000

METAS

- Construir 25 equipamentos públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	6	6	7

Elaborar 30 projetos urbanísticos e de equipamentos públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	8	8	8

Elaborar e revisar 12 projetos de leis e decretos de regulamentação urbanística

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	3	3	3

Estabelecer diretrizes urbanísticas para 13.300ha de áreas passíveis de urbanização

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Hectares	1.330	4.000	4.000	4.000

Instalar sistemas de informações territoriais e urbanísticas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025

<tbl_r cells="

OBJETIVO	Melhorar a qualidade de vida da população palmense por meio da promoção de um ambiente sustentável e saudável.				
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SecretariaExtraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis Fundação de Meio Ambiente de Palmas				
Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	6. Água potável e saneamento 11.Cidades e comunidades sustentáveis 12.Consumo e produção responsáveis 13.Ação contra a mudança global do clima 14.Vida na água				
INDICADORES					
Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025	
Quantidade coletada de lixo domiciliar, comercial e da coleta especial	Tonelada	73.557,72	97.850,00	106.923,30	
Potência de energia gerada por sistemas fotovoltaicos	Kwh	5.500	66.000	264.000	
Percentual de áreas verdes públicas na zona urbana	Porcentagem	4,28	4,38	5	
METAS					
Elaborar o Programa Permanente de Prevenção e Resposta a Desastres Naturais e Ambientais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0
Elaborar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	0	0	0
Operacionalizar o Conselho Municipal de Defesa Civil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Adequar e manter conforme as legislações o aterro sanitário municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Rural	Porcentagem	100	100	100	100
Manter em 100% o percentual de domicílios com acesso à coleta de lixo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Ampliar a capacidade de coleta de lixo no município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Tonelada	99.000	102.000	105.000	107.000
Elaborar e implantar projetos de aprimoramento da matriz energética					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	1	1
Participar ou promover 4 eventos de energias sustentáveis					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Realizar a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	130	150	175	200
Realizar o controle ambiental de atividades e empreendimentos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	630	650	680	710
Implantar pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e da logística reversa na área urbana					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	6	7	6
Ampliar o número de áreas verdes adotadas por meio do Programa Palmas Mais Verde					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	8	10	12
Aumentar a cobertura vegetal no município mediante o plantio de mudas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10.000	10.000	10.000	10.000
Elaborar Plano de Ação de Mudanças Climáticas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Porcentagem	10	20	30	40
Estabelecer o Plano Municipal de Educação Ambiental					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	1	0	0	0
Promover a recuperação, restauração, conservação e proteção de APPs					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5
Criar 2 (duas) Unidades de Conservação					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Sul Rural	Unidade	1	1	0	0
Realizar ações de prevenção e combate às queimadas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
4023 - Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda					
4039 - Realização de ações de Defesa Civil					
2709 - Gestão dos serviços de limpeza urbana					
2729 - Execução paisagística em espaços públicos					
2735 - Gestão do aterro sanitário					
3085 - Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público - Privada - PPP					
3092 - Requalificação ambiental de áreas degradadas					
4375 - Gestão da política municipal de saneamento					
4482 - Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos					
3144 - Implantação de sistemas fotovoltaicos					
4443 - Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos					
4042 - Gestão da arborização e das áreas protegidas					
4041 - Promoção da Gestão de Recursos Hídricos					
4040 - Promoção da Gestão Ambiental					
4508 - Realização do Controle Ambiental					
PROGRAMA: 7000 - Palmas com Economia Forte					
		Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)		
	Despesas Correntes	32.785.692	128.677.246		
	Despesas de Capital	4.757.000	19.236.695		
	Total do Programa	37.542.692	147.913.941		

OBJETIVO	Tornar Palmas uma cidade economicamente forte e atrativa à empreendimentos tradicionais, inovadores e coletivos, estimulando a geração de emprego e renda.				
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	1.Erradicação da pobreza 8.Trabalho decente e crescimento econômico 9.Indústria, inovação e infraestrutura				
INDICADORES					
Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025	
Número de postos de trabalho via MEI	Unidade	26.000	30.000	42.000	
Número de empregos formais	Unidade	77.411	82.411	97.411	
Número de novos estabelecimentos empresariais instalados	Unidade	40.065	45.065	60.065	
Satisfação dos usuários das feiras do município	Média	3,0	3,5	4,5	
METAS					
Ampliar anualmente em 5% o número de intermediações e formalizações de novos MEIs					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3.482	3.656	3.839	4.031
Construir feira coberta					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	50	0	0
Conceder anualmente no mínimo 100 microcréditos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100
Recadastrar os empreendedores instalados nos Centros Comerciais Populares de Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte Centro Sul	Porcentagem	100	0	0	0
Regularizar anualmente os feirantes cadastrados no município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Ofertar 4 capacitações aos feirantes e empreendedores de Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
5005 - Construção ampliação e revitalização de equipamentos públicos comerciais					
4026 - Realização das ações de incentivo ao emprego e renda					
4370 - Manutenção de equipamentos públicos comerciais					
4593 - Incentivo ao microcrédito					
4397 - Apoio a empreendimentos solidários					
4356 - Fomento às atividades econômicas nas feiras					
4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico					
OBJETIVO	Promover assistência técnica e extensão rural visando o aumento da produção e da renda dos agricultores e agropecuaristas de Palmas.				
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural				
Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	2.Fome zero e agricultura sustentável 12.Consumo e produção responsáveis				
INDICADORES					
Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025	
Número de produtores atendidos com assistência técnica e extensão rural	Unidade	100	100	400	
METAS					
Capacitar aquicultores					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100
Ofertar assistência técnica e extensão rural para aquicultores					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100
Apoiar eventos para promover a produção e consumo de pescado					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Sul	Unidade	2	2	2	2
Manter anualmente as estradas vicinais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Quilometro	8.000	8.000	8.000	8.000
Implantar hortas comunitárias na zona urbana do município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Capacitar Técnicos da SEDER					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	15	15	15	15
Promover atendimentos na bovinocultura de leite e corte					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte Sul Distritos Rural	Unidade	240	240	240	240
Realizar eventos voltados para a produção agropecuária, administração rural e conservação ambiental					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	30	30	30	30
Implantar unidades técnicas demonstrativas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Realizar campanhas educativas de sensibilização para a redução das práticas de queimadas, desmatamento e descarte incorreto de lixo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Subsidiar o transporte de insumos agrícolas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Tonelada	125	125	125	125
Ampliar o número de hortas comunitárias					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	23	25	27	29
Ampliar o número de produtores atendidos na unidade demonstrativa					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	450	470	480	500
Elevar o número de estabelecimentos inscritos no Serviço de Inspeção Municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	35	40	45	50
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
4021 - Oferta de assistência técnica e extensão rural					
2745 - Subsídio para correção do solo					
2713 - Manutenção de hortas comunitárias					

2740 - Manutenção de estradas vicinais
3119 - Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras
4020 - Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM
4537 - Promoção e participação de eventos
4019 - Apoio aos agricultores e aquicultores
4387 - Manutenção de recursos humanos da extensão rural

OBJETIVO	Consolidar e ampliar as atividades de cultura e turismo no município, como instrumentos de desenvolvimento social e econômico.
RESPONSÁVEL	Agência Municipal de Turismo Fundação Cultural de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	8.Trabalho decente e crescimento econômico 11.Cidades e comunidades sustentáveis 12.Consumo e produção responsáveis
--	---

INDICADORES	
Nome	Medida
Proporção de satisfação com os serviços públicos de cultura	Porcentagem
Despesa pública per capita gasta com ações de difusão cultural	Real
Taxa de ocupação hoteleira	Taxa
Percentual de empregos gerados pelos eventos da AGTUR	Porcentagem

METAS

Implantar Sistema de Informações Turísticas para o Destino Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

Municipal	Unidade	0	1	0	0
-----------	---------	---	---	---	---

Realizar eventos geradores de fluxo turístico					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

Municipal	Unidade	5	5	5	5
-----------	---------	---	---	---	---

PUBLICAR 40 EDITAIS DE FOMENTO À CULTURA					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

Municipal	Unidade	10	10	10	10
-----------	---------	----	----	----	----

ESTABELECER E DIVULGAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

Municipal	Unidade	1	0	0	0
-----------	---------	---	---	---	---

REFORMAR O THEATRO FERNANDA MONTENEGRO					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

Municipal	Unidade	1	0	0	0
-----------	---------	---	---	---	---

IMPLEMENTAR O PARQUE DAS ARTES					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

Municipal	Porcentagem	50	50	0	0
-----------	-------------	----	----	---	---

MAPEAR E DOCUMENTAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL E O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO DE PALMAS					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

Municipal	Unidade	0	0	1	0
-----------	---------	---	---	---	---

AMPLIAR EM 30% O NÚMERO DE VAGAS DOS CURSOS DE ARTES OFERTADOS À POPULAÇÃO					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

Municipal	Unidade	1.500	1.650	1.815	1.996
-----------	---------	-------	-------	-------	-------

IMPLEMENTAR SERVIÇOS DIGITAIS NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

Municipal	Porcentagem	10	20	30	40
-----------	-------------	----	----	----	----

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4035 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO
3149 - Estruturação do turismo em Palmas

4545 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATRATIVOS TURÍSTICOS DE PALMAS
4036 - Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Palmas

4033 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
4034 - Formação em arte e cultura

4448 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA
1678 - Implantação do Parque das Artes

4037 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE INCENTIVO À CULTURA
4038 - Modernização de equipamentos de cultura

EIXO: GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E EXEQUIBILIDADE

PROGRAMA: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	51.751.168	218.284.068
Despesas de Capital	20.971.663	90.060.563
Total do Programa	72.722.831	308.344.631

OBJETIVO	APROMOVER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, PROMOVENDO A ADOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, MELHORES TÉCNICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, PRIMANDO PELO ATENDIMENTO DE EXCELENCIA AO CIDADÃO E INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA FORMULAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.
-----------------	---

RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
--------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS
Objetivo do Desenvolvimento Sustentável

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
Objetivo do Desenvolvimento Sustentável

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Tempo estimado de conclusão das demandas do consultivo	Dias	15	15	15
Percentual de mapeamento do patrimônio imobiliário	Porcentagem	16	50	100
Índice de Satisfação dos Servidores (SSI) quanto ao ambiente de trabalho	Porcentagem	0	55	80
Nível de desempenho dos servidores estáveis	Média	0	7,5	9
Taxa de absenteísmo	Porcentagem	0,16	0,15	0,10
Índice dos Instrumentos de Gestão	Porcentagem	75	90	100
Índice de satisfação do atendimento aos cidadãos	Porcentagem	99,2	100	100
Percentual de ferramentas implantadas	Porcentagem	2	20	100
Índice de Atendimento em Tecnologia da Informação	Porcentagem	0	100	100

METAS

IMPLEMENTAR BANCO DE DADOS DE PARECERES E DESPACHOS					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

Municipal	Número	0	0	1	1
-----------	--------	---	---	---	---

ESTRUTURAR E MODERNIZAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

Municipal	Porcentagem	20	20	25	25
-----------	-------------	----	----	----	----

IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS VOLTADOS A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

Municipal	Porcentagem	20	20	25	25
-----------	-------------	----	----	----	----

APRIMORAR OS INSTRUMENTOS DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DO PPA, LDO E LOA					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

Municipal	Porcentagem	50	75	85	100
-----------	-------------	----	----	----	-----

Modernizar os Sistemas e Processos de Gestão de Recursos Humanos

Região	Medida	2022
---------------	---------------	-------------

Realizar 4 concursos públicos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	2
Realizar 4 Congressos em Gestão Pública					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Proporcionar aos servidores bolsas de estudo, de pesquisas voltadas a gestão pública individualmente ou em parceria com outras instituições					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3114 - Realização de concurso público
4550 - Qualificação dos servidores municipais
4373 - Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento

OBJETIVO	Promover o equilíbrio fiscal e tributário com modernização e inovação da administração municipal.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Finanças

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	16.Paz, justiça e instituições eficazes
--	---

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Percentual de arrecadação própria	Porcentagem	6	12	30
Total de receitas arrecadadas	Porcentagem	18	19	37

METAS

Reducir o número de inscritos na dívida ativa municipal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	21.000	19.000	15.000	13.000

Realizar 4 parcerias público privadas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4504 - Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal
4496 - Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária

OBJETIVO	Oportunizar à sociedade uma comunicação aberta, acessível, participativa e transparente das ações e serviços do Poder Executivo Municipal.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Comunicação

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	16.Paz, justiça e instituições eficazes
--	---

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de notícias da Prefeitura veiculadas na mídia jornalística	Unidade	24.000	24.240	24.975
Número de interações na plataforma de relacionamento com o cidadão	Unidade	3.600	3.672	3.896
Número do alcance de publicações nas mídias sociais	Unidade	1.775.000	1.846.000	2.076.498

METAS

Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas dos órgãos por coberturas de assessoria de imprensa

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2.600	2.704	2.812	2.914

Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas de material publicitário

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	173.680	180.627	187.852	195.366

Aumentar em 4% o número de seguidores nas redes sociais da prefeitura

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	192.400	200.096	208.100	216.424

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4022 - Gerenciamento das ações publicitárias do município

OBJETIVO	Assegurar as melhores práticas de governança com o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparéncia e de controle social e o alinhamento do sistema municipal de controle interno ao modelo de três linhas.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Transparéncia e Controle Interno

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	16.Paz, justiça e instituições eficazes
--	---

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Percentual de Núcleos Setoriais de Controle Interno implantados na 2ª Linha	Porcentagem	0	5	50
Percentual de processos corretionais instaurados e concluídos em menos de 1 ano	Porcentagem	95	96	100
Índice de avaliação do Portal da Transparéncia de Palmas	Nota	8.6	9.4	9.7
Percentual de atendimentos da Ouvidoria e e-SIC dentro do prazo	Porcentagem	68,90	75	85

Implantar o modelo de três linhas no município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	0	0	50	50

Regulamentar ou instituir normativos na área de controle interno no âmbito municipal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	1	1	1

Implantar os projetos "Compliance na prática" e "Difusão de Boas Práticas em Gerenciamento de Riscos"

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	0	1	1

Aumentar a nota de Palmas na avaliação na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Nota	9.4	9.5	9.6	9.7

Ampliar o número de auditorias, inspeções ou tomadas de contas realizadas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	4	5	6	7

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno

ANEXO II À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Programas de Gestão e Manutenção 2022-2025

PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO E GESTÃO**PROGRAMA: 8001 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo**

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	242.954.101	1.051.269.126
Despesas de Capital	11.279.974	49.985.582
Total do Programa	254.234.075	1.101.254.708

PROGRAMA: 8002 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	43.950.000	203.971.950
Despesas de Capital	1.550.000	7.193.550
Total do Programa	45.500.000	211.165.500

ANEXO III À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ações Priorizadas por Consulta Pública 2022-2025

AÇÕES PRIORIZADAS POR CONSULTA PÚBLICA**1666 - Construção de Unidades Educacionais da Educação Fundamental****1667 - Estruturação e Implementação Física da Atenção Primária****1668 - Construção de Unidades Habitacionais****1675 - Construção dos Centros de Educação Infantil****1676 - Requalificação Urbana - Palmas Para O Futuro****2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária****2713 - Manutenção de Hortas Comunitárias****2718 - Manutenção de Recursos Humanos da Média e Alta Complexidade****2719 - Execução dos Serviços de Manutenção Nas Vias Urbanas****2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica****2731 - Manutenção do Sistema de Videomonitoramento de Espaços Públicos****2734 - Execução de Infraestrutura Urbana****2741 - Manutenção de Recursos Humanos da Atenção Primária****2742 - Manutenção da Média e Alta Complexidade****3057 - Reestruturação Física das Escolas Urbanas e do Campo****3061 - Reestruturação Física dos Centros de Educação Infantil****3075 - Implementação das Políticas de Acessibilidade e Mobilidade Urbana****3114 - Realização de Concurso Público****3119 - Implantação de Hortas Comunitárias e Empreendedoras****3134 - Construção de Equipamentos Esportivos****4003 - Gestão da Proteção Social Básica****4010 - Promoção e Apoio a Eventos Esportivos****4016 - Aparelhamento dos Centros de Educação Infantil****4017 - Aparelhamento das Escolas da Educação Fundamental****4019 - Apoio aos Agricultores e Aquicultores****4023 - Realização das Ações do Grupamento Ambiental****4024 - Realização das Ações de Incentivo e Ostensivo****4026 - Realização das Ações de Incentivo a Emprego e Renda****4029 - Oferta de Capacitação para os Jovens****4031 - Promoção do Projeto Vem Enem**

Art. 3º A despesa fixada, equivalente a receita estimada no art. 2º desta Lei, é distribuída aos órgãos orçamentários integrantes dos quadros demonstrativos anexos a esta Lei, distribuídos em:

I - R\$ 1.237.077.586,00 (um bilhão, duzentos e trinta e sete milhões, setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais) para o Orçamento Fiscal;

II - R\$ 527.584.402,00 (quinhentos e vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais) para o Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Do valor constante do inciso II do caput, R\$ 194.674.659,00 (cento e noventa e quatro milhões, seiscientos e setenta e quatro mil, seiscientos e cinquenta e nove reais) serão custeados com recursos do Orçamento Fiscal, nos termos do art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço das dotações fixadas nesta Lei, por instrumento próprio, conforme prescrições constitucionais e observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, considerados:

I - para o Poder Legislativo, os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto nos § 2º deste artigo;

II - para o Poder Executivo, os recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, para o reforço das dotações:

1. do Programa “2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer”, até o limite de 15% (quinze por cento) do total do programa;

2. do Programa “3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social”, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do programa;

3. do Programa “5000 - Palmas com Fluidez Urbana”, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do programa;

4. do Programa “6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental”, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do programa;

5. dos programas não relacionados nos itens “1”, “2”, “3”, e “4”, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 3º desta Lei.

b) da reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, até o limite da dotação consignada;

c) da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de seus saldos;

d) da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964;

e) do produto das operações de crédito autorizadas em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 1º Os limites de que menciona o inciso II, alínea “a”, caput, poderão ser ampliados em até 10 (dez) pontos percentuais quando a alteração ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa.

§ 2º Os créditos suplementares do Poder Legislativo serão abertos conforme art. 22 da Lei Orgânica do Município de Palmas e art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, com limite aplicado conforme item 5, alínea “a” do inciso II deste artigo.

§ 3º A publicação do ato de abertura dos créditos adicionais deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 4º Na abertura dos créditos de que trata o caput poderá ser incluído grupo de natureza de despesa, nas condições previstas no § 1º do art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

§ 5º Somente poderão ser cancelados valores incluídos ou acrescidos por emendas individuais classificadas como “RP 3”, quando:

I - houver solicitação ou concordância do autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - houver impedimento técnico ou legal que impeça a execução da despesa;

III - destinados recursos à suplementação de outras emendas de mesma autoria, na hipótese de impedimento parcial ou total, ou para somente uma programação constante da Lei Orçamentária vigente, no caso de impedimento total.

§ 6º Para efeitos do § 5º, o órgão gestor do Sistema de Planejamento e Orçamento estabelecerá os critérios de alteração conforme previsão contida no art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

§ 7º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica nas hipóteses previstas no § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito:

I - por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal;

II - com organismos e instituições financeiras internacionais e nacionais, dentro dos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional.

Art. 6º A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financeiros e Legislativo Municipal, somente dará início à realização das despesas após o cumprimento de todas as disposições legais vigentes.

Art. 7º Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Receitas Estimadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;

II - Quadros Orçamentários Consolidados;

III - Programação a Cargo dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

IV - Legislação da Receita e da Despesa;

V - Quadros Complementares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.00
Receita Tributária	1.549.368.157
Receita de Contribuições	390.148.063
Receita Patrimonial	90.656.780
Receita de Serviços	107.538.986
Transferências Correntes	467.909
Outras Receitas Correntes	890.926.496
Intraorçamentárias	12.192.323
2. RECEITAS DE CAPITAL	215.283.831
Operações de Crédito	200.737.100
Amortização de Empréstimos	579.100
Transferências de Capital	13.967.631
TOTAL	1.764.651.988

ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1A – Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica.

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

LDO – 2022, Anexo I, inciso I		R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes	
RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.218.429.414	DESPESAS CORRENTES	929.325.308
RECEITAS TRIBUTÁRIA	390.148.063	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	528.316.602
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.548.400	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.476.709
RECEITA PATRIMONIAL	10.193.939	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.531.997
RECEITA DE SERVIÇOS	467.909		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	767.963.080		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.108.023		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	-		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	289.104.106
SUBTOTAL	1.218.429.414	SUBTOTAL	929.325.308
RECEITAS DE CAPITAL	213.322.831	DESPESAS DE CAPITAL	289.838.133
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.737.100	INVESTIMENTOS	259.898.145
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	579.100	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	29.439.988
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.006.631	RESERVAS	17.914.145
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	194.674.659
DÉFICIT	(76.515.302)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	213.322.831	SUBTOTAL	289.838.133
TOTAL	1.431.752.245	TOTAL	1.431.752.245
RESUMO			
RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.218.429.414	DESPESAS CORRENTES	929.325.308
RECEITAS DE CAPITAL	213.322.831	DESPESAS DE CAPITAL	289.838.133
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		RESERVAS	17.914.145
		TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURADE	194.674.659
TOTAL	1.431.752.245	TOTAL	1.431.752.245

Quadro 1B – Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade por Categoria Econômica.

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

LDO – 2022, Anexo I, inciso I		R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes	
RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	273.501.143	DESPESAS CORRENTES	378.174.356
RECEITAS TRIBUTÁRIA	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.911.900
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	53.108.380	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-
RECEITA PATRIMONIAL	97.345.047	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.262.456
RECEITA DE SERVIÇOS	-		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	122.963.416		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.300		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	57.437.600		
DÉFICIT	104.673.213	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	330.938.743	SUBTOTAL	378.174.356
RECEITAS DE CAPITAL	1.961.000	DESPESAS DE CAPITAL	14.576.299
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	INVESTIMENTOS	14.550.299
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	26.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.961.000	RESERVAS	134.823.747
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(194.674.659)
DÉFICIT	(12.615.299)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	1.961.000	SUBTOTAL	14.576.299
TOTAL	332.899.743	TOTAL	332.899.743
RESUMO			
RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	273.501.143	DESPESAS CORRENTES	378.174.356
RECEITAS DE CAPITAL	1.961.000	DESPESAS DE CAPITAL	14.576.299
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	57.437.600	RESERVAS	134.823.747
		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(194.674.659)
TOTAL	332.899.743	TOTAL	332.899.743

Quadro 1C – Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

LDO – 2022, Anexo I, inciso I		R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes	
RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.491.930.557	DESPESAS CORRENTES	1.307.499.664
RECEITAS TRIBUTÁRIA	390.148.063	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	772.228.502
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	90.656.780	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.476.709
RECEITA PATRIMONIAL	107.538.986	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501.794.453
RECEITA DE SERVIÇOS	467.909		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	890.926.496		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.192.323		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	57.437.600		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	241.868.493
SUBTOTAL	1.549.368.157	SUBTOTAL	1.307.499.664
RECEITAS DE CAPITAL	215.283.831	DESPESAS DE CAPITAL	304.414.432
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.737.100	INVESTIMENTOS	274.448.444
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	579.100	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	29.465.988
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.967.631	RESERVAS	152.737.892
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-		
DÉFICIT	(89.130.601)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	215.283.831	SUBTOTAL	304.414.432
TOTAL	1.764.651.988	TOTAL	1.764.651.988
RESUMO			
RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.491.930.557	DESPESAS CORRENTES	1.307.499.664
RECEITAS DE CAPITAL	215.283.831	DESPESAS DE CAPITAL	304.414.432
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	57.437.600	RESERVAS	152.737.892
TOTAL	1.764.651.988	TOTAL	1.764.651.988

Quadro 2 – Demonstrativo da Evolução da Receita.
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	LOA	REESTIMADO	PREVISÃO
				2021	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	1.075.893.064	1.165.476.050	1.293.318.207	1.251.083.494	1.378.364.966	1.491.930.557
RECEITA TRIBUTÁRIA	286.914.403	322.272.746	315.340.331	308.729.100	369.340.676	390.148.063
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	67.606.478	68.200.868	79.788.875	83.753.790	80.711.453	90.656.780
RECEITA PATRIMONIAL	57.451.751	83.757.112	110.764.061	95.158.700	78.717.998	107.538.986
RECEITA DE SERVIÇOS	1.273.325	252.005	35.803	2.016.500	16.937	467.909
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	647.473.479	677.188.678	775.042.259	747.836.620	837.555.035	890.926.496
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.173.628	13.804.641	12.346.878	13.588.784	12.022.866	12.192.323
RECEITAS DE CAPITAL	22.469.218	27.496.420	85.077.766	211.901.085	106.191.523	215.283.831
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.630.617	15.871.729	80.078.965	187.318.300	101.483.910	200.737.100
ALIENAÇÃO DE BENS	45.094	39.381	3.941	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	807.618	615.532	593.683	742.700	551.978	579.100
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.984.965	10.969.247	4.401.096	23.840.085	4.155.635	13.967.631
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	925	531	82	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	52.166.749	49.692.095	57.985.966	56.845.238	57.393.658	57.437.600
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	46.612.173	49.692.095	57.985.966	56.845.238	57.393.658	57.437.600
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.554.576			-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	450.094			-	-	-
TOTAL	1.150.979.125	1.242.664.565	1.436.381.940	1.519.829.817	1.541.950.147	1.764.651.988

Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA / ORIGEM	FISCAL	R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes	
			SEGURIDADE	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	1.218.429.414	273.501.143	1.491.930.557
1.1.0.0.0.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	390.148.063	-	390.148.063
1.2.0.0.0.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.548.400	53.108.380	90.656.780
1.3.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	10.193.939	97.345.047	107.538.986
1.6.0.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	467.909	-	467.909
1.7.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	767.963.080	122.963.416	890.926.496
1.9.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.108.023	84.300	12.192.323
2.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	213.322.831	1.961.000	215.283.831
2.1.0.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.737.100	-	200.737.100
2.2.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-
2.3.0.0.0.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	579.100	-	579.100
2.4.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.006.631	1.961.000	13.967.631
7.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	57.437.600	57.437.600
7.2.0.0.0.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	57.437.600	57.437.600
7.9.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
	TOTAL	1.431.752.245	332.899.743	1.764.651.988

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

LDO – 2022, Anexo I, inciso IV	ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	Recurso de Todas as Fontes RS 1,00	TOTAL
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10.212.300		
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10.212.300		
1. RECEITAS CORRENTES	10.212.300		
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.212.300		
1.9.1.1.01.0.1.01.0000 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	10.212.300		
1752000000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	10.212.300		
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	309.435		
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	309.435		
1. RECEITAS CORRENTES	309.435		
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.435		
1.9.9.99.1.1.01.01.0000 - Receta das Consignações em Folha de Pagamento (Art. 3º, I - Lei nº 1.704/10) - Principal	216.600		
1759000069000 - Recursos vinculados a fundos	216.600		
1.9.9.99.1.1.01.02.0000 - Receta das Consignações em Folha de Pagamento (Art. 3º, I - Lei nº 1.704/10) - Principal - DREM 30%	92.835		
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	92.835		
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.867.830		
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.200.000		
1. RECEITAS CORRENTES	1.200.000		
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.200.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	1.200.000		
17000000215000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.200.000		
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	647.700		
1. RECEITAS CORRENTES	68.600		
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.600		
1.9.1.1.09.0.3.01.00.0000 - Multas e Juros Previstos em Contratos do Banco do Povo - Dívida Ativa	31.100		
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	31.100		
1.9.9.99.1.3.05.01.0000 - Empréstimos Banco do Povo - Dívida Ativa não Tributária	37.500		
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	37.500		
2. RECEITAS DE CAPITAL	579.100		
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	579.100		
2.3.1.1.06.0.1.01.0000 - Amortização de Empréstimos Concedidos aos Contribuintes e/ou Agricultores	579.100		
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	579.100		
8200 – FUNDO DE INovação E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	20.130		
1. RECEITAS CORRENTES	20.130		
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	20.130		
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6082 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIDEPE	20.130		
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos	20.130		
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	201.974.197		
6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	86.216.227		
1. RECEITAS CORRENTES	65.429.627		
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	22.633.015		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPSS - FPP	22.030.415		
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	22.030.415		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPSS - FPP	535.000		
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	535.000		
1.2.1.5.01.3.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPSS - FPP	67.600		
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	67.600		
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	42.746.012		
1.3.2.1.04.0.1.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPSS em Renda Fixa - FPP	35.061.972		
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	35.061.972		
1.3.2.1.04.0.1.02.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPSS em Renda Variável - FPP	7.537.385		
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	7.537.385		
1.3.2.1.04.0.1.03.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPSS em Fundos Imobiliários - FPP	146.655		
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	146.655		
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.600		
1.9.9.9.03.0.1.01.01.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPP	50.600		
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50.600		
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.786.600		
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTARIA	20.786.600		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPP - Principal	20.786.600		
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	20.786.600		
6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	115.757.970		
1. RECEITAS CORRENTES	79.106.970		
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	30.475.365		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPSS - FPC	30.391.665		
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	30.391.665		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPSS - FPC	55.200		
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	55.200		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPSS - FPC	28.500		
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	28.500		
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	48.597.905		
1.3.2.1.04.0.1.01.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPSS em Renda Fixa - FPC	38.114.597		
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	38.114.597		
1.3.2.1.04.0.1.02.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPSS em Renda Variável - FPC	10.483.308		
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.483.308		
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.700		
1.9.9.8.03.0.1.01.02.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPC	33.700		
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	33.700		
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.651.000		
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTARIA	36.651.000		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPC - Principal	36.651.000		
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	36.651.000		
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	300.142.690		
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	300.135.070		
1. RECEITAS CORRENTES	296.633.770		
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	663.870		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	293.750		
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	293.750		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	272.820		
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	272.820		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	8.700		
15500000000000 - Transferência do Salário-Educação	8.700		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0004 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.400		
15520000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.400		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0005 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	5.100		
15530000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.100		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0007 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.600		
156900000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	42.600		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Educação	15.500		
15730000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15.500		
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.969.900		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.0000 - Transferências do Salário-Educação	4.240.000		
15500000000000 - Transferência do Salário-Educação	4.240.000		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.493.300		
15520000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.493.300		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	367.000		
15530000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	367.000		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.0000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000		
156900000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	200.000		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.0000 - Transferências do Estado Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	149.800		
15710000000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	149.800		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	283.519.800		
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	283.519.800		
2. RECEITAS DE CAPITAL	3.501.300		
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.501.300		
2.4.1.2.50.1.0.10.00.0000 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.043.300		
156900000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.043.300		
2.4.1.2.50.9.0.1.01.00.0000 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	2.458.000		
156900000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.458.000		
6800 – FUNDO MUNICIPAL A CULTURA	7.620		
1. RECEITAS CORRENTES	7.620		
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	7.620		
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6030 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Cultura	7.620		
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	7.620		
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	203.302.751		
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	172.349.431		
1. RECEITAS CORRENTES	345.300		
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	345.300		
1.3.2.1.01.0.1.02.11.4388 - Remuneração de Depósitos Bancários - Contrato 17944.100680 CAF	345.300		
17540000000338 - Recursos de Operações de Crédito	345.300		
2. RECEITAS DE CAPITAL	172.004.131		
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	163.498.800		
2.1.1.9.99.0.1.01.01.0297 - Operação de Crédito - Contrato 399.134-34	1.048.800		
17540000000297 - Recursos de Operações de Crédito	1.048.800		
2.1.1.9.99.0.1.01.01.0345 - Operação de Crédito - Contrato 40/00079-9	52.450.000		
17540000000345 - Recursos de Operações de Crédito	52.450.000		
ORGÃO / UNIDADE ORÇAMENTARIA / RECEITA / FONTE	TOTAL		
2.1.1.9.99.0.1.01.01.9999 - Operação de Crédito - Outros Contratos	40.000.000		
17540000000000 - Recursos de Operações de Crédito	40.000.000		
2.1.2.9.99.0.1.01.01.0338 - Operação de Crédito - Contrato CAF (SEI 17944.100680/2017-60)	70.000.000		
17540000000038 - Recursos de Operações de Crédito	70.000.000		
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.505.331		
2.4.1.4.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	6.303.931		
170000000215000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	6.303.931		
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.201.400		
170000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.201.400		
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.953.320		
1. RECEITAS CORRENTES	30.953.320		
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	30.909.700		
1.2.4.1.50.0.1.02.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal	21.636.790		
17510000000000 - Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	21.636.790		
1.2.4.1.50.0.1.04.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal - DREM 30%	9.272.910		
150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.272.910		

1.3. RECEITA PATRIMONIAL	43.620	1.7.1.3.50.3.1.03.00.0000 - vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	577.777
1.3.2.1.01.0.1.02.09.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	43.620	16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	577.777
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	43.620	1.7.1.3.50.3.1.04.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	275.004
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.211.734	16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	275.004
1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	442.200	1.7.1.3.50.4.1.01.00.0000 - Assistência Farmacêutica - Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica	1.764.849
1. RECEITAS CORRENTES	442.200	16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	1.764.849
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	14.700	1.7.1.3.50.5.1.01.00.0000 - Gestão do SUS - Alimentação e Nutrição	35.000
1.3.2.1.01.0.1.02.04.0003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos do FNAS 0750	14.700	16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	35.000
16690000750000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14.700	1.7.2.3.50.0.1.01.00.0000 - Programa Farmácia Básica	771.700
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	427.500	16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	771.700
1.7.1.9.99.0.1.11.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Criança e Adolescente	427.500	1.7.2.3.50.0.1.02.00.0000 - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	6.758.800
16690000750000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	427.500	16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.758.800
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.702.734	1.7.2.3.50.0.1.03.00.0000 - CAPS Custeio	562.300
1. RECEITAS CORRENTES	7.702.734	16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	562.300
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	33.100	1.7.3.2.50.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	46.300
1.3.2.1.01.0.1.02.04.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 0700	33.100	16330000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde	46.300
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.100	1.7.4.1.01.0.1.01.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde	5.144.684
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.669.634	16590000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde	5.144.684
1.7.1.6.50.0.1.01.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do SUAS	503.484	1.7.4.1.50.0.1.01.01.0330 - Transferências de Instituições Privadas para o Sistema Único de Saúde	37.700
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	503.484	16360000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde	37.700
1.7.1.6.50.0.1.03.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do PBF e CadÚnico	834.000	93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.238.300
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	834.000	7700 - SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTABILIS	19.238.300
1.7.1.7.52.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	6.332.150	2. RECEITAS DE CAPITAL	19.238.300
16650000000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	6.332.150	2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.238.300
9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	66.800	2.1.1.2.52.0.1.01.01.0333 - Operação de Crédito - Contrato 497.57-16	19.238.300
1. RECEITAS CORRENTES	66.800	17540000000333 - Recursos de Operações de Crédito	19.238.300
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.800	94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	196.399
1.7.1.9.99.0.1.10.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Pessoa Idosa	66.800	6700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6.989
16690000797000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	66.800	1. RECEITAS CORRENTES	6.989
79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.041.000	1.3. RECEITA PATRIMONIAL	6.989
1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.041.000	1.3.2.1.01.0.1.02.10.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Meio Ambiente	6.989
1. RECEITAS CORRENTES	2.041.000	17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	6.989
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.041.000	7300 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	189.410
1.7.1.7.99.0.1.02.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.041.000	1. RECEITAS CORRENTES	189.410
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.041.000	1.3. RECEITA PATRIMONIAL	189.410
86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	114.417.812	1.3.2.1.01.0.1.02.99.6070 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Desenvolvimento Urbano	189.410
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	114.417.812	17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	189.410
1. RECEITAS CORRENTES	114.417.812	TOTAL	861.914.448
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	89.330		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ajustes e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	22.830		
1500000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	22.830		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0014 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa Farmácia Básica	9.600		
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.600		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0015 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	9.700		
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.700		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0016 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do SUS Estado	42.700		
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.700		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0018 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Saúde	4.500		
16350000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	4.500		
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.328.482		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	7.380.000		
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	7.380.000		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capitalização Ponderada	16.225.788		
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	16.225.788		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	3.156.000		
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	3.156.000		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.0000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10.860.850		
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	10.860.850		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.0000 - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	3.000.000		
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	3.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.0000 - Atenção Primária - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	22.147		
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	22.147		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.0000 - Atenção Especializada - UPAS	13.980.000		
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	13.980.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.0000 - Atenção Especializada - SAMU	3.692.887		
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	3.692.887		
1.7.1.3.50.2.1.03.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro Programação Pautada Integrada - PPI	13.618.008		
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	13.618.008		
1.7.1.3.50.2.1.04.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro - TETO MAC	19.265.484		
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	19.265.484		
1.7.1.3.50.2.1.07.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro IAE - Povos Indígenas	158.400		
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	158.400		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.0000 - Atenção Especializada - CAPS	2.072.604		
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.072.604		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro - Vigilância	2.101.200		
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.101.200		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.0000 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate às Endemias	2.821.000		
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.821.000		

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2022, Anexo I, inciso IV	R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10.212.300
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10.212.300
1. RECEITAS CORRENTES	10.212.300
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.212.300
1.9.1.1.01.0.1.01.00.0000 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	10.212.300
17520000000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	10.212.300
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	309.435
6900 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	309.435
1. RECEITAS CORRENTES	309.435
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.435
1.9.9.99.1.1.01.01.0000 - Receta das Consignações em Folha de Pagamento (Art. 3º, I - Lei nº 1.704/10) - Principal	216.600
17590000669000 - Recursos vinculados a fundos	216.600
1.9.9.99.1.1.01.02.0000 - Receita das Consignações em Folha de Pagamento (Art. 3º, I - Lei nº 1.704/10) - Principal - DREM 30%	92.835
15000000100000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	92.835
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2.564.930
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.200.000
1. RECEITAS CORRENTES	1.200.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.200.000
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	1.200.000
17000000215000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.200.000
5900 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	647.700
1. RECEITAS CORRENTES	68.600
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.600
1.9.1.1.09.0.3.01.00.0000 - Multas e Juros Previstos em Contratos do Banco do Povo - Dívida Ativa	31.100
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	31.100
1.9.9.99.1.3.05.01.0000 - Empréstimos Banco do Povo - Dívida Ativa não Tributária	37.500
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	37.500
2. RECEITAS DE CAPITAL	579.100
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	579.100
2.3.1.1.06.0.1.01.00.0000 - Amortização de Empréstimos Concedidos aos Contribuintes e/ou Agricultores	579.100
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	579.100
8200 - FUNDO DE INovaÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	717.230
1. RECEITAS CORRENTES	717.230
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	20.130
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6082 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIDEPE	20.130
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos	20.130
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	697.100
1.7.4.1.99.0.1.02.01.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico	487.970
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos	487.970
1.7.4.1.99.0.1.02.02.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico - DREM 30%	209.130
15000000100000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	209.130

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.090.671.237	15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	267.975
2798 – TESOURO MUNICIPAL	888.697.040	1.1.1.4.51.1.1.01.00.0000 - ISS Principal - Próprio	91.606.320
1. RECEITAS CORRENTES	870.697.040	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	91.606.320
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	390.148.063	1.1.1.4.51.1.1.02.00.0000 - ISS Principal - MDE	38.169.300
1.1.1.2.01.1.1.01.00.0000 - ITR Principal - Próprio	371.340	15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	38.169.300
150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	371.340	1.1.1.4.51.1.1.03.00.0000 - ISS Principal - ASPS	22.901.580
1.1.1.2.01.1.1.02.00.0000 - ITR Principal - MDE	30.945	15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	22.901.580
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	30.945	1.1.1.4.51.1.2.01.00.0000 - ISS Multas e Juros - Próprio	3.584.760
1.1.1.2.01.1.1.03.00.0000 - ITR Principal - FUNDEB	123.780	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.584.760
154000000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	123.780	1.1.1.4.51.1.2.02.00.0000 - ISS Multas e Juros - MDE	1.493.650
1.1.1.2.01.1.1.04.00.0000 - ITR Principal - ASPS	92.835	15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.493.650
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	92.835	1.1.1.4.51.1.2.03.00.0000 - ISS Multas e Juros - ASPS	896.190
1.1.1.2.50.0.1.01.00.0000 - IPTU Principal - Próprio	32.941.620	15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	896.190
150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	32.941.620	1.1.1.4.51.1.3.01.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Próprio	1.942.380
1.1.1.2.50.0.1.02.00.0000 - IPTU Principal - MDE	13.725.675	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.942.380
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	13.725.675	1.1.1.4.51.1.3.02.00.0000 - ISS Dívida Ativa - MDE	809.325
1.1.1.2.50.0.1.03.00.0000 - IPTU Principal - ASPS	8.235.405	15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	809.325
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	8.235.405	1.1.1.4.51.1.3.03.00.0000 - ISS Dívida Ativa - ASPS	485.595
1.1.1.2.50.0.2.01.00.0000 - IPTU Multas e Juros - Próprio	415.920	15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	485.595
150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	415.920	1.1.1.4.51.1.4.01.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	2.947.740
1.1.1.2.50.0.2.02.00.0000 - IPTU Multas e Juros - MDE	173.300	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.947.740
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	173.300	1.1.1.4.51.1.4.02.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.228.225
1.1.1.2.50.0.2.03.00.0000 - IPTU Multas e Juros - ASPS	103.980	15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.228.225
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	103.980	1.1.1.4.51.1.4.03.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	736.935
1.1.1.2.50.0.3.01.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Próprio	9.078.120	15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	736.935
150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.078.120	1.1.2.1.01.0.1.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Principal	6.716.000
1.1.1.2.50.0.3.02.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - MDE	3.782.550	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	6.716.000
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	3.782.550	1.1.2.1.01.0.1.02.00.0000 - Taxa de Publicidade Comercial - Principal	3.400
1.1.1.2.50.0.3.03.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - ASPS	2.269.530	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.400
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	2.269.530	1.1.2.1.01.0.1.03.00.0000 - Taxa de Apreensão e Depósitos - Principal	22.900
1.1.1.2.50.0.4.01.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	3.499.320	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	22.900
150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.499.320	1.1.2.1.01.0.1.04.00.0000 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	31.400
1.1.1.2.50.0.4.02.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.458.050	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	31.400
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.458.050	1.1.2.1.01.0.1.05.01.0000 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	1.870.820
1.1.1.2.50.0.4.03.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	874.830	17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.870.820
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	874.830	1.1.2.1.01.0.1.05.02.0000 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - DREM 30%	801.780
1.1.1.2.53.0.1.01.00.0000 - ITBI Principal - Próprio	19.829.760	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	801.780
150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	19.829.760	1.1.2.1.01.0.1.06.00.0000 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	26.700
1.1.1.2.53.0.1.02.00.0000 - ITBI Principal - MDE	8.262.400	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	26.700
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	8.262.400	1.1.2.1.01.0.1.07.00.0000 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil - Principal	733.200
1.1.1.2.53.0.1.03.00.0000 - ITBI Principal - ASPS	4.957.440	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	733.200
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	4.957.440	1.1.2.1.01.0.1.09.01.0000 - Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	486.570
1.1.1.2.53.0.2.01.00.0000 - ITBI Multas e Juros - Próprio	125.640	17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	486.570
150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	125.640	1.1.2.1.01.0.1.09.02.0000 - Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal - DREM 30%	208.530
1.1.1.2.53.0.2.02.00.0000 - ITBI Multas e Juros - MDE	52.350	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	208.530
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	52.350	1.1.2.1.01.0.1.11.00.0000 - Taxa de Comércio em Logradouro - Principal	11.000
1.1.1.2.53.0.2.03.00.0000 - ITBI Multas e Juros - ASPS	31.410	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	11.000
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	31.410	1.1.2.1.01.0.1.12.00.0000 - Taxa de Divertimentos Públicos - Principal	12.200
1.1.1.2.53.0.3.01.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Própria	469.800	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	12.200
150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	469.800	1.1.2.1.01.0.1.13.00.0000 - Taxa de Autorização de Transito - Principal	16.800
1.1.1.2.53.0.3.02.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - MDE	195.750	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	16.800
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	195.750	1.1.2.1.01.0.1.14.00.0000 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Principal	19.800
1.1.1.2.53.0.3.03.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - ASPS	117.450	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	19.800
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	117.450	1.1.2.1.01.0.1.100000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	185.800
1.1.1.2.53.0.4.01.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	311.100	1.1.2.1.01.0.1.12.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Multas e Juros	653.000
150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	311.100	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	653.000
1.1.1.2.53.0.4.02.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	129.625	1.1.2.1.01.0.1.13.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Dívida Ativa	185.800
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	129.625	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	185.800
1.1.1.2.53.0.4.03.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	77.775	1.1.2.1.01.0.1.14.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Multas e Juros	468.000
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	77.775	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	468.000
1.1.1.3.03.1.1.01.01.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - Próprio	42.244.080	1.1.2.1.04.0.1.01.00.0000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	459.174
150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	42.244.080	175300000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	459.174
1.1.1.3.03.1.1.01.02.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - MDE	17.601.700	1.1.2.1.04.0.1.02.00.0000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal DREM 30%	196.789
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	17.601.700	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	196.789
1.1.1.3.03.1.1.01.03.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - ASPS	10.561.020	1.1.2.1.05.0.1.01.00.0000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.175.000
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	10.561.020	175300000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.175.000
1.1.1.3.03.1.1.01.04.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - Próprio	2.299.260	1.1.2.2.01.0.1.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	353.000
150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.299.260	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	353.000
1.1.1.3.03.1.1.01.05.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - MDE	958.025	1.1.2.2.01.0.1.02.00.0000 - Taxa de Emissão de Certidões - Principal	231.000
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	958.025	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	231.000
1.1.1.3.03.1.1.01.06.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - ASPS	574.815	1.1.2.2.01.0.1.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Principal	12.158.000
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	574.815	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	12.158.000
1.1.1.3.03.1.1.01.10.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - Próprio	336.540	1.1.2.2.01.0.1.04.00.0000 - Taxas de Serviços da Fazenda Pública - Principal	1.021.000
150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	336.540	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.021.000
1.1.1.3.03.1.1.01.11.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - MDE	140.225	1.1.2.2.01.0.1.05.00.0000 - Taxas de Serviços de Urbanismo - Principal	430.200
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	140.225	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	430.200
1.1.1.3.03.1.1.01.12.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - ASPS	84.135	1.1.2.2.01.0.1.07.00.0000 - Taxas de Serviços de Trânsito e Transportes - Principal	9.000
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	84.135	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.000
1.1.1.3.03.1.1.02.01.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - Próprio	1.071.900	1.1.2.2.01.0.1.09.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	940.000
150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.071.900	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	940.000
1.1.1.3.03.1.1.02.02.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - MDE	446.625	1.1.2.2.01.0.2.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros	21.300
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	446.625	150000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	21.300
1.1.1.3.03.1.1.02.03.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - ASPS	267.975	1.1.2.2.01.0.2.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	135.500

15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	135.500	15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.499.860
1.1.2.2.01.0.2.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.200	1.7.2.1.51.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - ASPS	9.374.895
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	10.200	15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	9.374.895
1.1.2.2.01.0.3.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	75.000	1.7.2.1.51.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - IPVA	(12.499.860)
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	75.000	15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(12.499.860)
1.1.2.2.01.0.3.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	2.399.000	1.7.2.1.52.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municipios - Próprio	244.740
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.399.000	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	244.740
1.1.2.2.01.0.3.04.00.0000 - Taxas de Serviços da Fazenda Pública - Dívida Ativa	63.100	1.7.2.1.52.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municipios - MDE	20.395
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	63.100	15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	20.395
1.1.2.2.01.0.39.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	96.000	1.7.2.1.52.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municipios - FUNDEB	81.580
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	96.000	15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	81.580
1.1.2.2.01.0.4.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Multas e Juros	43.900	1.7.2.1.52.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municipios - ASPS	61.185
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	43.900	15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	61.185
1.1.2.2.01.0.4.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	937.000	1.7.2.1.52.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - IPI Municipios	(81.580)
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	937.000	15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(81.580)
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	6.638.700	1.7.2.1.53.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	387.100
1.2.4.1.50.0.1.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Principal	2.706.270	17500000000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	387.100
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.706.270	1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.517.688
1.2.4.1.50.0.1.03.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Principal - DREM 30%	1.159.830	1.9.1.1.01.0.1.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Principal	25.600
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.159.830	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	25.600
1.2.4.1.50.0.2.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Multas e Juros	108.220	1.9.1.1.01.0.1.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Principal	51.100
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	108.220	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	51.100
1.2.4.1.50.0.2.03.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Multas e Juros - DREM 30%	46.380	1.9.1.1.01.0.1.02.04.0000 - Multas Tributárias - Principal	27.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	46.380	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	27.000
1.2.4.1.50.0.3.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa	1.220.800	1.9.1.1.01.0.1.02.06.0001 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Principal	60.424
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.220.800	175900000684000 - Recursos vinculados a fundos	60.424
1.2.4.1.50.0.3.03.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa - DREM 30%	523.200	1.9.1.1.01.0.1.02.06.0002 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Principal - DREM 30%	25.896
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	523.200	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	25.896
1.2.4.1.50.0.4.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa - Multas e Juros	611.800	1.9.1.1.01.0.2.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Multas e Juros	3.100
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	611.800	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.100
1.2.4.1.50.0.4.03.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa - Multas e Juros - DREM 30%	262.200	1.9.1.1.01.0.2.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Multas e Juros	4.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	262.200	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	4.000
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	4.917.000	1.9.1.1.01.0.2.02.04.0000 - Multas Tributárias - Multas e Juros	3.200
13.2.1.01.0.1.01.01.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Próprios	4.917.000	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	4.917.000	1.9.1.1.01.0.2.02.06.0001 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Multas e Juros	11.627
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	467.909	175900000684000 - Recursos vinculados a fundos	11.627
1.6.1.1.02.0.1.01.00.0000 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Principal	467.909	1.9.1.1.01.0.2.02.06.0002 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Multas e Juros - DREM 30%	4.983
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	467.909	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	4.983
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	467.007.680	1.9.1.1.01.0.3.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Dívida Ativa	142.700
1.7.1.1.51.1.1.01.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Próprio	190.803.240	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	142.700
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	190.803.240	1.9.1.1.01.0.3.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Dívida Ativa	102.200
1.7.1.1.51.1.1.02.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - MDE	15.900.270	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	102.200
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	15.900.270	1.9.1.1.01.0.3.02.04.0000 - Multas Tributárias - Dívida Ativa	173.700
1.7.1.1.51.1.1.03.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - FUNDEB	63.601.080	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	173.700
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	63.601.080	1.9.1.1.01.0.3.02.06.0001 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Dívida Ativa	90.000
1.7.1.1.51.1.1.04.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - ASPS	47.700.810	175900000684000 - Recursos vinculados a fundos	90.000
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	47.700.810	1.9.1.1.01.0.3.02.06.0002 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Dívida Ativa - DREM 30%	38.574
1.7.1.1.51.1.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - FPM	(63.601.080)	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	38.574
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(63.601.080)	1.9.1.1.01.0.4.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	75.600
1.7.1.1.51.2.1.01.00.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro (EC nº 55/2007) - Próprio	8.963.850	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	75.600
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	8.963.850	1.9.1.1.01.0.4.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Dívida Ativa - Multas e Juros	81.600
1.7.1.1.51.2.1.02.00.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro (EC nº 55/2007) - MDE	2.987.950	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	81.600
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	2.987.950	1.9.1.1.01.0.4.02.04.0000 - Multas Tributárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	235.100
1.7.1.1.51.3.1.01.00.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho (EC nº 84/2014) - Próprio	9.658.950	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	235.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.658.950	1.9.1.1.01.0.4.02.06.0001 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.400
1.7.1.1.51.3.1.02.00.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho (EC nº 84/2014) - MDE	3.219.650	175900000684000 - Recursos vinculados a fundos	21.400
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	3.219.650	1.9.1.1.01.0.4.02.06.0002 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Dívida Ativa - Multas e Juros - DREM 30%	9.174
1.7.1.2.50.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	2.483.700	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.174
17490000060000 - Outras vinculações de transferências	2.483.700	1.9.1.1.06.1.1.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Principal	146.237
1.7.1.2.51.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	134.500	175300000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	146.237
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	134.500	1.9.1.1.01.0.4.02.06.0002 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Dívida Ativa - Multas e Juros - DREM 30%	9.174
1.7.1.2.52.4.1.01.00.0000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Educação	4.244.625	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	62.673
15730000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	4.244.625	1.9.1.1.06.1.1.01.00.0000 - Multas por Danos ao meio Ambiente - Principal	62.673
1.7.1.2.52.4.1.02.00.0000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Saúde	1.414.875	1.9.9.9.99.1.1.02.00.0000 - Receita da Coisa Alheia Perdida (Art. 1.237 - CPC)	121.800
16350000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.414.875	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	121.800
1.7.1.9.58.0.1.01.00.0000 - Transferência Obrigatória da União LC 176/2020	3.169.200	2. RECEITAS DE CAPITAL	18.000.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.169.200	2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000
1.7.2.1.50.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - Próprio	94.209.900	2.1.1.2.54.0.1.01.01.0309 - Operação de Crédito - Contrato 40/00008-0 - BNDES PMAT	18.000.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	94.209.900	17540000000309 - Recursos de Operações de Crédito	18.000.000
1.7.2.1.50.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - MDE	7.850.825	6109 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	86.216.227
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	7.850.825	1. RECEITAS CORRENTES	65.429.627
1.7.2.1.50.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	31.403.300	1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	22.633.015
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.403.300	1.2.1.5.01.1.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPP	22.030.415
1.7.2.1.50.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - ASPS	23.552.475	18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	535.000
15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	23.552.475	1.2.1.5.01.2.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPP	535.000
1.7.2.1.50.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - ICMS	(31.403.300)	18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	535.000
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(31.403.300)	1.2.1.5.01.3.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPP	67.600
1.7.2.1.51.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - Próprio	37.499.580	18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	67.600
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	37.499.580	1.3. RECEITA PATRIMONIAL	42.746.012
1.7.2.1.51.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - MDE	3.124.965	1.3.2.1.04.0.1.01.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - FPP	35.061.972
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	3.124.965	18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	35.061.972
1.7.2.1.51.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	12.499.860	1.3.2.1.04.0.1.02.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPP	7.537.385

18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	7.537.385	1. RECEITAS CORRENTES	345.300
1.3.2.1.04.0.1.03.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários - FPP	146.655	1.3. RECEITA PATRIMONIAL	345.300
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	146.655	1.3.2.1.01.0.1.02.11.4388 - Remuneração de Depósitos Bancários - Contrato 17944.100680 CAF	345.300
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.600	17540000000338 - Recursos de Operações de Crédito	345.300
1.9.9.0.3.0.1.01.01.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPP	50.600	2. RECEITAS DE CAPITAL	172.004.131
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50.600	2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	163.498.800
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.786.600	2.1.1.9.99.0.1.01.01.0297 - Operação de Crédito - Contrato 399.134-34	1.048.800
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	20.786.600	17540000000297 - Recursos de Operações de Crédito	1.048.800
7.2.1.5.02.1.1.01.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPP - Principal	20.786.600	2.1.1.9.99.0.1.01.01.0345 - Operação de Crédito - Contrato 40/00007-9	52.450.000
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	20.786.600	17540000000345 - Recursos de Operações de Crédito	52.450.000
6110 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	115.757.970	2.1.1.9.99.0.1.01.01.0999 - Operação de Crédito - Outros Contratos	40.000.000
1. RECEITAS CORRENTES	79.106.970	17540000000000 - Recursos de Operações de Crédito	40.000.000
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	30.475.365	2.1.2.9.99.0.1.01.01.0338 - Operação de Crédito - Contrato CAF (SEI 17944.100680/2017-60)	70.000.000
1.2.1.5.01.1.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPC	30.391.665	17540000000338 - Recursos de Operações de Crédito	70.000.000
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	30.391.665	2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.505.331
1.2.1.5.01.2.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPC	55.200	2.4.1.4.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	6.303.931
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	55.200	170000000215000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	6.303.931
1.2.1.5.01.3.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPC	28.500	2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.201.400
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	28.500	170000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.201.400
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	48.597.905	6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.953.320
1.3.2.1.04.0.1.01.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - FPC	38.114.597	1. RECEITAS CORRENTES	30.953.320
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	38.114.597	1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	30.909.700
1.3.2.1.04.0.1.02.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPC	10.483.308	1.2.4.1.50.0.1.02.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal	21.636.790
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.483.308	17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	21.636.790
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.700	1.2.4.1.50.0.1.04.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal - DREM 30%	9.272.910
1.9.9.9.0.3.0.1.01.02.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPC	33.700	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.272.910
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	33.700	1.3. RECEITA PATRIMONIAL	43.620
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.651.000	1.3.2.1.01.0.1.02.09.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	43.620
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	36.651.000	17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	43.620
7.2.1.5.02.1.1.02.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPC - Principal	36.651.000	37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.682.734
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	36.651.000	1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	442.200
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	301.190.090	1. RECEITAS CORRENTES	442.200
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	300.135.070	1.3. RECEITA PATRIMONIAL	14.700
1. RECEITAS CORRENTES	296.633.770	1.3.2.1.01.0.1.02.04.0003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos do FNDS 0750	14.700
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	663.870	166900000750000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14.700
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	293.750	1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	427.500
15000000000020 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	293.750	1.7.1.9.99.0.1.11.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Criança e Adolescente	427.500
1.3.2.1.01.0.1.02.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	272.820	166900000750000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	427.500
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	272.820	5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.173.734
1.3.2.1.01.0.1.02.0003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	8.700	1. RECEITAS CORRENTES	8.173.734
15500000000000 - Transferência do Salário-Educação	8.700	1.3. RECEITA PATRIMONIAL	33.100
1.3.2.1.01.0.1.02.0004 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.400	1.3.2.1.01.0.1.02.04.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDS 0700	33.100
15520000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.400	166000000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNDS	33.100
1.3.2.1.01.0.1.02.0006 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	5.100	1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.140.634
15530000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	5.100	1.7.1.6.50.0.1.01.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do SUAS	503.484
1.3.2.1.01.0.1.02.0007 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.600	168000000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNDS	503.484
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	42.600	1.7.1.6.50.0.1.02.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Atenção Especializada	471.000
1.3.2.1.01.0.1.02.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Educação	15.500	166000000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNDS	471.000
15730000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15.500	1.7.1.6.50.0.1.03.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do PBF e CadÚnico	834.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.969.900	166000000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNDS	834.000
1.7.1.4.50.0.1.01.00.0000 - Transferências do Salário-Educação	4.240.000	1.7.1.7.52.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	6.332.150
15500000000000 - Transferência do Salário-Educação	4.240.000	16650000000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	6.332.150
1.7.1.4.52.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.493.300	9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	66.800
15520000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.493.300	1. RECEITAS CORRENTES	66.800
1.7.1.4.53.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	367.000	1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.800
15530000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	367.000	1.7.1.9.99.0.1.10.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Pessoa Idosa	66.800
1.7.1.4.49.0.1.01.00.0000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000	166900000797000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	66.800
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	200.000	79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	6.041.000
1.7.2.9.52.0.1.01.00.0000 - Transferências do Estado Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	149.800	1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	6.041.000
15710000000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	149.800	1. RECEITAS CORRENTES	6.041.000
1.7.5.1.50.9.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	283.519.800	1.3. RECEITA PATRIMONIAL	4.000.000
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	283.519.800	1.3.2.1.01.0.1.02.99.0106 - Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Bancada	4.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	3.501.300	17063120202200 - Transferência Especial da União	4.000.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.501.300	1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.041.000
2.4.1.2.50.1.1.01.00.0000 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.043.300	1.7.1.7.99.0.1.02.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.041.000
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.043.300	170000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.041.000
2.4.1.2.50.9.1.01.00.0000 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	2.458.000	88 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	122.242.812
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.458.000	3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	122.242.812
6800 - FUNDO MUNICIPAL À CULTURA	1.065.020	1. RECEITAS CORRENTES	120.281.812
1. RECEITAS CORRENTES	1.065.020	1.3. RECEITA PATRIMONIAL	5.953.330
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	7.620	1.3.2.1.01.0.1.02.03.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ajustes e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	22.830
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6030 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Cultura	7.620	15000000000040 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	22.830
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	7.620	1.3.2.1.01.0.1.02.03.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Estruturação)	16.100
1.7.4.1.99.0.1.01.01.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo Municipal da Cultura	733.180	16010000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	16.100
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	733.180	1.3.2.1.01.0.1.02.03.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Manutenção)	2.366.960
1.7.4.1.99.0.1.01.02.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo Municipal da Cultura- DREM 30%	314.220	16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	3.018.108
15000000100000 - Recursos não vinculados de Impostos - PROPRI	314.220	1.3.2.1.01.0.1.02.03.0010 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde (Bloco de Manutenção)	344.724
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	203.302.751	16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	344.724
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	172.349.431	1.3.2.1.01.0.1.02.03.0011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica (Bloco de Manutenção)	114.108
		16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	114.108

1.3.2.1.01.0.1.02.03.0012 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão do SUS (Bloco de Manutenção)	4.000
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	4.000
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0014 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa Farmácia Básica	9.600
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.600
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0015 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	9.700
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0016 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do SUS Estado	42.700
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0018 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Saúde	4.500
16350000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	4.500

1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 114.328.482

1.7.1.3.50.1.1.01.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas 7.380.000

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 7.380.000

1.7.1.3.50.1.1.02.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capitalização Ponderada 16.225.788

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 16.225.788

1.7.1.3.50.1.1.03.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho 3.156.000

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 3.156.000

1.7.1.3.50.1.1.04.00.0000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - ACS 10.860.850

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 10.860.850

1.7.1.3.50.1.1.05.00.0000 - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS 3.000.000

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 3.000.000

1.7.1.3.50.1.1.06.00.0000 - Atenção Primária - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha 22.147

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 22.147

1.7.1.3.50.2.1.01.00.0000 - Atenção Especializada - UPAS 13.980.000

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 13.980.000

1.7.1.3.50.2.1.02.00.0000 - Atenção Especializada - SAMU 3.692.887

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 3.692.887

1.7.1.3.50.2.1.03.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro Programação Pautada Integrada - PPI 13.618.008

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 13.618.008

1.7.1.3.50.2.1.04.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro - TETO MAC 19.265.484

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 19.265.484

1.7.1.3.50.2.1.07.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro IAE - Povos Indígenas 158.400

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 158.400

1.7.1.3.50.2.1.08.00.0000 - Atenção Especializada - CAPS 2.072.604

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 2.072.604

1.7.1.3.50.3.1.01.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro - Vigilância 2.101.200

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 2.101.200

1.7.1.3.50.3.1.02.00.0000 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate às Endemias 2.821.000

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 2.821.000

1.7.1.3.50.3.1.03.00.0000 - vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária 577.777

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 577.777

1.7.1.3.50.3.1.04.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações da Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais 275.004

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 275.004

1.7.1.3.50.4.1.01.00.0000 - Assistência Farmacêutica - Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica 1.764.849

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 1.764.849

1.7.1.3.50.5.1.01.00.0000 - Gestão do SUS - Alimentação e Nutrição 35.000

16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut 35.000

1.7.2.3.50.1.01.00.0000 - Programa Farmácia Básica 771.700

16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 771.700

1.7.2.3.50.1.02.00.0000 - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU 6.758.800

16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 6.758.800

1.7.2.3.50.1.03.00.0000 - CAPS Custo 562.300

16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 562.300

1.7.3.2.50.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS 46.300

16330000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde 46.300

1.7.4.1.01.0.1.01.0000 - Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde 5.144.684

16590000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde 5.144.684

1.7.4.1.50.1.01.01.0330 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para o Sistema Único de Saúde 37.700

16360000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde 37.700

2. RECEITAS DE CAPITAL 1.961.000

2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 1.961.000

2.4.1.1.51.1.01.01.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária 1.961.000

16010000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrut 1.961.000

93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS 19.238.300

7700 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS 19.238.300

2. RECEITAS DE CAPITAL 19.238.300

2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO 19.238.300

2.1.1.2.52.0.1.01.01.0333 - Operação de Crédito - Contrato 497.571-16 19.238.300

17540000000000 - Recursos de Operações de Crédito 19.238.300

94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS 196.399

6700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 6.989

1. RECEITAS CORRENTES 6.989

1.3. RECEITA PATRIMONIAL 6.989

1.3.2.1.01.0.1.02.10.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Meio Ambiente 6.989

17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições 6.989

7300 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 189.410

1. RECEITAS CORRENTES 189.410

1.3. RECEITA PATRIMONIAL 189.410

1.3.2.1.01.0.1.02.99.6070 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Desenvolvimento Urbano 189.410

17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições 189.410

TOTAL 1.764.651.988

Quadro 6 - Demonstrativo da Evolução da Despesa.
(Lei nº 4.320/04, art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f")

ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes				
	REALIZADO	FIXADO	ESTIMADO	FIXADO	R\$ 1,00
3 - DESPESAS CORRENTES	928.027.858	1.016.316.751	1.114.705.332	1.113.372.333	1.173.564.987
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	543.326.063	615.219.170	716.763.135	672.516.122	732.228.502
32 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.232.427	10.413.303	7.711.767	22.985.800	12.667.909
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.469.368	390.684.279	390.230.429	417.870.403	427.686.694
4 - DESPESAS DE CAPITAL	98.110.864	95.039.840	146.417.368	265.414.821	155.590.542
44 - INVESTIMENTOS	78.973.141	72.791.086	125.581.850	244.119.313	132.612.350
45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.283.610	885.000	1.280.000	856.900	709.000
46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.854.213	21.363.754	19.555.514	20.438.608	20.465.988
9 - RESERVAS				141.042.663	152.737.892
TOTAL	1.026.138.822	1.111.356.592	1.261.122.697	1.159.829.817	1.329.155.529
					1.764.651.988

Quadro 7A - Resumo das Despesas do Orçamento Fiscal.

ORÇAMENTO FISCAL

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 - DESPESAS CORRENTES	617.967.196	311.458.112	929.425.308
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	272.080.402	256.236.200	528.316.602
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.476.709	33.476.709	33.476.709
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.410.085	55.221.912	367.631.997
4 - DESPESAS DE CAPITAL	73.818.514	215.919.619	289.738.133
4 - INVESTIMENTOS	43.878.526	215.919.619	259.798.145
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000	500.000	500.000
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.439.988	29.439.988	29.439.988
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.914.145	17.914.145	17.914.145
9 - RESERVAS	17.914.145	17.914.145	17.914.145
TOTAL	709.699.855	527.377.731	1.237.077.586

Quadro 7B - Resumo das Despesas do Orçamento da Seguridade.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 - DESPESAS CORRENTES	192.569.339	185.005.017	378.074.356
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.741.300	129.170.600	243.911.900
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.828.039	56.334.417	134.162.456
4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.132.650	12.543.649	14.676.299
4 - INVESTIMENTOS	2.132.650	12.517.649	14.650.299
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.000	26.000	26.000
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.823.747	134.823.747	134.823.747
9 - RESERVAS	134.823.747	134.823.747	134.823.747
TOTAL	194.701.989	332.872.413	527.574.402

Quadro 7C - Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 - DESPESAS CORRENTES	810.536.535	496.963.129	1.307.499.664
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	386.821.702	385.406.800	772.228.502
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.476.709	33.476.709	33.476.709
4 - DESPESAS DE CAPITAL	75.951.164	228.463.268	304.414.432
4 - INVESTIMENTOS	46.011.17		

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	21.454.703	21.454.703	4 – INVESTIMENTOS		6.303.931	6.303.931
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.454.703	21.454.703	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		383.314	383.314
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.679.500	5.679.500	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		383.314	383.314
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.403.137	15.403.137	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP	26.327.500	26.327.500	
4 – INVESTIMENTOS	372.066	372.066	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.766.500	3.766.500	
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	94.486.918	3.766	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.548.997	22.548.997	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	94.462.479	94.462.479	4 – INVESTIMENTOS	12.003	12.003	
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.476.709	33.476.709	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	163.082.400	163.082.400	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.651.637	13.651.637	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.008.412	3.008.412	
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.439.988	29.439.988	4 – INVESTIMENTOS	160.073.988	160.073.988	
9 – RESERVAS	17.894.145	17.894.145	9100 – AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	3.356.354	3.356.354	
17490000 - Outras vinculações de transferências	24.439	24.439	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.172.954	3.172.954	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.439	24.439	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.929.200	1.929.200	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.766	3.766	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.105.396	1.105.396	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.766	3.766	4 – INVESTIMENTOS	138.358	138.358	
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.814.804	2.814.804	17590000 - Recursos vinculados a fundos	183.400	183.400	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.598.204	2.598.204	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.400	83.400	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	908.600	908.600	4 – INVESTIMENTOS	100.000	100.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.391.600	1.391.600	56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.734.950	10.734.950	
4 – INVESTIMENTOS	298.004	298.004	5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.734.950	10.734.950	
17590000 - Recursos vinculados a fundos	216.600	216.600	1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	4.806.800	4.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.600	216.600	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.806.800	4.806.800	
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	17.127.659	3.874.000	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.052.400	2.052.400	
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	8.300.048	2.674.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.538.600	8.538.600	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.300.048	8.300.048	4 – INVESTIMENTOS	143.950	143.950	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.489.600	1.489.600	79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	7.324.550	4.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.835.700	5.835.700	1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	4.806.800	4.000.000	
4 – INVESTIMENTOS	974.748	974.748	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.806.800	4.806.800	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.674.000	2.674.000	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.012.100	3.012.100	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.306.600	2.306.600	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.441.300	1.441.300	
4 – INVESTIMENTOS	367.400	367.400	4 – INVESTIMENTOS	353.400	353.400	
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	8.827.611	1.200.000	79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	7.324.550	4.000.000	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.671.811	7.671.811	1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	4.806.800	4.000.000	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.725.600	3.725.600	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.806.800	4.806.800	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.658.723	2.658.723	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	900.000	900.000	
4 – INVESTIMENTOS	1.287.488	1.287.488	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.100.000	3.100.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.200.000	1.200.000	7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.517.750	2.517.750	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.517.750	2.517.750	
4 – INVESTIMENTOS	1.195.000	1.195.000	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.467.600	1.467.600	
17590000 - Recursos vinculados a fundos	1.155.800	1.155.800	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	909.000	909.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	605.800	605.800	4 – INVESTIMENTOS	141.150	141.150	
4 – INVESTIMENTOS	50.000	50.000	90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	2.461.900	2.461.900	
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000	500.000	9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	2.461.900	2.461.900	
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	33.598.487	18.000.000	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.461.900	2.461.900	
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	29.181.967	18.000.000	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.225.280	1.225.280	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	29.181.967	29.181.967	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	978.220	978.220	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.378.400	21.378.400	4 – INVESTIMENTOS	258.400	258.400	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.538.300	6.538.300	92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	8.570.640	1.468.400	
4 – INVESTIMENTOS	1.445.267	1.445.267	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.570.640	8.570.640	
9 – RESERVAS	20.000	20.000	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.762.100	3.762.100	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	18.000.000	18.000.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.142.600	3.142.600	
4 – INVESTIMENTOS	18.000.000	18.000.000	4 – INVESTIMENTOS	1.665.940	1.665.940	
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.416.520	4.416.520	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.468.400	1.468.400	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.416.520	4.416.520	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.074.800	1.074.800	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.920.322	1.920.322	4 – INVESTIMENTOS	393.600	393.600	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.807.778	1.807.778	79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	17.918.854	20.000.000	
4 – INVESTIMENTOS	688.420	688.420	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.600	715.600	
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	147.409.230	299.949.600	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.000	197.000	
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	137.839.300	299.949.600	4 – INVESTIMENTOS	49.734	49.734	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.523.650	11.523.650	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000.000	20.000.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.522.650	11.522.650	93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	962.334	20.962.334	
4 – INVESTIMENTOS	1.000	1.000	7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	962.334	962.334	
1501001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	122.055.525	122.055.525	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.185.774	15.185.774	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.901.800	78.901.800	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.203.400	3.203.400	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.111.094	33.111.094	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.183.100	11.183.100	
4 – INVESTIMENTOS	10.042.631	10.042.631	4 – INVESTIMENTOS	799.274	799.274	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.680.200	27.680.200	94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO	26.203.486	100.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.378.200	21.378.200	5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	3.979.200	10.479.200	
4 – INVESTIMENTOS	6.302.000	6.302.000	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.979.200	3.979.200	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	256.236.200	256.236.200	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.778.000	2.778.000	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.236.200	256.236.200	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.111.300	1.111.300	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	4.248.700	4.248.700	4 – INVESTIMENTOS	89.900	89.900	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.248.700	4.248.700	9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO	15.185.774	15.185.774	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.518.700	7.518.700	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.185.774	15.185.774	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.518.700	7.518.700	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.203.400	3.203.400	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAE)	372.100	372.100	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.183.100	11.183.100	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.100	372.100	4 – INVESTIMENTOS	799.274	799.274	
15590000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDEDE)	3.743.900	3.743.900	9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO	15.185.774	15.185.774	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000	202.000	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.185.774	15.185.774	
4 – INVESTIMENTOS	3.541.900	3.541.900	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.915.860	5.915.860	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	149.800	149.800	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.260.900	4.260.900	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.800	149.800	4 – INVESTIMENTOS	1.386.700	1.386.700	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	4.260.125	4.260.125	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.778.000	2.778.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.260.125	4.260.125	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.68.260	2.68.260	
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	740.800	740.800	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.111.300	1.111.300	
17590000 - Recursos vinculados a fundos	705.600	705.600	4 – INVESTIMENTOS	89.900	89.900	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.200	35.200	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	100.000	
4 – INVESTIMENTOS	356.707	356.707	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.200	68.200	
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	8.829.130	8.829.130	4 – INVESTIMENTOS	31.800	31.800	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.829.130	8.829.130	7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	6.528.260	6.528.260	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.362.700	4.362.700	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.915.860	5.915.860	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.109.723	4.109.723	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.260.900	4.260.900	
4 – INVESTIMENTOS	356.707	356.707	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.386.700	1.386.700	
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.481.251	18.481.251	15000000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	268.260	268.260	
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.481.251	18.481.251	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	612.400	612.400	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.021.990	16.021.990	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	612.400	612.400	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.166.000	3.166.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	590.000	590.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.581.142	11.581.142	4 – INVESTIMENTOS	1.386.700	1.386.700	
4 – INVESTIMENTOS	1.274.848	1.274.848	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.841.330	12.841.330	
17490000 - Outras vinculações de transferências	2.459.261	2.459.261	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.971.600	9.971.600	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.459.261	2.459.261	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.373.156	2.373.156	
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	167.420.542	169.769.645	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.574	496.574	
3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	164.064.188	169.769.645	4 – INVESTIMENTOS	1.386.700	1.386.700	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	137.736.688	137.736.688	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.8		

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2022, Anexo I, Inciso VIII

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA				RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes			
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL				
2. PODER EXECUTIVO	194.701.989	332.872.413	\$27.574.402				
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	201.974.197	201.974.197					
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.150.450	9.150.450					
18011111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.575.225	4.575.225					
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	973.500	973.500					
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.248.765	3.248.765					
4 – INVESTIMENTOS	339.960	339.960					
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.000	13.000					
18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	4.575.225	4.575.225					
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	973.500	973.500					
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.248.765	3.248.765					
4 – INVESTIMENTOS	339.960	339.960					
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.000	13.000					
6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	82.500.855	82.500.855					
18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	82.500.855	82.500.855					
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.320.000	44.320.000					
4 – INVESTIMENTOS	680.000	680.000					
9 – RESERVAS	37.500.855	37.500.855					
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	110.322.892	110.322.892					
18011111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	110.322.892	110.322.892					
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.970.000	12.970.000					
4 – INVESTIMENTOS	30.000	30.000					
9 – RESERVAS	97.322.892	97.322.892					
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28.795.900	6.868.2734	34.748.834				
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		442.200	442.200				
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		442.200	442.200				
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		442.200	442.200				
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14.205.800	6.332.150	20.537.950				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.205.800	14.205.800				
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.909.200	6.909.200					
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.893.650	6.893.650					
4 – INVESTIMENTOS	402.950	402.950					
16650000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		6.332.150	6.332.150				
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000	250.000				
4 – INVESTIMENTOS		6.082.150	6.082.150				
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.590.100	1.841.584	16.431.684				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.590.100	14.590.100				
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.865.300	8.865.300					
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.309.800	5.309.800					
4 – INVESTIMENTOS	415.000	415.000					
16690000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.841.584	1.841.584				
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.373.105	1.373.105				
4 – INVESTIMENTOS		468.479	468.479				
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS		66.800	66.800				
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		66.800	66.800				
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.800	6.800				
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	165.906.089	122.215.482	288.121.571				
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	162.218.089	106.584.298	268.802.387				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		26.092.619	26.092.619				
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.092.619	26.092.619					
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	131.531.095	131.531.095					
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.369.281	67.369.281					
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.904.114	62.904.114					
4 – INVESTIMENTOS	1.257.700	1.257.700					
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		93.568.398	93.568.398				
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.584.700	65.584.700				
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.883.698	27.883.698				
4 – INVESTIMENTOS		100.000	100.000				
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.977.100	1.977.100				
4 – INVESTIMENTOS		8.154.800	8.154.800				
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.348.900	4.348.900				
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.805.900	3.805.900				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde		2.884.000	2.884.000				
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		384.000	384.000				
4 – INVESTIMENTOS		2.500.000	2.500.000				
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.419.375	1.419.375					
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.419.375	1.419.375					
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.175.000	3.175.000					
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.175.000	3.175.000					
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	3.688.000	15.631.184	19.319.184				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.238.000	1.238.000					
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.181.000	1.181.000					
4 – INVESTIMENTOS	57.000	57.000					
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	2.450.000	2.450.000					
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.329.900	2.329.900					
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.100	120.100					
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.286.500	13.286.500				
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.286.500	13.286.500				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde		2.344.684	2.344.684				
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.344.684	2.344.684				
TOTAL	194.701.989	332.872.413	\$27.574.402				

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2022, Anexo I, Inciso VIII

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA				RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes			
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL				
1. PODER LEGISLATIVO	45.500.000	45.500.000	45.500.000				
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	45.500.000	45.500.000					
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	45.500.000	45.500.000					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45.500.000	45.500.000					
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.990.000	31.990.000					
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.960.000	11.960.000					
4 – INVESTIMENTOS	1.550.000	1.550.000					
2. PODER EXECUTIVO	858.901.844	860.250.144	1.719.151.988				
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	68.805.318	10.212.300	79.017.618				
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	68.805.318	10.212.300	79.017.618				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	68.805.318	68.805.318					
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
4 – INVESTIMENTOS							
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	82.500.855	82.500.855	82.500.855				
18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
4 – INVESTIMENTOS							
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	110.322.892	110.322.892	110.322.892				
18011111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
4 – INVESTIMENTOS							

9 – RESERVAS		97.322.892	97.322.892	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.441.300	1.441.300
9600 – AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.416.520	4.416.520	4.416.520	4 – INVESTIMENTOS	353.400	353.400
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.416.520	4.416.520	17063110 - Transferência Especial da União		4.000.000	4.000.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.920.322	1.920.322	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		900.000	900.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.807.778	1.807.778	4 – INVESTIMENTOS		3.100.000	3.100.000
4 – INVESTIMENTOS	688.420	688.420	7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.517.750	2.517.750	
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	147.409.230	299.949.600	447.558.830	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.517.750	2.517.750
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	137.839.300	299.949.600	437.788.900	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.467.600	1.467.600
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.523.650	11.523.650	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		909.000	909.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.522.650	11.522.650	4 – INVESTIMENTOS		141.150	141.150
4 – INVESTIMENTOS	1.000	1.000	86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	165.306.089	122.215.482	288.121.571
1501001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	122.055.525	122.055.525	8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	162.218.089	106.584.298	268.802.387
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.901.800	78.901.800	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26.092.619	26.092.619	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.111.094	33.111.094	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.092.619	26.092.619	
4 – INVESTIMENTOS	10.042.631	10.042.631	1501002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	131.531.095	131.531.095	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.680.200	27.680.200	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.369.281	67.369.281	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.378.200	21.378.200	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.904.114	62.904.114	
4 – INVESTIMENTOS	6.302.000	6.302.000	4 – INVESTIMENTOS	1.257.700	1.257.700	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	256.236.200	256.236.200	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.568.398	93.568.398	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.236.200	256.236.200	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.584.700	65.584.700	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	4.248.700	4.248.700	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.883.698	27.883.698	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.248.700	4.248.700	4 – INVESTIMENTOS	100.000	100.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.518.700	7.518.700	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.977.100	1.977.100	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.518.700	7.518.700	4 – INVESTIMENTOS	1.977.100	1.977.100	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAET)	372.100	372.100	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.154.800	8.154.800	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.100	372.100	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.348.900	4.348.900	
15580000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.743.900	3.743.900	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.805.900	3.805.900	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000	202.000	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde	2.884.000	2.884.000	
4 – INVESTIMENTOS	3.541.900	3.541.900	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.000	384.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	149.800	149.800	4 – INVESTIMENTOS	2.500.000	2.500.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.800	149.800	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.419.375	1.419.375	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	4.260.125	4.260.125	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.419.375	1.419.375	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.260.125	4.260.125	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.419.375	1.419.375	
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	740.800	740.800	17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.175.000	3.175.000	
17580000 - Recursos vinculados a fundos	740.800	740.800	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.175.000	3.175.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	705.600	705.600	9500 – FUNDACAO ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE PALMAS	3.688.000	15.631.184	19.319.184
4 – INVESTIMENTOS	35.200	35.200	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.238.000	1.238.000	
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	8.829.130	8.829.130	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.181.000	1.181.000	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.829.130	8.829.130	4 – INVESTIMENTOS	57.000	57.000	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.362.700	4.362.700	1501002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	2.450.000	2.450.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.109.723	4.109.723	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.329.900	2.329.900	
4 – INVESTIMENTOS	356.707	356.707	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.100	120.100	
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.481.251	18.481.251	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.286.500	13.286.500	
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.481.251	18.481.251	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.286.500	13.286.500	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.021.990	16.021.990	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.344.684	2.344.684	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.166.000	3.166.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.344.684	2.344.684	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.581.142	11.581.142	90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	2.461.900	2.461.900	
4 – INVESTIMENTOS	1.274.848	1.274.848	9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	2.461.900	2.461.900	
17490000 - Outras vinculações de transferências	2.459.261	2.459.261	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.461.900	2.461.900	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.459.261	2.459.261	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.225.280	1.225.280	
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	167.420.542	169.769.645	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	978.220	978.220	
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	164.664.188	169.769.645	4 – INVESTIMENTOS	258.400	258.400	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	137.736.688	137.736.688	92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	8.570.640	1.468.400	10.039.040
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.024.700	17.024.700	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.570.640	8.570.640	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.313.336	106.313.336	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.762.100	3.762.100	
4 – INVESTIMENTOS	14.398.652	14.398.652	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.142.600	3.142.600	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	6.303.931	6.303.931	4 – INVESTIMENTOS	1.665.940	1.665.940	
4 – INVESTIMENTOS	6.303.931	6.303.931	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.468.400	1.468.400	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	383.314	383.314	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.074.800	1.074.800	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.314	383.314	4 – INVESTIMENTOS	393.600	393.600	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP	26.327.500	26.327.500	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.570.640	8.570.640	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.768.500	3.768.500	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.762.100	3.762.100	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.548.997	22.548.997	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.142.600	3.142.600	
4 – INVESTIMENTOS	12.003	12.003	4 – INVESTIMENTOS	1.665.940	1.665.940	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	163.082.400	163.082.400	93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	17.918.854	20.000.000	37.918.854
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.008.412	3.008.412	7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTáveis	962.334	20.000.000	20.962.334
4 – INVESTIMENTOS	160.073.988	160.073.988	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	962.334	962.334	
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	3.356.354	3.356.354	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.600	715.600	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.172.954	3.172.954	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.000	197.000	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.929.200	1.929.200	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	49.734	49.734	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.105.396	1.105.396	20.000.000	20.000.000		
4 – INVESTIMENTOS	138.358	138.358	4 – INVESTIMENTOS	4.500.000	4.500.000	
17580000 - Recursos vinculados a fundos	183.400	183.400	9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	17.185.774	15.185.774	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.400	83.400	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.419.375	1.419.375	
4 – INVESTIMENTOS	100.000	100.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.570	1.005.570	
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28.795.900	6.682.734	4 – INVESTIMENTOS	167.076	167.076	
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	442.200	442.200	9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.185.774	15.185.774	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	442.200	442.200	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.185.774	15.185.774	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.200	442.200	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.203.400	3.203.400	
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14.205.800	6.332.150	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.183.100	11.183.100	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.205.800	14.205.800	4 – INVESTIMENTOS	799.274	799.274	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.909.200	6.909.200	94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	26.203.486	100.000	26.303.486
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.893.650	6.893.650	5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	3.979.200	100.000	4.079.200
4 – INVESTIMENTOS	402.950	402.950	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.979.200	3.979.200	
16650000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	6.332.150	6.332.150	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.778.000	2.778.000	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.111.300	1.111.300	
4 – INVESTIMENTOS	6.082.150	6.082.150	4 – INVESTIMENTOS	89.900	89.900	
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.590.100	1.841.584	7800 – FUNDACAO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	6.528.260	6.528.260	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.590.100	14.590.100	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.915.860	5.915.860	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.865.300	8.865.300	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.260.900	4.260.900	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.309.800	5.309.800	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.386.700	1.386.700	
4 – INVESTIMENTOS	415.000	415.000	4 – INVESTIMENTOS	496.574	496.574	
16660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs	1.841.584	1.841.584	17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	268.260	268.260	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.373.105	1.373.105	4 – INVESTIMENTOS	612.400	612.400	
4 – INVESTIMENTOS	468.479	468.479	9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.696.026	15.696.026	
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	66.800	66.800	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.841.330	12.841.330	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	66.800	66.800	1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.971.600	9.971.600	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.800	66.800	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.373.156	2.373.156	
4 – INVESTIMENTOS	143.950					

Quadro 9A – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função.

FUNÇÃO	FISCAL	Recursos de Todas as Fontes		RS 1,00
		SEGURIDADE	TOTAL	
01 – LEGISLATIVA	45.500.000		45.500.000	
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.513.003		11.513.003	
04 – ADMINISTRAÇÃO	112.628.735		112.628.735	
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	48.299.349		48.299.349	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			37.478.634	37.478.634
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL			67.150.450	67.150.450
10 – SAÚDE			288.121.571	288.121.571
11 – TRABALHO	1.425.800		1.425.800	
12 – EDUCAÇÃO	438.423.500		438.423.500	
13 – CULTURA	9.569.930		9.569.930	
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	1.650.746		1.650.746	
15 – URBANISMO	333.972.059		333.972.059	
16 – HABITAÇÃO	10.039.040		10.039.040	
17 – SANEAMENTO	43.566.000		43.566.000	
18 – GESTÃO AMBIENTAL	6.528.260		6.528.260	
20 – AGRICULTURA	18.481.251		18.481.251	
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.575.859		19.575.859	
24 – COMUNICAÇÕES	10.734.950		10.734.950	
25 – ENERGIA	20.030.000		20.030.000	
26 – TRANSPORTE	1.821.600		1.821.600	
27 – DESPORTO E LAZER	8.806.800		8.806.800	
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	92.520.781		92.520.781	
99 – RESERVAS	1.899.923		134.823.747	134.823.747
TOTAL	1.237.077.586		527.574.402	1.764.651.988

Quadro 9B – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Subfunção.

SUBFUNÇÃO	FISCAL	Recursos de Todas as Fontes		RS 1,00
		SEGURIDADE	TOTAL	
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500.000		500.000	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	306.298.596	37.987.431	344.286.027	
124 – CONTROLE INTERNO	200.000		200.000	
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.691.001		1.691.001	
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.210.800		3.210.800	
127 – ORDEMAMENTO TERRITORIAL	2.049.366		2.049.366	
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000		190.000	220.000
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.191.437		5.191.437	
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.150.000		7.150.000	
181 – POLICIAMENTO	46.425.934		46.425.934	
182 – DEFESA CIVIL	500.000		500.000	
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	136.800		136.800	
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.767.300		3.767.300	
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	203.854.384		203.854.384	
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	58.000.000		58.000.000	
301 – ATENÇÃO BÁSICA	96.314.046		96.314.046	
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.474.667		120.474.667	
303 – SUPORTE PROFILÁCTICO E TERAPÊUTICO	5.906.149		5.906.149	
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.209.250		26.209.250	
333 – EMPREGABILIDADE	270.000		270.000	
334 – FOMENTO AO TRABALHO	1.200.800		1.200.800	
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	273.961.601		273.961.601	
363 – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	514.600		514.600	
365 – EDUCACAO INFANTIL	128.688.439		128.688.439	
369 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	242.000		242.000	
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	812.000		812.000	
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000		100.000	
392 – DIFUSÃO CULTURAL	4.524.374		4.524.374	
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	587.970	6.579.144	7.167.114	
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	239.558.866		239.558.866	
452 – SERVIÇOS URBANOS	24.957.315		24.957.315	
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	410.000		410.000	
482 – HABITAÇÃO	7.286.500		7.286.500	
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.855.000		33.855.000	
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	730.000		730.000	
544 – RECURSOS HÍDRICOS	210.000		210.000	
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	92.400		52.400	
606 – EXTENSÃO RURAL			16.369.184	16.369.184
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	12.975.992		12.975.992	
692 – COMMERCIALIZAÇÃO	500.000		500.000	
695 – TURISMO	7.490.000		7.490.000	
752 – ENERGIA ELÉTRICA	20.000.000		20.000.000	
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	380.000		380.000	
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	3.430.000		3.430.000	
843 – SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	33.908.722		33.808.722	
844 – SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA	18.366.050		18.366.050	
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.366.009		40.366.009	
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.899.923		134.823.747	134.823.747
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.989.923	1.989.923
TOTAL	1.237.077.586		527.574.402	1.764.651.988

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	Recursos de Todas as Fontes		RS 1,00
		SEGURIDADE	TOTAL	
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500.000		500.000	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	306.298.596	37.987.431	344.286.027	
124 – CONTROLE INTERNO	200.000		200.000	
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.691.001		1.691.001	
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.210.800		3.210.800	
127 – ORDEMAMENTO TERRITORIAL	2.049.366		2.049.366	
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000		190.000	220.000
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.191.437		5.191.437	
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.150.000		7.150.000	
181 – POLICIAMENTO	46.425.934		46.425.934	
182 – DEFESA CIVIL	500.000		500.000	
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	136.800		136.800	
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.767.300		3.767.300	
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	203.854.384		203.854.384	
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	58.000.000		58.000.000	
301 – ATENÇÃO BÁSICA	96.314.046		96.314.046	
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.474.667		120.474.667	
303 – SUPORTE PROFILÁCTICO E TERAPÊUTICO	5.906.149		5.906.149	
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.209.250		26.209.250	
333 – EMPREGABILIDADE	270.000		270.000	
334 – FOMENTO AO TRABALHO	1.200.800		1.200.800	
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	273.961.601		273.961.601	
363 – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	514.600		514.600	
365 – EDUCACAO INFANTIL	128.688.439		128.688.439	
369 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	242.000		242.000	
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	812.000		812.000	
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	120.000		120.000	
511 – TRABALHO	1.425.800		1.425.800	
533 – EMPREGABILIDADE	270.000		270.000	
534 – FOMENTO AO TRABALHO	1.155.800		1.155.800	
561 – EDUCAÇÃO	438.423.500		438.423.500	
563 – ENSINO FUNDAMENTAL	34.084.860		34.084.860	
565 – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	273.961.601		273.961.601	
566 – EDUCACAO INFANTIL	514.600		514.600	
568 – EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	128.688.439		128.688.439	
569 – EDUCACAO ESPECIAL	242.000		242.000	
571 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	120.000		120.000	
572 – CULTURA	9.569.930		9.569.930	
573 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.728.356		5.728.356	
574 – INFRAESTRUTURA URBANA	100.000		100.000	
575 – DIFUSÃO CULTURAL	3.741.574		3.741.574	
576 – HABITAÇÃO	1.650.746		1.650.746	
577 – SANEAMENTO	1.137.776		1.137.776	
578 – GESTÃO AMBIENTAL	45.000		45.000	
579 – TRANSPORTES	46.770.070		46.770.070	
580 – URBANISMO	333.972.059		333.972.059	
TOTAL	1.237.077.586		527.574.402	1.764.651.988

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa.

PROGRAMA	FISCAL	Recursos de Todas as Fontes		RS 1,00
		SEGURIDADE	TOTAL	
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL				
4000 – PALMAS COM HABITAÇÃO DIGNA				
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA				
6000 – PALMAS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE				
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO				
9000 – GESTÃO AMBIENTAL				
999 – RESERVAS				
TOTAL	1.237.077.586		527.574.402	1.764.651.988

Quadro 9E – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa.

PROGRAMA	FISCAL	Recursos de Todas as Fontes		RS 1,00
		SEGURIDADE	TOTAL	
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL				
4000 – PALMAS COM HABITAÇÃO DIGNA				
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA				
6000 – PALMAS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE				
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO				
9000 – GESTÃO AMBIENTAL				
999 – RESERVAS				
TOTAL	1.237.077.586		527.574.402	1.764.651.988

Quadro 9F – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	DESCRIPÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 49	GND 59	TOTAL
------------------------------	---------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2022, Anexo I, inciso X	DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	R\$ 1,00
									Recursos de Todas as Fontes
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		4.375.000		957.248	1.309.848				6.642.096
17540000 - Recursos de Operações de Crédito				7.508.412	193.573.988				201.082.400
17590000 - Recursos vinculados a fundos				1.611.400	185.251	500.000			2.296.651
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		13.943.500		3.248.765	369.960		13.000	97.322.892	114.898.117
18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		45.293.500		3.248.765	1.019.960		13.000	37.500.855	87.076.080
TOTAL		772.228.502	33.476.709	501.794.453	274.448.444	500.000	29.465.988	152.737.892	1.764.651.988

Quadro 11A – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XI		Recursos de Todas as Fontes
ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1,00
IMPOSTOS (A)		TOTAL
		354.507.100
IPU		54.902.700
Multas e Juros de Mora		693.200
Dívida Ativa		15.130.200
Multas e Juros da Dívida Ativa		5.832.200
IRRF		76.586.300
ITBI		33.049.600
Multas e Juros de Mora		209.400
Dívida Ativa		783.000
Multas e Juros da Dívida Ativa		518.500
ISS		152.677.200
Multas e Juros de Mora		5.974.600
Dívida Ativa		3.237.300
Multas e Juros da Dívida Ativa		4.912.900
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)		175.938.960
IPI-EX (Art.159, CF/1988)		326.320
IPVA (Art.158, CF/1988)		49.999.440
ICMS (Art.158, CF/1988)		125.613.200
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)		279.853.620
Transferência Financeira LC nº 87/96		-
FPM (Art.159, CF/1988)		279.234.720
ITR (Art.158, CF/1988)		618.900
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)		810.299.680
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*D)		202.574.920
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (E)		283.519.800
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)		107.585.820
Transferência Financeira LC nº 87/96 (20%)		-
FPM (20%)		63.601.080
ITR (Art.158, CF/1988) (20%)		-
IPI-EXP (20%)		81.580
IPVA (Art.158, CF/1988) (20%)		12.499.860
ICMS (20%)		31.403.300
DESPESAS EM MDE (G)		417.495.575
Subfunções de Educação		388.918.428
361 – ENSINO FUNDAMENTAL		265.075.188
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL		122.789.240
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		242.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		812.000
Outras Subfunções na Educação		28.577.147
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		28.577.147
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		-
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (H) = (G – (E – F))		241.561.595
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (H / D)		29,81%

Quadro 11B – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Orgão, Programa e Fonte de Recursos.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XI	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL	
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		417.495.575
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		388.999.428
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.388.650
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE		93.694.378
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		27.680.200
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		256.236.200
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		28.496.147
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		135.000
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE		28.361.147
TOTAL	417.495.575	

Quadro 11C – Programação Referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XI	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
12.122.2000.2738 – Fortalecimento da gestão democrática	Unidade atendida	Unidade	1	81.000
12.122.8001.8311 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	325	26.190.800
12.122.8001.8411 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Unidade	100	2.305.347
12.361.2000.1686 – Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental	Unidade construída	Unidade	1	1.000.000
12.361.2000.2712 – Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	Uniforme oferecido	Unidade	44	220.000
12.361.2000.2714 – Formação continuada dos profissionais da educação fundamental	Profissional qualificado	Unidade	3.912	468.372
12.361.2000.2732 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Unidade atendida	Unidade	44	10.063.272
12.361.2000.3057 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Unidade reestruturada	Unidade	10	5.902.284
12.361.2000.3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	Centro reestruturado	Unidade	15	1.672.250
12.361.2000.4017 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental	Unidade aparelhada	Unidade	16	2.779.419
12.361.2000.4399 – Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Fluxo corrigido	Porcentagem	100	171.000
12.361.2000.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas	Escola mantida	Unidade	44	800.000
12.361.2000.4431 – Oferta de transporte na educação fundamental	Aluno e servidor atendido	Unidade	2.800	4.341.000
12.361.2000.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Prática apoiada	Unidade	10	7.788.800
12.361.2000.4469 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Unidade atendida	Unidade	44	6.211.191
12.361.2000.4481 – Manutenção de recursos humanos das escolas	Servidor mantido	Unidade	2.844	223.556.600
12.361.2000.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	Sistema mantido	Porcentagem	100	101.000
12.365.2000.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil	Centro construído	Unidade	2	3.392.000
12.365.2000.2722 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS	Unidade atendida	Unidade	36	3.052.509
12.365.2000.2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil	Profissional qualificado	Unidade	1.707	363.972
12.365.2000.4016 – Aparelhamento dos centros de educação infantil	Unidade aparelhada	Unidade	20	1.020.000
12.365.2000.4420 – Oferta de transporte na educação infantil	Aluno e servidor atendido	Unidade	200	1.861.000
12.365.2000.4430 – Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Servidor mantido	Unidade	1.592	109.078.500
12.365.2000.4441 – Oferta de uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil	Uniforme oferecido	Unidade	36	150.559
12.365.2000.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Unidade atendida	Unidade	36	2.399.700
12.365.2000.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	CMEI mantido	Unidade	36	300.000
12.365.2000.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	Prática apoiada	Unidade	10	1.171.000
12.366.2000.4466 – Implementação da política de educação de jovens e adultos	Aluno atendido	Unidade	500	242.000
12.367.2000.4009 – Implementação da política de educação inclusiva	Unidade atendida	Unidade	81	812.000
TOTAL				417.495.575

Quadro 12A – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XII	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
IMPOSTOS (A)		354.507.100
IPTU		54.902.700
Multas e Juros de Mora		693.200
Dívida Ativa		15.130.200
Multas e Juros da Dívida Ativa		5.832.200
IRRF		76.586.300
ITBI		33.049.600
Multas e Juros de Mora		209.400
Dívida Ativa		783.000
Multas e Juros da Dívida Ativa		518.500
ISS		152.677.200
Multas e Juros de Mora		5.974.600
Dívida Ativa		3.237.300
Multas e Juros da Dívida Ativa		4.912.900
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)		219.923.700

IPI-EX (Art.159, CF/1988)	407.900
IPVA (Art.158, CF/1988)	62.499.300
ICMS (Art.158, CF/1988)	157.016.500
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	255.023.220
Transferência Financeira LC nº 87/96	-
FPM (Art.159, CF/1988)	254.404.320
ITR (Art.158, CF/1988)	618.900
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)	829.454.020
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS (15%*D)	124.418.100
DESPESAS EM ASPS (E)	161.311.714
Subfunções de Saúde	139.144.814
301 – ATENÇÃO BÁSICA	70.899.500
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	43.224.895
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	3.215.000
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.805.419
Outras Subfunções na Saúde	22.166.900
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.238.900
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	-
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	190.000
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	738.000
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (F) = (D)	829.454.020
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (E / F)	19,45%

Quadro 12B – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	Recursos de Todas as Fontes
	R\$ 1,00
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	161.311.714
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL	142.637.814
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.020.619
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	115.617.195
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	18.673.900
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	310.000
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	18.363.900
TOTAL	161.311.714

Quadro 12C – Programação Referente às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICA	VALOR
			Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
10.122.3000.2721 – Manutenção de recursos humanos da FESP	Servidor mantido	Unidade	32	2.450.000
10.122.3000.2737 – Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	Serviço aprimorado	Porcentagem	100	30.000
10.122.3000.4043 – Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	Porcentagem	100	85.000
10.122.8001.8322 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	215	14.353.900
10.122.8001.8422 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	4.010.000
10.122.8001.8431 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	310.000
10.128.3000.2727 – Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde	Ação fortalecida	Porcentagem	100	190.000
10.301.3000.1667 – Estruturação e implementação física da Atenção Primária	Serviço estruturado	Porcentagem	100	575.000
10.301.3000.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	Serviço mantido	Porcentagem	100	5.985.000
10.301.3000.2741 – Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Servidor mantido	Unidade	1.260	56.334.500
10.301.3000.4511 – Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	5.000
10.302.3000.1674 – Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	Serviço estruturado	Porcentagem	100	575.000
10.302.3000.2718 – Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	Servidor mantido	Unidade	1.063	42.688.450
10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	7.626.395
10.302.3000.4413 – Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	15.000
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	4.000.000
10.303.3000.2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	Serviço mantido	Porcentagem	100	3.215.000
10.305.3000.2716 – Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Servidor mantido	Unidade	265	17.575.469
10.305.3000.2739 – Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	488.000
10.305.3000.3120 – Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	Serviço estruturado	Porcentagem	100	50.000
10.305.3000.4490 – Aprimoramento da Vigilância em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	12.000
10.571.3000.4001 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde	Ação fomenta	Porcentagem	100	738.000
TOTAL				161.311.714

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XIII PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Recursos de Todas as Fontes	
	TOTAL	%
1. PODER LEGISLATIVO	45.500.000	2,58
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	45.500.000	2,58
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	45.500.000	2,58
2. PODER EXECUTIVO	1.719.151.988	97,42
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	79.017.618	4,48
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	79.017.618	4,48
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	4.471.260	0,25
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	4.471.260	0,25
21 – Gabinete do Prefeito	3.402.300	0,19
2100 – Gabinete do Prefeito	3.402.300	0,19
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.513.003	0,65
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.513.003	0,65
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	118.760.211	6,73
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	21.454.703	1,22
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	94.490.704	5,35
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.814.804	0,16
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	21.001.659	1,19
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	10.974.048	0,62
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	10.027.611	0,57
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	253.572.684	14,37
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	47.181.967	2,67
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.150.450	0,52
6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	82.500.855	4,68
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	110.322.892	6,25
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.416.520	0,25
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	447.358.830	25,35
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	437.788.900	24,81
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	740.800	0,04
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	8.829.130	0,50
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.481.251	1,05
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.481.251	1,05
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	337.190.187	19,11
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	333.833.833	18,92
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	3.356.354	0,19
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37.478.634	2,12
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	442.200	0,03
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.537.950	1,16
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.431.684	0,93
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	66.800	0,00
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.734.950	0,61
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.734.950	0,61
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	11.324.550	0,64
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	8.806.800	0,50
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.517.750	0,14
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	288.121.571	16,33
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	268.802.387	15,23
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	19.319.184	1,09
90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	2.461.900	0,14
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	2.461.900	0,14
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	10.039.040	0,57
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	10.039.040	0,57
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	37.918.854	2,15
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	20.962.334	1,19
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.770.746	0,10
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.185.774	0,86
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	26.303.486	1,49
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	4.079.200	0,23
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	6.528.260	0,37
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.696.026	0,89
TOTAL	1.764.651.988	100,00

Quadro 14 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida.

LDO – 2022, Anexo II, inciso XIV ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes	
	R\$ 1,00	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES		1.400.586.640
RECEITA TRIBUTÁRIA	390.024.283	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	90.656.780	
RECEITA PATRIMONIAL	16.319.009	
RECEITA DE SERVIÇOS	467.722	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	890.926.496	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.192.350	
2. DEDUÇÕES		53.109.380
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.109.380	
3. RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (1-2)		1.347.478.260
4. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER EXECUTIVO	31.090.000	
5. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER LEGISLATIVO	662.138.502	
6. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODERES	693.228.502	
7. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER LEGISLATIVO (4/3)		2,31%
8. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER EXECUTIVO (5/3)		49,14%
9. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL (6/3)		51,45%

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XV ORDEM	NÚMERO DO PRECATORÍO	NOME DO BENEFICIÁRIO	Prioridade		Natureza
			Prioridade	Natureza	
1º	0014750-33.2020.8.27.2700	MARTINA PEREIRA RODRIGUES	Prioridade	ALIMENTAR	
2º	0019532-92.2020.8.27.2700	SEVERINO ALVES DA SILVA	Prioridade	ALIMENTAR	
3º	00152/2021	ELTON XAVIER DA SILVA	Prioridade	ALIMENTAR	
4º	0004547-75.2021.8.27.2700	ADILSON MANOEL RODRIGUES GOMES	Prioridade	ALIMENTAR	
5º	0004548-60.2021.8.27.2700	ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR	Prioridade	ALIMENTAR	
6º	0004550-30.2021.8.27.2700	GILBERTO RIBAS DOS SANTOS	Prioridade	ALIMENTAR	
7º	0004551-15.2021.8.27.2700	GUMERCINDO CONSTÂNCIO DE PAULA	Prioridade	ALIMENTAR	
8º	0004553-82.2021.8.27.2700	LUCIANO AYRES DA SILVA	Prioridade	ALIMENTAR	
9º	0004554-67.2021.8.27.2700	MARIA CONSUELO DE SOUSA ROCHA BARREIRA	Prioridade	ALIMENTAR	
10º	0004555-52.2021.8.27.2700	MOEMA NERI FERREIRA NUNES	Prioridade	ALIMENTAR	
11º	0004558-07.2021.8.27.2700	PEDRO CURCINO DE OLIVEIRA	Prioridade	ALIMENTAR	
12º	0004559-89.2021.8.27.2700	ROMEU RODRIGUES DO AMARAL	Prioridade	ALIMENTAR	
13º	0004561-59.2021.8.27.2700	TERESINHA DE JESUS PEREIRA SANTOS BORGES	Prioridade	ALIMENTAR	
14º	0006563-02.2021.8.27.2700	SIRLENE DE FATIMA ROSA	Prioridade	ALIMENTAR	
15º	0007428-25.2021.8.27.2700	ANTENOR AIRES DOS SANTOS	Prioridade	ALIMENTAR	
16º	0007521-85.2021.8.27.2700	EDMILSON MIRACLES SOUZA	Prioridade	ALIMENTAR	
17º	0006092-40.2018.8.27.0000	PREFISAN LTDA		PARCELADO	COMUM
18º	0010103-92.2020.8.27.2700	CORAIOLA ADVOCAÇÃO SOC. INDIV. DE ADV.			ALIMENTAR
19º	0010774-18.2020.8.27.2700	ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR			ALIMENTAR
20º	0010775-03.2020.8.27.2700	MOEMA NERI FERREIRA NUNES			ALIMENTAR
21º	0010776-85.2020.8.27.2700	PATRICIA PEREIRA BARRETO			ALIMENTAR
22º	0011289-53.2020.8.27.2700	VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES			ALIMENTAR
23º	0012302-87.2020.8.27.2700	EMANUEL COSTA E SILVA FILHO			ALIMENTAR
24º	0012993-04.2020.8.27.2700	DEUSLI MARIA DE MELO			ALIMENTAR
25º	0012791-27.2020.8.27.2700	RONALDO CORRÊA MARTINS			ALIMENTAR
26º	0013633-07.2020.8.27.2700	LAZARO ANTONIO DE AMORIM			ALIMENTAR
27º	0013790-77.2020.8.27.2700	WALDIRENE RODRIGUES SOUZA			ALIMENTAR
28º	0013847-95.2020.8.27.2700	RAFAEL DALLA COSTA			ALIMENTAR
29º	0013862-64.2020.8.27.2700	MARCELO BORGES DA SILVA			ALIMENTAR
30º	0013863-49.2020.8.27.2700	MATEUS BORGES DA SILVA			ALIMENTAR
31º	0013864-34.2020.8.27.2700	MARCIO MARTINS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAÇÃO			ALIMENTAR
32º	0014229-88.2020.8.27.2700	EDUARDO REZENDE ARANTES			ALIMENTAR
33º	0014472-32.2020.8.27.2700	DYANNNA CRISTE PEREIRA			ALIMENTAR
34º	0014691-45.2020.8.27.2700	ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL			ALIMENTAR
35º	0014741-71.2020.8.27.2700	IRIS DA PIADA DE SANTOS CARVALHO			ALIMENTAR
36º	0006391-94.2020.8.27.2700	LEANDRO FREIRE DE SOUZA			ALIMENTAR
37º	0014875-98.2020.8.27.2700	RIBAS MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C			ALIMENTAR
38º	0015018-87.2020.8.27.2700	MARLI AIRES DE MOURA			ALIMENTAR
39º	0015068-16.2020.8.27.2700	LOZANGELIS RIBEIRO DE MIRANDA			ALIMENTAR
40º	0015633-77.2020.8.27.2700	ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA			ALIMENTAR
41º	0015635-47.2020.8.27.2700	ALIZRA APARECIDA DE BARROS SILVA			ALIMENTAR
42º	00432/2020	ALTOM BENTO LUNA			ALIMENTAR
43º	00433/2020	FRANCISCO EDER SANTOS CARVALHO			ALIMENTAR
44º	00436/2020	RAIMUNDO LENIVALDO RAMOS SAMINES			ALIMENTAR
45º	0016000-04.2020.8.27.2700	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS			ALIMENTAR
46º	0008757-09.2020.8.27.2700	MURILLO SUDRÉ MIRANDA			ALIMENTAR
47º	00004/2021	FERNANDO SILVA DUTRA			ALIMENTAR
48º	00029/2021	MARIA DO SOCORRO BRAZ			ALIMENTAR
49º	0000730-03.2021.8.27.2700	ANA DA SILVA FERNANDES			ALIMENTAR
50º	0001045-31.2021.8.27.2700	ROGERIO DOMINGOS SOARES			ALIMENTAR
51º	0001098-12.2021.8.27.2700	MARCELO CAMPOS MONTEIRO			ALIMENTAR
52º	0001102-49.2021.8.27.2700	AMORIM E ROCHA ADVOGACIA S/S			ALIMENTAR
53º	00005/2021	EDSON PAULO FERREIRA DA SILVA			ALIMENTAR
54º	00062/2021	DAVI OLIVEIRA DE FREITAS			ALIMENTAR
55º	0001433-31.2021.8.27.2700	VALDENICE DE SOUSA PARREAO			ALIMENTAR
56º	0002088-03.2021.8.27.2700	ALDERICÉ SANTANA PARRENTÉ			ALIMENTAR
57º	0002167-79.2021.8.27.2700	DE PAULA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS			ALIMENTAR
58º	0002549-72.2021.8.27.2700	VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES			ALIMENTAR
59º	0002905-67.2021.8.27.2700	IVANESKA GOMES			ALIMENTAR
60º	0026301-30.2018.8.27.0000	ISMAEL DIAS PEREIRA			ALIMENTAR
61º	00153/2021	TATIANE GONCALVES DE SOUZA			ALIMENTAR
62º	0004529-92.2021.8.27.2700	REGINA MARTINS PARRENTÉ			ALIMENTAR
63º	0004549-45.2021.8.27.2700	CHRISTIANE PINHEIRO BORGES			ALIMENTAR
64º	0004552-97.2021.8.27.2700	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARRENTÉ			ALIMENTAR
65º	0004556-37.2021.8.27.2700	PATRÍCIA PEREIRA BARRETO			ALIMENTAR
66º	0004569-74.2021.8.27.2700	SANDRA RIBEIRO CERQUEIRA ANDRADE			ALIMENTAR
67º	0004562-44.2021.8.27.2700	MAGALHÃES ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS			ALIMENTAR

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00		
LDO – 2022, Anexo I, inciso XIX				
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR			
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	21.610.403			
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	21.610.403	1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	1.334.700	
04.122.8001.8402 – Manutenção dos serviços administrativos	2.085.569	27.122.8001.8405 – Manutenção dos serviços administrativos	884.700	
06.181.5000.2731 – Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	433.834	27.812.2000.4486 – Manutenção dos Equipamentos Esportivos	450.000	
06.181.5000.4027 – Manutenção de atividades preventivas à violência e criminalidade	30.000	7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	660.550	
06.181.5000.4388 – Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	9.908.300	04.122.8001.8420 – Manutenção dos serviços administrativos	660.550	
06.181.5000.4536 – Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	2.618.300	86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	53.832.809	
06.392.5000.4025 – Manutenção do Programa Socioultural de Segurança Preventiva	782.800	8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	53.522.809	
15.451.5000.2715 – Manutenção de calçadas e ciclovias	1.035.000	10.122.3000.4043 – Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	85.000	
15.451.5000.4578 – Manutenção da sinalização viária urbana	4.605.000	10.122.8001.8422 – Manutenção dos serviços administrativos	4.024.194	
26.122.5000.4376 – Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte	111.600	10.301.3000.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	10.945.299	
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	402.460	10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	14.570.159	
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	402.460	10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	17.992.008	
04.122.8001.8403 – Manutenção dos serviços administrativos	402.460	10.303.3000.2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	5.906.149	
21 – Gabinete do Prefeito	1.655.000	9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	310.000	
2100 – Gabinete do Prefeito	1.655.000	10.122.8001.8431 – Manutenção dos serviços administrativos	310.000	
04.122.8001.8406 – Manutenção dos serviços administrativos	1.655.000	90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	361.400	
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	396.268	9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	361.400	
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	396.268	15.122.8001.8424 – Manutenção dos serviços administrativos	361.400	
03.122.8001.8407 – Manutenção dos serviços administrativos	396.268	92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	1.287.440	
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	3.163.870	9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	1.287.440	
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.770.666	16.122.8001.8426 – Manutenção dos serviços administrativos	1.287.440	
04.122.8001.8408 – Manutenção dos serviços administrativos	2.770.666	93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	10.648.884	
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	393.204	7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTáveis	165.934	
04.122.8001.8421 – Manutenção dos serviços administrativos	393.204	04.122.8001.8418 – Manutenção dos serviços administrativos	165.934	
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	4.647.159	8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	352.076	
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.243.448	14.122.8001.8423 – Manutenção dos serviços administrativos	317.076	
23.122.8001.8404 – Manutenção dos serviços administrativos	1.494.448	14.422.2000.4030 – Manutenção dos espaços da juventude	35.000	
23.695.7000.4545 – Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas	749.000	9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	10.130.874	
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2.403.711	04.122.8000.4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	7.639.341	
23.122.8001.8409 – Manutenção dos serviços administrativos	1.391.916	04.122.8000.4608 – Manutenção da atividade de publicidade legal	280.000	
23.692.7000.4370 – Manutenção de equipamentos públicos comerciais	1.011.795	04.122.8001.8427 – Manutenção dos serviços administrativos	2.211.533	
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.754.834	9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	2.277.416	
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.327.330	5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	299.600	
04.122.8000.4504 – Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	1.589.000	15.122.8001.8415 – Manutenção dos serviços administrativos	299.600	
04.122.8001.8410 – Manutenção dos serviços administrativos	1.738.330	7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	344.060	
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.835.390	18.122.8001.8419 – Manutenção dos serviços administrativos	344.060	
09.122.8001.8430 – Manutenção dos serviços administrativos	3.835.390	9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	1.633.756	
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	592.114	15.122.5000.4426 – Manutenção do consórcio intermunicipal da bacia hidrográfica do médio Tocantins - CíLAGO	10.000	
04.122.8001.8429 – Manutenção dos serviços administrativos	592.114	15.122.8001.8428 – Manutenção dos serviços administrativos	1.623.756	
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	27.226.781			
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	25.343.651	TOTAL	204.014.414	
12.122.8001.8411 – Manutenção dos serviços administrativos	7.813.060			
12.361.2000.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas	800.000			
12.361.2000.4469 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	11.387.419			
12.361.2000.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	301.000			
12.365.2000.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	1.883.130			
12.365.2000.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	432.356			
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	1.450.774			
13.122.8001.8417 – Manutenção dos serviços administrativos	11.381.384			
13.392.7000.4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura	11.381.384			
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.126.159			
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	3.852.052			
20.122.8001.8412 – Manutenção dos serviços administrativos	100.000			
20.606.7000.2713 – Manutenção de hortas comunitárias	10.015.225			
20.606.7000.2740 – Manutenção de estradas vicinais	53.347.600			
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	52.919.737			
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	50.000			
15.122.8001.8413 – Manutenção dos serviços administrativos	427.863			
15.451.5000.2719 – Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	427.863			
15.451.5000.2720 – Manutenção de equipamentos públicos	1.545.606			
15.451.5000.2728 – Manutenção da rede de iluminação pública	1.535.606			
15.451.5000.4379 – Manutenção de serviços de transportes	8.301.000			
17.452.6000.4482 – Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	21.242.094			
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	8.083.314			
04.122.8001.8425 – Manutenção dos serviços administrativos	5.852.052			
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000			
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	479.850			
08.122.8001.8414 – Manutenção dos serviços administrativos	1.535.606			
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000			
08.243.3000.4560 – Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação Infantil-PETI	479.850			
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	479.850			
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	479.850			
24.122.8001.8416 – Manutenção dos serviços administrativos	1.995.250			
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2022, Anexo I, inciso XX	DESCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRESCIMOS NO PERÍODO (1)				
			CRÉDITO	QUANTIDADE	2022	2023	2024
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2):							
1. PODER LEGISLATIVO	1.163	-	-	-	-	-	-
2. PODER EXECUTIVO	1.163	3.608	175.106.256	135.177.547	138.740.699		
2.1. Cargos e funções vagos	1.163	3.608	175.106.256	135.177.547	138.740.699		
2.1.1. Contratações temporárias	-	2.628	122.300.000	84.235.624	87.183.871		
2.1.2. Concurso Guarda Metropolitana	-	50	3.540.256	3.668.156	3.796.541		
2.2. Alteração de estrutura da Administração Direta e Indireta (3)	1.163	930	49.257.000	47.273.767	47.760.287		
2.2.1. Cargos em comissão	1.163	764	35.807.000	33.373.192	33.373.192		
2.2.2. Funções de confiança e gratificação em comissão	1.163	166	13.450.000	13.900.575	14.387.095		
TOTAL ITEM I	1.163	3.608	175.106.256	135.177.547	138.740.699		
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:							
1. PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-		
2. PODER EXECUTIVO	-	-	47.000.000	48.574.500	50.274.608		
2.1. Reajuste Salarial Anual	-	-	28.000.000	28.938.000	29.950.830		
2.2. Incorporação de benefícios	-	-	19.000.000	19.636.500	20.323.778		
TOTAL ITEM II	-	-	47.000.000	48.574.500	50.274.608		
TOTAL GERAL (I+II)	1.163	3.608	222.106.256	183.752.047	180.015.307		
(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.							
(2) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em setembro de 2021, cujas despesas compõem a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2022 e que venham a vigorar a posteriori, não gerando impacto orçamentário.							
(3) Para os cargos e funções comissionadas deve ser observado quanto a disponibilidade orçamentária para o seu preenchimento, tendo o limite a margem consignada, podendo variar o quantitativo a depender do cargo a ser preenchido. O valor refere-se aos cargos ocupados em setembro de 2021.							
III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						VALOR R\$	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	427.863					2.692.400	
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	427.863					2.413.600	
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.545.606					23.122.8001.8304	1.989.600
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	1.535.606					01.122.8002.8301	34.404.000
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	10.000					04.122.8001.8327	5.054.900
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	8.083.314					13.122.8001.8317	5.296.000
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	50.000					18.122.8001.8319	5.271.800
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	479.850					10.122.3000.2721	2.450.000
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	479.850					14.122.8001.8323	820.700
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	479.850					27.122.8001.8305	3.512.100
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.995.250					08.244.3000.4358	4.062.200

DANIEL NASCIMENTO	838.116										
20.606.7000.4021 - Oferta de assistência técnica e extensão rural	200.000										
20.606.7000.4019 - Apoio aos agricultores e aqüicultores	270.494										
WALDSON DA AGESP	838.000										
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	80.000										
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	50.000										
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	160.000										
27.812.2000.4486 - Manutenção dos Equipamentos Esportivos	88.000										
15.451.5000.2734 - Execução de infraestrutura urbana	450.000										
06.181.5000.4362 - Promoção da saúde e valorização profissional-GMP	10.000										
TOTAL	15.078.747										

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022

LDO + 2022, Anexo I, inciso XXI	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / BENEFICIÁRIA / AUTORIA	VALOR										
1600 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	641.211										
01.071.420209/2022 - FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE CICLISMO	69.028										
PEDRO CARDOSO	167.623										
02.709.886/0001-72 - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FATO	50.000										
RUBENS UCHÔA	50.000										
16.789.681/0001-64 - FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FAT	100.000										
JUCELINO RODRIGUES	110.000										
17.485.975/0001-50 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL - IDEGESESC	167.623										
MARCIO REIS	167.623										
01.072.430001-61 - ASSOCIAÇÃO PALMAS JOVEM	28.942										
JUCELINO RODRIGUES	28.812										
30.181.984/0001-15 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÉ SHOTOKAN ESPORTIVA	17.153										
MAURÍCIO LACERDA	17.153										
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	165.246										
04.057.732/0001-19 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE INSTITUTO SOUL	167.623										
06.175.217/0001-19 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANITÁRIA - TO	150.000										
10.273.760/0001-35 - ASSOCIAÇÃO DEFESA CONTRA A FOME DE PALMAS - ASDECONF	210.000										
MARCIO REIS	50.000										
18.222.937/0001-77 - INSTITUTO REVIVER	50.000										
WALDSON DA AGESP	50.000										
44.007.527/0001-13 - INSTITUTO KADOSH - RESGATE RECUPERAÇÃO E REabilitação DE DEFENDENTES QUÍMICOS	137.623										
SOLANGE DUAIABUE	137.623										
7100 - SECRETARIA CULTURAL DE PALMAS	198.912										
11.359.864/0001-50 - INSTITUTO PIADIA DA BUTINA	554.000										
MARLON BARBOSA	167.000										
JOATAN	167.000										
Maurício Lacerda	100.000										
WALDSON DA AGESP	160.000										
17.911.647/0001-78 - ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA	67.000										
RUBENS UCHÔA	67.000										
16.535.218/0001-06 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA SOMBRIAS DO HIP-HOP	30.000										
LAUDECY COMBRA	30.000										
27.521.676/0001-87 - INSTITUTO ALIANÇA	28.812										
JUCELINO RODRIGUES	28.812										
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	14.000.000										
03.306.953/0001-12 - AÇÃO SOCIAL ARQUÍDICEANA DE PALMAS	110.000										
LAUDECY COMBRA	60.000										
MAURO LACERDA	50.000										
03.332.858/0001-01 - SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS - SALT-MO	30.000										
SOLANGE DUAIABUE	30.000										
07.104.940/0001-70 - ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO - CASA MÃE SDV	30.000										
07.709.430/0001-18 - ART'SACRA CIA DE TEATRO	40.000										
LAUDECY COMBRA	40.000										
10.273.789/0001-08 - INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA	200.000										
MARCIO REIS	200.000										
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	70.000										
26.753.681/0001-52 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	20.000										
49.150.352/0004-59 - FUNDAÇÃO RIO XI	20.000										
LAUDECY COMBRA	50.000										
7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	50.000										
07.344.572/0001-37 - INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	50.000										
FILIPE MARTINS	50.000										
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000										
26.753.669/0001-60 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE METROPOLITANA - ABEM	50.000										
RUBENS UCHÔA	50.000										
TOTAL	2.656.269										

ANEXO III À LEI N° 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T	C O	R P	G N	M D	DOTAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00	
TOTAL PROGRAMADO											
8002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO									45.500.000		
01.122.8002.8301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								34.404.000		
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (470)	F	1500	0000	1	31	90		30.790.000		
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91		1.200.000		
		F	1500	0000	1	33	90		2.414.000		
01.122.8002.8401	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								4.898.000		
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90		4.848.000		
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90		50.000		
01.122.8002.4680	APOIO ÁS ATIVIDADES PARLAMENTARES								6.198.000		
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90		4.698.000		
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90		1.500.000		
06.181.5000.4362	PROMOÇÃO DA SAÚDE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL-GMP								110.000		
	PROFISSIONAL VALORIZADO / UNIDADE (209)	F	1500	0000	2	33	90		60.000		
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90		40.000		
		F	1500	0000	3	33	90		10.000		
26.122.5000.4376	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE								111.600		
	INFRAESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90		101.600		
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90		10.000		
06.181.5000.4388	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO								9.908.300		
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90		3.755.515		
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	33	90		6.152.785		

04.122.8001.8402	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.085.569
------------------	---	-----------

TOTAL PROGRAMADO								79.077.618
26.453.5000.4479	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							
	AÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	340.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	60.000
06.181.5000.4536	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	24.400
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	33	90	2.533.900
		F	1752	0000	2	44	90	60.000
06.122.5000.4559	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO							
	EDUCAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1752	0000	2	33	90	360.615
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	44	90	150.000
	TOTAL PROGRAMADO							
06.181.5000.4574	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GMP							
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (202)	F	1500	0000	1	31	90	28.143.800
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	2.011.700
		F	1500	0000	1	33	90	1.800.000
15.451.5000.4578	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA							
	SINALIZAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.000.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	2.450.000
		F	1752	0000	2	33	90	55.000
		F	1752	0000	2	44	90	100.000
15.122.5000.4600	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (79)	F	1500	0000	1	31	90	12.115.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	322.100
		F	1500	0000	1	33	90	1.000.000
	TOTAL PROGRAMADO							
15.451.5000.5007	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE MOBILIDADE URBANA							
	SISTEMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.050.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	50.000
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								500.000
06.541.6000.4023	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPAMENTO AMBIENTAL DA GUARDA							
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	60.000
	PRIORIDADE ELEITA							
06.182.6000.4039	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL							
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	375.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	125.000

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	RS 1.00 Recursos de Todas as Frontes							
		E S F	F T	C O	R P	G M	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								4.471.260	
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								4.271.260	
04.122.8001.8303	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.868.800	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (47)		F	1500	0000	1	31	90	2.503.600
	ATIVIDADE		F	1500	0000	1	31	91	965.200
			F	1500	0000	1	33	90	400.000
04.122.8001.8403	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							402.460	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)		F	1500	0000	2	33	90	281.700
	ATIVIDADE		F	1500	0000	2	44	90	120.760

8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO							200.000	
04.124.8000.4018 FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO							200.000	
	SISTEMA FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	150.000

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						RS 1,00	
		E S F	F T	C O	R P	G N D	M D		
TOTAL PROGRAMADO								11.285.048	
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.484.048	
23.122.8001.8304 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								1.998.600	
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (30) ATIVIDADE								1.289.600 200.000 500.000	

23.122.8001.8404	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.494.448
	SERVÍCIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F 1500 0000 2 33 90	1.046.100
	ATIVIDADE	F 1500 0000 2 44 90	448.348
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE			7.801.000
23.695.7000.3149	ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO EM PALMAS		2.408.000
			1.400.000

POLO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (20)	F	1500.0000	2	33	90	1.100.000
PRJETO	F	1500.0000	2	44	90	344.800
EMENDA PARLAMENTAR	F	1700.0000	2	33	90	602.200
	F	1700.0000	2	44	90	200.000
	F	1500.0000	3	44	90	161.000
TOTAL PROGRAMADO						11.285.048
20.000.000,00	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE FLUXO TURÍSTICO					1.000.000

23.895.7000.4035	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO	4.644.000
	EVENTO PROMOVIDO / UNIDADE (10)	F 1500 0000 2 33 90 2.889.600
	ATIVIDADE	F 1700 0000 2 33 90 1.504.400
	PRIORIDADE ELEITA	F 1700 0000 2 44 90 100.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F 1500 0000 3 33 90 150.000
23.695.7000.4545	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATRATIVOS TURÍSTICOS DE PALMAS	749.000
	ESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F 1500 0000 2 33 90 300.000
	ATIVIDADE	F 1500 0000 2 44 90 181.600
		F 1700 0000 2 33 90 200.000
		F 1700 0000 2 44 90 67.400

ANEXO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E Lazer de Palmas

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 1800 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS										RS 1.000
										Recursos de Todas as Fontes
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA			E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOAÇÃO
	TOTAL PROGRAMADO									
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO										
27.122.8001.8305	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (61)			F	1500	0000	1	31	90	2.887.237
	ATIVIDADE			F	1500	0000	1	31	91	124.863
				F	1500	0000	1	33	90	500.000
27.122.8001.8405	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)			F	1500	0000	2	33	90	631.300
	ATIVIDADE			F	1500	0000	2	44	90	253.400

TOTAL PROGRAMADO										11.513.003
03.122.8000.4317	APOIO A ADVOCACIA CONTENCIOSAS E CONSULTIVA									53.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F F	1500.0000 1500.0000	2 2	33 44	90 90				32.000 21.000
03.122.8000.5004	MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO									
	MODERNIZAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (20) PROJETO	F F	1500.0000 1500.0000	2 2	33 44	90 90				18.935 50.000
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS										20.000
03.846.9000.9089	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO									10.000
	IMÓVEL INCORPORADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500.0000	2	44	90				10.000
TOTAL PROGRAMADO										11.513.003
03.846.9000.9090	CUMPRIMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS									
	ACORDO CUMPRIDO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F F	1500.0000 1500.0000	2 2	33 44	90 90				1.000 9.000
ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO										
										R\$ 1.000 Recursos de Todas as Fontes
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N	M D	DOTAÇÃO		
TOTAL PROGRAMADO										21.454.703
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO										10.833.269
04.122.8001.8308	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (131) ATIVIDADE	F F F	1500.0000 1500.0000 1500.0000	1 1 1	31 31 33	90 91 90				5.179.500 500.000 2.383.100
04.122.8001.8408	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F F	1500.0000 1500.0000	2 2	33 44	90 90				2.613.600 157.066
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO										10.621.437
04.121.8000.1059	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CICLO DE PLANEJAMENTO									
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F F	1500.0000 1500.0000	2 2	33 44	90 90				100.000 50.000
TOTAL PROGRAMADO										21.454.703
04.122.8000.1693	APRIMORAMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL MUNICIPAL									
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F F	1500.0000 1500.0000	2 2	33 44	90 90				100.000 50.000
04.122.8000.3037	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO									
	POLÍTICA PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F	1500.0000	2	33	90				8.385.404
04.121.8000.4045	PROMOÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO									
	EVENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F F	1500.0000 1500.0000	2 2	33 44	90 90				300.000 50.000

TOTAL PROGRAMADO										21.454.703	
04.122.8000.4046	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MÓVEL E ALMOXARIFADO MUNICIPAL										1.356.033
	GESTÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.341.033			
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	15.000			
04.122.8000.4084	GESTÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE RH										230.000
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	180.000			
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000			

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO											
RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes											
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA E S F T O C R P G N D M D DOTAÇÃO											
TOTAL PROGRAMADO 47.181.967											
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 6.157.830											
04.122.8001.8310	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										6.419.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (83)	F	1500	0000	1	31	90				3.273.400
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	599.900			5.246.200
		F	1500	0000	1	33	90				
04.122.8001.8410	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										1.738.330
	SERVICHO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				1.188.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	550.330			
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO 39.004.137											
04.122.8000.3069	PMAT - FORTALECIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL										6.207.600
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	33	90				217.600
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	40.000			5.950.000
		F	1754	0000	2	44	90				
TOTAL PROGRAMADO 47.181.967											
04.126.8000.3077	PMAT - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										1.800.000
	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA REALIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90				75.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90				1.725.000
04.122.8000.3081	PNAFM - FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL										651.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90				51.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	600.000			
04.122.8000.3083	PNAFM - FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										1.453.000
	PROCURADORIA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90				103.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	1.350.000			
TOTAL PROGRAMADO 47.181.967											
04.122.8000.3095	PNAFM - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PLANEJAMENTO										968.000
	POLÍTICA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90				88.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	880.000			
04.122.8000.3099	PMAT - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DO RESOLVE PALMAS										848.500
	UNIDADE FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90				48.500
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	800.000			
04.129.8000.3104	PNAFM - IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL										5.191.437
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90				331.437
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	4.860.000			
TOTAL PROGRAMADO 47.181.967											
04.122.8000.3110	PNAFM - FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS										383.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90				3.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	380.000			
04.122.8000.4496	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA										16.322.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (82)	F	1500	0000	1	31	90				16.605.100
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	1.900.000			817.500
04.122.8000.4504	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS										1.589.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				1.569.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000			
23.691.7000.4356	FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS NAS FEIRAS										100.000
	ATIVIDADE FOMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				50.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000			
23.692.7000.4370	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS										1.011.795
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90				861.795
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	150.000			
11.333.7000.4397	APOIO A EMPREENDEDIMENTOS SOLIDÁRIOS										70.000
	EMPREENDIMENTO APOIADO / UNIDADE (2)	F	1500	0000	2	33	90				15.000
	ATIVIDADE	F	1700	0000	2	33	90	5.000			
		F	1700	0000	2	44	90	50.000			
		F	1700	0000	2	44	90	50.000			
TOTAL PROGRAMADO 10.027.611											
23.691.7000.4427	INCENTIVO À INovação E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										400.000
	APOIO REALIZADO / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	33	90				350.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000			
11.334.7000.4593	INCENTIVO AO MICROCRÉDITO										1.155.800
	MICROCRÉDITO CONCEDIDO / UNIDADE (100)	F	1750	0000	0	33	90				605.800
	ATIVIDADE	F	1750	0000	0	44	90	50.000			
		F	1750	0000	0	45	90	500.000			
23.692.7000.5005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS										1.655.000
	OBRA CONCLUÍDA / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90				10.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	1.145.000			
		F	1700	0000	2	44	90				

TOTAL PROGRAMADO							47.181,96	
04.122.8000.5009	PMAT GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTO							1.590.000
	SISTEMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	135.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	1.455.000
9999 – RESERVAS								20.000
99.999.9999.9091	RESERVA GARANTIDORA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA							20.000
	RESERVA GARANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	99	99	20.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	RS 1.00 Recursos de Todas as Fontes							
		E S	F T	C O	R P	G M	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO									
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								437.888.800	
12.122.8001.8311	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							26.190.800	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (325)								
	ATIVIDADE								
		F	1500	1001	1	31	90	21.021.300	
		F	1500	1001	1	31	91	1.500.000	
		F	1500	0000	1	33	90	121.000	
		F	1500	1001	1	33	90	3.548.500	
12.122.8001.8411	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							7.813.060	
	SERVÍCIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)								
	ATIVIDADE								
		F	1500	0000	2	33	90	14.000	
		F	1500	1001	2	33	90	1.658.000	
		F	1500	1001	2	44	90	633.347	
		F	1500	0000	2	33	90	2.257.358	
		F	1973	0000	2	33	90	4.250.125	
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER									
12.361.2000.1666	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							403.885.040	
	UNIDADE CONSTRUIÁ / UNIDADE (1)								
		F	1500	0000	1	44	90	1.000.000	

PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	1569	0000	1	33	80	1.000
	F	1569	0000	1	44	90	1.084.900

TOTAL PROGRAMADO 437.888.900

12.365.2000.1675	CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.250.000
CENTRO CONSTRUÍDO / UNIDADE (2)		
PROJETO		
PRIORIDADE ELEITA		
	F 1500 1001 1 44 90	1.392.000
	F 1540 0000 1 44 90	2.000.000
	F 1569 0000 1 33 90	1.000
	F 1569 0000 1 44 90	1.857.000

12.361.2000.2712	OFERTA DO UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	220.000
	UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (44) ATIVIDADE	F 1500 0000 1 33 50 220.000

12.361.2000.2714 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 478.372

	PROFISSIONAL QUALIFICADO / UNIDADE (3912)	F	1500	1001	1	33	50	446.172
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	33	90	21.250
		F	1500	1001	44	80	90	1.000
		F	1573	0000	1	33	90	10.000

	TOTAL PROGRAMADO	437.888.900
--	------------------	-------------

12.365.2000.2722	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DOS CMEIS	3.052.509
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (36) ATIVIDADE	F 1540 0000 1 33 50 3.052.509

For more information about the study, please contact Dr. John Smith at (555) 123-4567 or via email at john.smith@researchinstitute.org.

12.361.2000.2732	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DAS ESCOLAS	10.063.272
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (44) ATIVIDADE	F 1540 0000 1 33 50

For more information about the study, please contact Dr. John Smith at (555) 123-4567 or via email at john.smith@researchinstitute.org.

12.122.2000.2738	FORTELECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA					81.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (1)	F 1500 0000	2	33	90	80.000
	ATIVIDADE	F 1500 0000	2	44	50	1.000

TOTAL PROGRAMADO							437.888.900
12.365.2000.2744 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL							385.172
PROFISSIONAL QUALIFICADO / UNIDADE (1707)							
ATIVIDADE							
F	1500	1001	1	33	50		193.972,00
F	1500	1001	1	33	90		169.000,00
F	1500	1001	1	44	50		1.000,00
F	1550	0000	1	33	90		21.200,00
12.361.2000.3057 REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO							5.902.284
UNIDADE REESTRUTURADA / UNIDADE (10)							
PROJETO							
PRIORIDADE ELEITA							
F	1500	1001	1	33	50		1.000.000,00
F	1500	1001	1	44	50		4.902.284
12.361.2000.3061 REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							1.672.250
CENTRO REESTRUTURADO / UNIDADE (15)							
PROJETO							
PRIORIDADE ELEITA							
F	1500	1001	1	33	50		672.250
F	1500	1001	1	44	50		1.000.000,00
TOTAL PROGRAMADO							437.888.900
12.367.2000.4009 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA							812.000
UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (81)							
ATIVIDADE							
F	1500	1001	2	33	50		12.000,00
F	1540	0000	2	44	50		800.000,00
12.365.2000.4016 APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							1.820.000
UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (20)							
ATIVIDADE							
PRIORIDADE ELEITA							
F	1500	1001	1	33	50		10.000,00
F	1500	1001	1	44	50		10.000,00
F	1540	0000	1	33	90		500.000,00
F	1540	0000	1	44	90		500.000,00
F	1550	0000	1	33	90		200.000,00
F	1560	0000	1	44	90		200.000,00
F	1560	0000	1	44	90		600.000,00
12.361.2000.4017 APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							2.779.419
UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (16)							
ATIVIDADE							
PRIORIDADE ELEITA							
F	1540	0000	1	33	50		779.419,00
F	1540	0000	1	44	50		2.000.000,00
TOTAL PROGRAMADO							437.888.900
12.361.2000.4399 CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							171.000
FLUXO CORRIDO / PORCENTAGEM (100)							
ATIVIDADE							
F	1500	1001	1	33	50		170.000,00
F	1500	1001	1	44	50		1.000,00
12.361.2000.4404 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS							900.000
ESCOLA MANTIDA / UNIDADE (44)							
ATIVIDADE							
EMENDA PARLAMENTAR							
F	1500	1001	1	33	50		800.000,00
F	1500	0000	3	33	90		100.000,00
12.365.2000.4420 OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL							2.717.327
ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (200)							
ATIVIDADE							
F	1540	0000	1	33	90		1.860.000,00
F	1540	0000	1	44	90		1.000,00
F	1550	0000	1	33	90		784.227,00
F	1550	0000	1	44	90		72.100,00
TOTAL PROGRAMADO							437.888.900
12.365.2000.4430 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							109.078.500
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1592)							
ATIVIDADE							
PRIORIDADE ELEITA							
F	1500	1001	1	31	90		12.588.600,00
F	1500	0000	1	31	91		2.000.000,00
F	1500	0000	1	33	90		777.800,00
F	1500	1001	1	33	90		6.427.500,00
F	1540	0070	1	31	90		65.641.900,00
F	1540	0070	1	31	91		21.357.600,00
F	1540	0000	1	33	90		285.100,00
TOTAL PROGRAMADO							437.888.900
12.361.2000.4431 OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							6.734.085
ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (2800)							
ATIVIDADE							
F	1540	0000	1	33	90		4.340.000,00
F	1540	0000	1	44	90		1.000,00
F	1550	0000	1	33	90		1.943.285,00
F	1550	0000	1	33	90		300.000,00
F	1571	0000	1	33	90		146.800,00
TOTAL PROGRAMADO							437.888.900
12.365.2000.4441 OFERTA DE UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							150.559
UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (36)							
ATIVIDADE							
F	1500	0000	1	33	50		150.559

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA

RS 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
	TOTAL PROGRAMADO							79.411.957
9000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								76.596.559
28.843.9000.9084	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							30.312.786
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F F	1500 1500	0 0	32 46	90 90		14.103.138 16.209.648
28.843.9000.9085	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							1.626.155
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F F	1500 1500	0 0	32 46	91 91		1.007.521 618.634
28.843.9000.9086	SERVICO DA DIVIDA COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							405.309
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	90	405.309
	TOTAL PROGRAMADO							79.411.957
28.846.9000.9087	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							13.129.862
	CONTRIBUIUÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F F F	1500 1749 1750	0000 0000 0000	2 2 2	33 33 33	90 90 90	13.101.637 24.439 3.786
28.843.9000.9088	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							1.464.472
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	90	1.464.472
28.846.9000.9092	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS							500.000
	PAGAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	2	33	90	500.000
	TOTAL PROGRAMADO							79.411.957
28.846.9000.9093	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS							10.741.925
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	90	10.741.925
28.846.9000.9094	ENCARGOS FINANCEIROS DIVERSOS							50.000
	REGULARIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	33	90	50.000
28.844.9000.9097	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							18.366.050
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	32	90	18.366.050
	TOTAL PROGRAMADO							79.411.957
9999 - RESERVAS								2.815.398
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.815.398
	RESERVA CONTINGENCIADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	2	99	99	2.815.398

10.305.3000.2716	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.430.419
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (265)		
ATIVIDADE		
S 1500 1002 1 31 90	13.381.350	
S 1500 1002 1 31 91	1.901.100	
S 1500 1002 1 33 90	2.293.019	
S 1600 0000 1 31 90	3.679.950	
S 1753 0000 1 31 90	719.100	
S 1753 0000 1 31 91	2.455.900	
TOTAL PROGRAMADO	270.058.292	
10.302.3000.2718	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	84.021.000
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (103)		
ATIVIDADE		
PRIORIDADE ELEITA		
S 1500 1002 1 33 90	25.458.081	
S 1600 0000 1 33 90	17.229.408	
S 1600 0000 1 31 91	34.671.550	
S 1600 0000 1 31 90	312.100	
S 1600 0000 1 33 90	1.000.000	
S 1600 0000 1 31 90	1.100.000	
S 1621 0000 1 31 91	3.240.200	
S 1621 0000 1 33 90	1.000.000	
TOTAL PROGRAMADO	270.058.292	
10.303.3000.2724	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.962.032
SERVÍCIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)		
ATIVIDADE		
PRIORIDADE ELEITA		
EMENDA PARLAMENTAR		
S 1500 0000 3 33 90	55.883	
S 1500 1002 1 33 90	32.150.000	
S 1600 0000 2 33 90	1.764.849	
S 1621 0000 2 33 90	926.300	
TOTAL PROGRAMADO	270.058.292	
10.122.3000.2737	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS	30.000
SERVIÇO APRIMORADO / PORCENTAGEM (100)		
ATIVIDADE		
S 1500 1002 1 33 90	5.000	
S 1500 1002 1 44 90	25.000	
TOTAL PROGRAMADO	270.058.292	
10.305.3000.2739	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.420.827
SERVÍCIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)		
ATIVIDADE		
S 1500 1002 1 33 90	294.000	
S 1600 0000 2 33 93	194.000	
S 1600 0000 2 33 90	932.827	
TOTAL PROGRAMADO	270.058.292	
10.301.3000.2741	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	83.255.600
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (126)		
ATIVIDADE		
PRIORIDADE ELEITA		
S 1500 0000 1 31 90	26.092.619	
S 1500 1002 1 31 90	6.586.581	
S 1500 1002 1 31 91	2.158.000	
S 1500 1002 1 33 90	17.095.231	
S 1600 0000 1 31 90	16.921.100	
S 1600 0000 1 31 91	10.000.000	
TOTAL PROGRAMADO	270.058.292	
10.302.3000.2742	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	14.570.159
SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)		
ATIVIDADE		
S 1500 1002 1 33 90	7.626.395	
S 1600 0000 2 33 90	5.084.164	
S 1621 0000 2 33 90	1.859.600	
TOTAL PROGRAMADO	270.058.292	
10.305.3000.3120	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51.000
SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)		
PROJETO		
S 1500 1002 1 44 90	50.000	
S 1601 0000 2 44 90	1.000	
TOTAL PROGRAMADO	270.058.292	
10.122.3000.4043	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	110.000
CONSELHO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)		
ATIVIDADE		
EMENDA PARLAMENTAR		
S 1500 0000 3 33 90	25.000	
S 1500 1002 1 33 90	70.000	
S 1500 1002 1 44 90	15.000	
TOTAL PROGRAMADO	270.058.292	
10.302.3000.4413	FORTALECIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	305.400
SERVÍCIO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)		
ATIVIDADE		
EMENDA PARLAMENTAR		
S 1500 0000 3 33 50	70.000	
S 1500 1002 1 33 90	15.000	
S 1600 0000 2 33 90	200.400	
S 1621 0000 2 33 90	20.000	
TOTAL PROGRAMADO	270.058.292	
10.302.3000.4473	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.992.000
SERVÍCIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)		
ATIVIDADE		
PRIORIDADE ELEITA		
S 1500 1002 1 33 90	4.000.000	
S 1600 0000 2 33 90	13.608.008	
S 1659 0000 2 33 90	384.000	
TOTAL PROGRAMADO	270.058.292	
10.305.3000.4490	APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	307.004
SERVÍCIO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)		
ATIVIDADE		
S 1500 1002 1 33 71	12.000	
S 1600 0000 2 33 90	295.004	
TOTAL PROGRAMADO	270.058.292	
10.301.3000.4511	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	143.147
SERVÍCIO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)		
ATIVIDADE		
S 1500 1002 1 33 90	5.000	
S 1600 0000 2 33 90	138.147	
TOTAL PROGRAMADO	270.058.292	

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS								
R\$ 1,00 Recurso de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								1.849.334
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								
14.122.8001.8323	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							820.700
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (13)								
ATIVIDADE								
F 1500 0000 1 31 90	548.100							
F 1500 0000 1 33 91	50.000							
F 1500 0000 1 33 90	222.600							
14.122.8001.8423	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							317.076
SERVICO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)								
ATIVIDADE								
F 1500 0000 2 33 90	222.000							
F 1500 0000 2 44 90	95.076							
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER								
14.334.2000.4029	OFERTA DE CAPACITAÇÃO PARA OS JOVENS							123.588
JOVEM CAPACITADO / UNIDADE (1300)								
ATIVIDADE								
PRIORIDADE ELEITA								
EMENDA PARLAMENTAR								
F 1500 0000 2 33 90	30.000							
F 1500 0000 2 44 90	15.000							
F 1500 0000 3 33 90	78.588							
TOTAL PROGRAMADO								
14.422.2000.4030	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DA JUVENTUDE							1.849.334
ESPAÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)								
ATIVIDADE								
F 1500 0000 2 33 90	15.000							
F 1500 0000 2 44 90	20.000							
12.422.2000.4031	PROMOÇÃO DO PROJETO VEM ENEM							120.000
JOVEM ATENDIDO / UNIDADE (600)								
ATIVIDADE								
PRIORIDADE ELEITA								
F 1500 0000 2 33 90	90.000							
F 1500 0000 2 44 90	30.000							
TOTAL PROGRAMADO								
14.422.2000.4044	REALIZAÇÃO E APOIO A AÇÕES E EVENTOS PARA A JUVENTUDE							32.970
ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (3)								
ATIVIDADE								
F 1500 0000 2 33 90	25.970							
F 1500 0000 2 44 90	7.000							
TOTAL PROGRAMADO								
14.422.2000.4510	AUXÍLIO CARTÃO DO ESTUDANTE							400.000
ESTUDANTE BENEFICIÁRIO / UNIDADE (900)								
ATIVIDADE								
F 1500 0000 2 33 90	400.000							
TOTAL PROGRAMADO								
ÓRGÃO: 90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
R\$ 1,00 Recurso de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								2.461.900
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								
15.122.8001.8324	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.850.500
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (22)								
ATIVIDADE								
F 1500 0000 1 31 90	1.075.300							
F 1500 0000 1 33 91	149.980							
F 1500 0000 1 33 90	625.220							
15.122.8001.8424	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							361.400
SERVICO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)								
ATIVIDADE								
F 1500 0000 2 33 90	253.000							
F 1500 0000 2 44 90	108.400							
4000 – PALMAS COM HABITAÇÃO DIGNA								
15.127.4000.4377	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS							250.000
REGULARIZAÇÃO EFETIVADA / PORCENTAGEM (100)								
ATIVIDADE								
PRIORIDADE ELEITA								
F 1500 0000 2 44 90	100.000							
F 1500 0000 2 44 90	150.000							

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						RS 1,00 DOTAÇÃO	
		E	S	F	C	O	R		
TOTAL PROGRAMADO								3.356.354	
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.120.263	
04.122.8001.8325	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.692.400	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (36)	F	1500	0000	1	31	90	1.429.200	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	500.000	
		F	1500	0000	1	33	90	763.200	
04.122.8001.8425	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							427.863	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	299.505	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	128.358	
5000 – PALMAS COM FLUDEZ URBANA								236.091	
04.125.5000.4007	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ARP							33.451	
	SERVÍCIO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1759	0000	2	33	90	13.400	
	ATIVIDADE	F	1759	0000	2	44	90	20.051	
TOTAL PROGRAMADO								3.356.354	
04.125.5000.4008	SERVÍCIO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR							122.691	
	SERVÍCIO OFERTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	22.691	
	ATIVIDADE	F	1759	0000	2	33	90	50.000	
		F	1759	0000	2	44	90	50.000	
04.128.5000.5002	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ARP							29.949	
	SERVIDOR QUALIFICADO / UNIDADE (100)	F	1500	0000	2	33	90	20.000	
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	9.949	
04.122.5000.5003	REALIZAÇÃO DE EVENTO DA ARP							50.000	
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	1759	0000	2	33	90	20.000	
	PROJETO	F	1759	0000	2	44	90	30.000	

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						RS 1,00 DOTAÇÃO	
		E	S	F	C	O	R		
TOTAL PROGRAMADO								10.039.040	
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								2.752.540	
16.122.8001.8326	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.465.100	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (22)	F	1500	0000	1	31	90	631.400	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	500.000	
		F	1500	0000	1	33	90	333.700	
16.122.8001.8426	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.287.440	
	SERVÍCIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	771.500	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	515.940	
4000 – PALMAS COM HABITAÇÃO DIGNA								7.286.500	
16.482.4000.1668	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							1.112.000	
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (1000)	F	1500	0000	2	33	90	512.000	
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	600.000	

TOTAL PROGRAMADO								10.039.040
16.482.4000.4389								1.145.800
FAMÍLIA ATENDIDA / UNIDADE (2000)								50.000
ATIVIDADE								1.074.800
F 1500 0000 2 33 90								21.000
16.482.4000.4526								502.000
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS								500.000
FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (50)								2.000
ATIVIDADE								500.000
16.482.4000.4530								334.000
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APOIO HABITACIONAL								334.000
FAMÍLIA ASSISTIDA / UNIDADE (50)								284.000
ATIVIDADE								50.000
16.482.4000.4586								3.819.100
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA POLÍTICA HABITACIONAL								3.819.100
16.482.4000.4586								3.819.100
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (37)								2.130.700
ATIVIDADE								500.000
F 1500 0000 1 31 90								1.188.400
16.482.4000.5001								373.800
CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS								373.800
EQUIPAMENTO CONSTRUIDO / UNIDADE (1)								1.000
PROJETO								372.800

TOTAL PROGRAMADO								15.185.774
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								7.266.433
04.122.8001.8327								5.054.900
MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								2.803.400
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (88)								400.000
ATIVIDADE								1.851.500
F 1500 0000 1 31 90								
04.122.8001.8427								2.211.533
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								2.211.533
SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)								1.712.259
ATIVIDADE								499.274
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								7.919.341
04.122.8000.4460								7.639.341
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AOS CIDADÃOS - RESOLVE PALMAS								
SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)								7.339.341
ATIVIDADE								300.000
F 1500 0000 2 33 90								
TOTAL PROGRAMADO								15.185.774

TOTAL PROGRAMADO								15.696.026
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								12.053.356
04.122.8001.8328								10.429.600
MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (85)								7.356.900
ATIVIDADE								2.000.000
F 1500 0000 1 31 91								1.072.700
ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS								
TOTAL PROGRAMADO								15.696.026

15.122.8001.8428	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.623.756
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F 1500 0000	2	33	90			911.656
	ATIVIDADE	F 1500 0000	2	44	90			412.100
		F 1753 0000	2	44	90			300.000
5000 – PALMAS COM FLUÍDEZ URBANA								3.642.670
15.127.5000.4028	IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE GESTÃO URBANÍSTICA							223.618
	SISTEMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (20)	F 1500 0000	2	33	90			92.104
	ATIVIDADE	F 1500 0000	2	44	90			50.000
		F 1753 0000	2	44	90			81.514
	TOTAL PROGRAMADO							15.696.026
15.127.5000.4408	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES URBANÍSTICAS E EDILÍCIAS							974.778
	ATIVIDADE REALIZADA / PORCENTAGEM (90)	F 1500 0000	2	33	90			70.000
	ATIVIDADE	F 1500 0000	2	44	90			312.896
		F 1753 0000	2	33	90			316.244
		F 1753 0000	2	44	90			275.638
15.122.5000.4426	MANUTENÇÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO TOCANTINS - CI-LAGO							10.000
	CONSELHO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F 1500 0000	2	33	71			5.000
	ATIVIDADE	F 1500 0000	2	33	90			5.000
	TOTAL PROGRAMADO							15.696.026
15.127.5000.4547	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS							590.970
	FISCALIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (80)	F 1500 0000	2	33	90			216.696
	ATIVIDADE	F 1500 0000	2	44	90			29.474
		F 1753 0000	2	44	90			344.300

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

Resursos de Todas as Fontes								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S	F T	C O	R P	G N	M D	DOTAÇÃO
	TOTAL PROGRAMADO							19.319.184
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								310.000
10.122.8001.8431	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							310.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S 1500 0000	2	33	90			303.000
	ATIVIDADE	S 1500 0000	2	44	90			7.000
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL								19.009.184
10.122.3000.2721	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FESP							2.450.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (32)	S 1500 1002	1	31	90			2.229.900
	ATIVIDADE	S 1500 1002	1	31	91			100.000
		S 1500 1002	1	33	90			120.100
	TOTAL PROGRAMADO							19.319.184
10.128.3000.2727	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE							190.000
	AÇÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S 1500 0000	2	33	90			140.000
	ATIVIDADE	S 1500 0000	2	44	90			50.000
	TOTAL PROGRAMADO							19.319.184

10.571.3000.4001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INovação EM SAÚDE							16.369.184
	AÇÃO FOMENTA / PORCENTAGEM (100)	S 1500 0000	2	33	90			738.000
	ATIVIDADE	S 1600 0000	2	33	90			13.286.500
		S 1630 0000	2	33	90			37.700
		S 1699 0000	2	33	90			2.306.984
	TOTAL PROGRAMADO							19.319.184

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						RS 1,00		
		E S F	F T	C O	R P	G N D	M D			
TOTAL PROGRAMADO										
4.416.520										
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO										
3.005.714										
04.122.8001.8329	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.413.600		
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (40)									
	ATIVIDADE	F 1500 0000	1	31	90			1.816.400		
		F 1500 0000	1	31	91			103.922		
		F 1500 0000	1	33	90			493.278		
04.122.8001.8429	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							592.114		
	SERVICIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)									
	ATIVIDADE	F 1500 0000	2	33	90			414.500		
		F 1500 0000	2	44	90			177.614		
04.126.8000.4611	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							1.410.806		
	GESTÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (25)									
	ATIVIDADE	F 1500 0000	2	33	90			900.000		
		F 1500 0000	2	44	90			510.806		

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						RS 1,00		
		E S F	F T	C O	R P	G N D	M D			
TOTAL PROGRAMADO										
66.800										
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL										
66.800										
06.241.3000.4366	PARTERIA COM ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							66.800		
	PARTERIA REALIZADA / UNIDADE (1)									
	ATIVIDADE	S 1669 0000	2	33	50					

ANEXO IV À LEI N° 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro A - Receitas

RECEITA	DISPONÍVEL
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE VALORES DE BIENS IMÓVEIS – ITBI	ART. 153. II C/C ART. 158. I DA CF/88
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURA – ISSQN	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TAXAS EM RAZÃO DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TRIBUTOS SOBRE O PRODUTO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO	ART. 68 A 81
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016
CONTRIBUIÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO	ART. 159. INCISO I, 7º DA CF/88
CONTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO SUS	ART. 159. 3º DA CF/88
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	ART. 159. II, III, C/C ART. 158. INCISO III DA CF/88
TRANSFERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	ART. 159. III DA CF/88
TRANSFERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	ART. 159. IV DA CF/88
TRANSFERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO FONDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989 E ALTERAÇÕES
	LEI Nº 10.866, DE 4 DE MAIO DE 2004
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	EC-IP 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007
Quadro B – Despesas	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	
1. PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	
2. PODER EXECUTIVO	
2.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
	Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2012;
	Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017;
III – planejar e exercer a vigilância interna e externa sobre os bens municipais e outros de domínio público de responsabilidade do Município;	
II – executar e exercer atividade de policiamento, fiscalização e vigilância ao meio ambiente, bem como os objetos e áreas que integram o patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local, inclusive com a adoção de medidas preventivas e educativas;	
VII – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistemática da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;	
VIII – colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuem com a paz social;	
IX – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciem, atendendo para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;	
X – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito municipal;	
XII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;	
XVIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;	
XIX – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;	
XX – auxiliar a segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;	

XOO – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo ensino e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na sociedade local;

XOOI – elaborar ações do SINPDEC no âmbito local;

XOOII – coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

XOOIII – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

XOOIV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

XOOV – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XOOVI – considerar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;

XOOVII – atuar de forma preventiva nos locais de aglomeração de pessoas como escolas, praias e praças, bem como eventos públicos;

XOOVIII – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nesses locais;

XOOIX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

XOOX – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações que possam ser atingidas por desastres;

XOOXI – prover, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

XOOXII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XOOXIII – realizar exercícios regulares e exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XOOXIV – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;

XOOXV – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XOOXVI – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunidades nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuarem juntas com as comunidades apoiadas;

XOOXVII – estabelecer critérios para a classificação de segurança contra desastres em escolas e habitações situadas em áreas de risco;

XOOXVIII – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;

XO – celebrar convênios, termos de cooperação técnica entre outros instrumentos complementares, objetivos e ação conjunta com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para atuar em atividades inerentes à Secretaria;

XLI – instalar, manter e administrar a Junta de Serviço Militar do Município de Palmas;

XLII – fornecer materiais, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Palmas, na forma da legislação vigente;

XLIII – planejar, projetar, regularizar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

XLIV – promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário existente, as calçadas e passeios;

XLV – adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano e de suas estruturas;

XLVI – gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema;

XLVII – promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais;

XLVIII – valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual e ao individualizado;

XLIX – implementar planos de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor;

L – fiscalizar e regularizar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço de motociclista e ao serviço de transporte individual de passageiros (taxi, táxi, moto-táxi, etc.);

LII – planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;

LIII – executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;

LIV – promover o controle e apoio de trânsito;

LV – promover ações que aumentem a segurança no trânsito;

LVI – padronizar e aprimorar as informações sobre vitimas e acidente de trânsito no âmbito municipal;

LVII – promover o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;

LVIII – promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;

LIX – auxiliar os órgãos do Estado com suação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos;

LX – exercer a fiscalização dos serviços de sinalização urbana, aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

LXI – aplicar as medidas de advertência por escrito e milha, por infrações de circulação, estacionamento e medidas previstas na Lei Federal nº 9.535 de 1997 (Decreto-Lei nº 1.735, de 1997) regular o trânsito dentro do perímetro de trânsito;

LXII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

LXIII – autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na circulação de veículos e de pedestres, de acordo com o regulamento pertinente e arrecadar as multas que aplicar;

LXIV – fiscalizar a aplicação de publicidade, legendas ou símbolos ao longo das vias, determinar a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade, a segurança ou que cause perigo ao usuário, com ônus para quem determinou a aplicação ou para quem interesse próprio;

LXV – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no sentido de aplicá-las rigorosamente;

Parágrafo único: A Guarda Metropolitana:

I – é órgão específico singular diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

II – no exercício de suas competências, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública, órgãos de fiscalização, o Ministério Público, o Conselho Tutelar e o Distrito Federal ou os órgãos Municipais vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XVI deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO

I – supervisão as ações da Ouvidoria Municipal, promovendo a observação das suas atividades, em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da administração, recolhendo, redenominando, denunciando e sugerindo que lhe forem dirigidos;

II – promover a coordenação geral, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas;

III – verificar quanto à legalidade, eficiência, economicidade, razabilidade, efetividade e eficácia a aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação das subvenções pelas entidades privadas;

IV – exercer o controle contábil, revisar e avaliar a integridade, a adequação e avaliar a eficiência das execuções orçamentárias e financeiras;

V – realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de recursos de outras fontes de receita;

VI – verificar e avaliar, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatórios, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos passos de licitação e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal;

VII – receber e fazer apurar a procedência das reclamações, sugerir abertura de procedimentos administrativos que cabíveis, bem como propor medidas necessárias, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades do Município;

VIII – outras atividades nos termos do regimento.

2100 - GABINETE DO PREFEITO

I – assessorar o Chefe do Poder Executivo na Direção Superior da Administração;

II – tomar provisórios, iniciativas relacionadas à agenda política e de comando do Poder Executivo;

III – zelar pelo exato cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que tal se fizer necessário;

IV – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurarem convenientes à defesa dos interesses do Município ou a melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atuação;

V – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Indireta;

VI – exercer o controle de legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo, especialmente por meio de prévio exame das suas antepropostas, anterprojetos e projetos de lei, determinando a Procuradoria Geral que proceda as medidas cabíveis;

2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

I – exercer funções jurídico-consultivas em relação ao Poder Executivo e à Administração em Geral;

II – despachar diretamente com o Prefeito;

III – zelar pelo exato cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que tal se fizer necessário;

IV – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurarem convenientes à defesa dos interesses do Município ou a melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atuação;

V – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Indireta;

VI – exercer o controle de legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo, especialmente por meio de prévio exame das suas antepropostas, anterprojetos e projetos de lei, determinando a Procuradoria Geral que proceda as medidas cabíveis;

VII – prestar orientação e assessoramento direto às secretarias do município nas questões de direito administrativo e tributário;

VIII – contratar, quando for o caso, serviços eventuais de profissionais de notória especialização, inclusive para elaboração de estudos ou pareceres relacionados com a matéria em discussão, mediante autorização do Prefeito;

IX – celebrar convênios com vistas ao intercâmbio jurídico, para os cumprimentos de cartas predatórias e execução de serviços jurídicos e judiciais;

X – propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou revogação de atos da Administração Pública Municipal;

XI – suportar o Poder Executivo e a execução de incumprimento de lei ou atos normativos municipais e representá-lo na justiça, na justiça administrativa e na justiça ordinária;

XII – firmar, como representante legal do Município de Palmas, os atos translativos de domínio dos bens móveis e imóveis de sua propriedade ou daqueles adquiridos sob quaisquer das modalidades previstas em lei, desde que previa e expressamente autorizada pelo Prefeito, podendo, para esse fim, delegar competência;

XIII – supervisão a Administração Geral em estrela, observância das disposições legais aplicáveis;

XIV – atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal;

XV – emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos a sua decisão;

XVI – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XVII – baixar portarias e outros atos sobre a organização interna da Procuradoria, não estabelecida por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse do órgão;

XVIII – apresentar à Administração Pública Municipal relatório crítico interno das atividades da Procuradoria;

XIX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Procuradoria;

XX – representar a Administração Pública Municipal junto ao Conselho de Contabilidade e Auditoria;

XXI – requisitar certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, a qualquer órgão ou entidade da Administração;

XXII – propor ao Prefeito a promoção de Procuradores, de acordo com as normas vigentes;

XXIII – ratificar a declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XXIV – aprovar atos administrativos relacionados com as atividades de planejamento, finanças, administração e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis;

XXV – promover a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas de nível subdepartamental;

XXVI – aprovar convênios e acordos;

XXVII – requisitar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, lotação de pessoal não integrante da carreira de Procurador, necessário ao funcionamento da Procuradoria;

XXVIII – requisitar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, lotação de pessoal da carreira de Procurador, necessário ao funcionamento da Procuradoria;

XXIX – desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

I – promover, por meio de ações, o desenvolvimento de talentos, a comunicação e o relacionamento entre os servidores;

II – administrar a folha de pagamento dos servidores;

III – administrar os recursos humanos, entendendo-se assim o recrutamento, seleção, planejamento, desenvolvimento, admissão, posse, estágio probatório, estabilidade, avaliação de desempenho, produtividade e eficiência, readaptação, reorientação, requalificação, recondução, aproveitamento, validação, lotação, remoção e redistribuição;

IV – adotar políticas de avaliação, administração de cargos, funções, salários e regime disciplinar;

V – gerir e controlar o banco de dados de recursos humanos;

VI – administrar os meios de transporte, compreendendo o controle de uso, guarda, distribuição e abastecimento;

VII – administrar e controlar o patrimônio móvel municipal;

VIII – administrar o sistema de meritocracia para os servidores do Poder Executivo Municipal;

IX – gerir e controlar a contratação de estagiários;

X – administrar e controlar o almoxarifado, a guarda e a execução dos núcleos setoriais que compõem a estrutura administrativa, encionando nas estruturas das secretarias municipais da Educação, da Saúde e do Previdismo;

XI – aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos por meio do desenvolvimento e qualificação dos servidores, com foco nas necessidades específicas das populações que atendem;

XII – estabelecer os objetivos organizacionais de longo prazo do município;

XIII – controlar os fatos contábeis, do patrimônio público e suas variações;

XIV – promover audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadriestre;

XV – elaborar os balanços e demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, obedecendo às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XVI – emitir relatórios que visem à redução de custos;

XVII – informar sistematicamente ao Chefe do Poder Executivo os percentuais de gasto com pessoal, dívida pública, educação, saúde e a execução orçamentária;

XVIII – expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, bem como sobre procedimentos contábeis, por meio de "Normas Operacionais Contábeis"

XIX – publicar os relatórios contábeis, bem como os relatórios inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;

XX – disponibilizar as informações contábeis, com segurança, a todos os usuários do sistema;

XXI – acompanhar o resultado aumentativo e diminutivo do patrimônio;

XXII – instalar, manter e administrar a Junta Médica Oficial do Município;

XXIII – coordenar o processo de elaboração do Plano Pluriannual;

XXIV – elaborar o projeto de Lei do Plano Pluriannual e suas revisões, coordenando a elaboração dos programas e a sua execução;

XXV – gerir o sistema de acompanhamento de programas;

XXVI – acompanhar, controlar e avaliar o desempenho dos planos, programas e projetos;

XXVII – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de planejamento;

XXVIII – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Pluriannual e acompanhar a execução dos programas de governo;

XXIX – elaborar o planejamento estratégico municipal;

XXX – gerir o Programa Auditó-Saúde Suplementar do Servidor Público do Município (PAS);

XXXI – registrar, controlar, gerir e conceder direitos e deveres aos servidores do Poder Executivo Municipal, a exceção do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (Previpalmas);

XXXII – coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e de lei orçamentária anual;

XXXIII – estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos do Município;

XXXIV – coordenar a avaliação de riscos fiscais e propor medidas para corrigir desvios e garantir o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XXXV – controlar e executar a Lei Orçamentária Anual (LOA);

XXXVI – centralizar e consolidar a gestão do sistema central de orçamento;

XXXVII – orientar, controlar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento e supervisão orçamentária;

XXXVIII – promover maior compreensão do conteúdo orçamentário por parte dos Poderes Executivo e Legislativo e da população, por meio de relatórios e de gráficos;

XXXIX – planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada;

XL – executar e controlar a Lei Orçamentária Anual (LOA);

XLII – centralizar e consolidar a gestão do sistema central de orçamento;

XLIII – elaborar normas sobre a programação financeira, sobre execução orçamentária e financeira e promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização das operações de gastos públicos;

XLIV – outras nos termos do regimento.

2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREDO

I – desenvolver e programar a política industrial e de comércio do Município;

II – estimular a criação de um ambiente institucional favorável à dinâmica das empresas instaladas ou que venham a se instalar no Município;

III – promover estudo, visando à criação e coordenação de fundos especiais de investimento e incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;

IV – atrair e apoiar novos projetos e investimentos;

V – estabelecer mecanismos de fomento às empresas comerciais e industriais;

VI – desenvolver e implementar a política para a indústria, agronegócio, expansão do Comércio e Prestação de Serviços;

VII – promover a realização de seminários e feiras de amostras com vista a propagar as potencialidades econômicas;

VIII – promover, financeiramente, aperfeiçoar e avaliar instituições, programas e projetos de pesquisa e tecnologia, formação e qualificação dos recursos humanos;

IX – melhorar os serviços públicos em parceria com o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, garantindo padrões de qualidade de atendimentos aos usuários e a satisfação dos colaboradores e fornecedores;

X – supervisionar os programas do primeiro emprego, qualificação profissional e economia solidária;

XI – promover em parceria com entidades públicas e privadas a intermediação de mão-de-obra e o programa municipal de qualificação profissional;

XII – implantar e implementar a política pública do trabalho;

XIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município;

XIV – implantar mecanismos de redução das discriminações existentes no mercado de trabalho de qualquer natureza;

XV – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas;

XVI – articular-se com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;

XVII – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;

XVIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda;

XIX – promover a qualificação de profissionais e estudantes;

XX – outras atividades nos termos do regimento.

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

I – coordenar a administração financeira e monetária e a não tributária;

II – formular a política econômico-financeira e não tributária;

III – direcionar, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do Município;

IV – avaliar o grau de integridade e confiabilidade dos cadastros da administração municipal;

V – verificar a extensão em que os ativos dos órgãos e das entidades da administração municipal estejam contabilizados e salvaguardados contra perdas e danos e que não estejam incorretamente contabilizados;

VI – orientar, assessorar e apoiar órgãos e entidades da administração Municipal que tenham sido auditados, fornecendo-lhes avaliações, recomendações e informações relativas ao controle de suas atividades, com vistas à normatização, sistematização e padronização dos sistemas, métodos e processos em uso na administração municipal;

VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VIII – observar a Lei nº 6.664, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 10.833, de 12 de dezembro de 2004;

IX – acompanhar e controlar projetos e programas inerentes à modernização administrativa relacionados ao PNAMF e PMAT;

X – gerir o sistema de informações orçamentárias;

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;

Lei nº 794, de 22 de março de 1999;

Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;

Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;

Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;

Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;

Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;

Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018;

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;

Lei nº 794, de 22 de março de 1999;

Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;

Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;

Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;

Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;

Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;

Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação; (...)

XVII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sob qualquer modalidade;

XIX – identificar e encarregar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do órgão ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;

XX – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios;

XXXI – prestar informação e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;

XXXII – exercer outras atividades correlacionadas que lhe forem atribuídas pela autoridade competente dentro da sua competência;

XXXIII – apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, para fins de inscrição em dívida ativa;

XXXIV – outras atividades nos termos do regimento.

3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- I – desenvolver e implementar a política educacional no Município;
- II – executar a política municipal de educação, abrangendo o planejamento, estudos, projetos, normatizações e fiscalização do sistema correspondente;
- III – promover, desenvolver, editar e aprimorar métodos e técnicas capazes de promover um ensino universal e de qualidades;
- IV – articular a política e a gestão educacional com as demais políticas sociais do Município;
- V – promover a articulação da política e gestão educacional do Município nos âmbitos Federal e Estadual, visando à integração dos programas;
- VI – gerir a infraestrutura física, a política de apoio ao discente e as condições pedagógicas e de convívio social de modo a garantir a aprendizagem e estimular a permanência do aluno na escola;
- VII – promover a geração de currículos e conteúdos escolares, sob uma perspectiva inovadora que privilegie a qualidade do ensino e a promoção da cidadania;
- VIII – outras atividades nos termos do regimento.

3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- I – cooperar a política agrícola, pastorial, aquática e pesqueira, agricultura familiar e manejo de terras;
- II – prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, as hortas comunitárias e urbanas, aos quintais produtivos e aos acuicultores e pescadores;
- III – apoiar, planejar, coordenar e executar a capacitação de produtores de zona rural, das hortas comunitárias e urbanas, dos quintais produtivos e da aquicultura e pesca;
- IV – coordenar ações de desenvolvimento rural, aplicação de recursos públicos e privados para o desenvolvimento da agricultura familiar, fornecendo o assessoramento e o cooperativismo junto aos produtores rurais, nas hortas comunitárias e urbanas, nos quintais produtivos, na aquicultura e pesca;
- V – realizar os serviços de inspeção municipal de segurança alimentar na agricultura familiar, nas hortas comunitárias, nas hortas urbanas e nos estabelecimentos comerciais que manipulam, fabricam, produzem de origem animal e vegetal e distribuem diretamente ao consumidor do Município;
- VI – controlar, coordenar e gerir o sistema de distribuição e abastecimento, com apoio à inserção mercadológica da produção local;
- VII – coordenar e executar os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Palmas;
- VIII – incentivar, divulgar e demonstrar o uso da mecanização agrícola;
- IX – facilitar o acesso do produtor rural a linhas de crédito para aquisição de maquinários e implementos agrícolas;
- X – coordenar e executar as políticas públicas de conservação do solo e água do meio rural;
- XI – implantar, organizar, coordenar e operacionalizar o serviço de Patrulha Mececa;
- XII – outras atividades nos termos do regimento.

Parágrafo único. Para os fins do inciso XI deste artigo, Patrilha

Mecanizada é o conjunto de maquinário próprio para os serviços de mecanização, com vistas ao melhoramento da produção agrícola e desenvolvimento rural.

3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- I – promover o planejamento, elaborar, supervisão, a aplicação e fiscalização e a execução por administração direta ou de terceiros, das obras, edificações, reforma, reparos e iluminação pública;
- II – elaborar na área específica os planos de trabalho, projetos e estudo visando à celebração de convênios, contratos e aplicação de recursos internos e externos;
- III – planejar e executar os projetos de obras públicas do Governo Municipal com a participação de sociedade civil;
- IV – executar, por administração direta ou contratação, os serviços públicos referentes ao sistema viário, compreendendo a pavimentação, manutenção e conservação de vias urbanas e de estradas vicinais;
- V – realizar a limpeza urbana, edificação, conservação e restauração de obras civis no perímetro urbano e rural do Município;
- VI – executar por administração direta ou por contratação, as obras públicas referentes a edificações, reformas e reparos, abertura e conservação de vias públicas, drenagem e pavimentação e o sistema viário urbano;
- VII – centrar a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública;
- VIII – elaborar projetos e programas urbanísticos e de serviços de jardinagem, arborização e urbanização;
- IX – executar os serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo, roçagem, varrição e congêneres;
- X – executar serviços de manutenção social;
- XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a administração dos cemitérios e os serviços fúnebres do Município;
- XII – promover a implantação, manutenção, conservação e唤在 in parques e áreas verdes;
- XIII – executar a implantação do plano diretor de arborização;
- XIX – discutir, regular e julgar os procedimentos licitatórios da Secretaria, sob qualquer modalidade;
- XXII – identificar e encarregar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;
- XXIV – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios;
- XXV – outras atividades nos termos do regimento.

3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- I – coordenar, formular, implantar e programar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, com a Norma Operacional Básica – NOB e com as diretrizes da Política Nacional, observando as propostas das conferências municipais, bem como as deliberações da Secretaria de Estado da Assistência Social – CMAS;
- II – programar e implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, mediante unificação, padronização e descentralização de serviço, programas e projetos de assistência social;
- III – implantar os serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e revertir situações de vulnerabilidades e riscos sociais;
- IV – elaborar e executar o plano municipal de assistência social, Submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;
- V – gerir, regular e apoiar a rede de serviços socioassistenciais localizados no Município;
- VI – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município;
- VII – propor, regular e acompanhar a realização de contratos e convênios entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e;
- IX – acompanhar e regular os serviços de assistência social prestados por todas as organizações, cujos recursos são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- X – elaborar e implementar os critérios que garantem o acesso do usuário ao Benefício de Proteção Social e os benefícios eventuais, articulando-os aos demais programas da Assistência Social;
- XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte a administração dos cemitérios e os serviços funerários;
- XII – realizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
- XIII – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- XIV – oportunizar, à pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades e ações educativas, culturais, artísticas e de lazer;
- XV – promover a manutenção com destaque para "busca ativa", do cadastro único e do Programa Basta Família;
- XVI – elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de gênero e a dignidade humana;
- XVII – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;
- XVIII – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fórum, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais;
- XIX – articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;
- XX – articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher, do negro, do idoso e do deficiente;
- XXI – coordenar grupos temáticos destinados ao estudo e a elaboração de propostas e diretrizes de igualdade de cidadade social;
- XXII – coordenar juntas e conselhos de diretas a realização de conferências temáticas;
- XXIII – apoiar e asssessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais;
- XXIV – divulgar trabalhos socioeduativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania;
- XXV – articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implementação de políticas de proteção e promoção da cidadania social;
- XXVI – promover o acompanhamento de mulheres em situação de risco de vida;
- XXVII – coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência;
- XXVIII – universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial mais ampla e diversa de populações;
- XXIX – divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para concessão;
- XXX – cooperar para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos humanos;
- XXXI – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
- XXXII – apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais;

XXXXIII – outras atividades nos termos do regimento.

5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

- I – promover a comunicação social do Executivo;
- II – intermediar a relação do Chefe do Poder Executivo e de seus assessores com a imprensa;
- III – promover informações e promover a divulgação dos programas, projetos e campanhas institucionais do Município;
- IV – realizar e analisar através de pesquisas os programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo;
- V – coordenar eventos oficiais, reuniões e o ceremonial;
- VI – outras atividades nos termos do regimento.

7700 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTáveis

- I – formular, coordenar e executar novas projetos para obtenção de recursos;
- II – promover, coordenar e executar a política de captação de recursos do Município, em situação conjunta com os demais órgãos e entidades da Administração, juntamente com o governo estadual;
- III – elaborar e promover convênios e contratos de repasses celebrados com a Administração Municipal, por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv);
- IV – demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos;
- V – incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e misingeração de energia;
- VI – definir fornecedores, mercados fornecedores de equipamentos e serviços para a produção de energia solar fotovoltaica;
- VII – fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis;
- VIII – estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e conglomerados;
- IX – ampliar a sustentabilidade ambiental do suprimento de energia elétrica
- X – assessorar a Chefe do Poder Executivo em assuntos pertinentes à articulação operacional e governamental;
- XI – conhecer os projetos e programas dos órgãos e entidades municipais e, em caso de necessidade de melhorias a suas implementações, apresentar, com o prévio conhecimento dos gestores das Pastas, sugestões à Chefe do Poder Executivo;
- XII – sugerir, em articulação com os diversos órgãos e entidades municipais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do Município;

7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- I – coordenar a integração das ações das secretarias municipais e culturas orgânicas da administração direta e indireta;
- II – supervisão e implementação do Projeto de Governo;
- III – coordenar as relações permanentes do Executivo Municipal com entidades, associações, organizações, entidades governamentais ou não;
- IV – receber, distribuir e acompanhar os requerimentos oriundos do Poder Legislativo, inclusive o cumprimento de prazos;
- V – estabelecer, em parceria com a população, metas e prioridades da administração direta;
- VI – discutir com a comunidade a destinação dos recursos para a concretização das metas e prioridades estabelecidas nas diretrizes orçamentárias;
- VII – elaborar, em regime de múltua colaboração, programa, projeto ou atividades de interesse comum entre os órgãos municipais e entidades da administração Pública Estadual e Federal;
- VIII – articular com os organismos do governo da União e do Estado na captação de recursos, visando à implementação de obras voltadas para a educação, saúde, esporte e cultura;
- IX – definir as diretrizes gerais que orientam as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim;
- X – incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e interestaduais de promoção e proteção a políticas afirmativas;
- XI – outras atividades nos termos do regimento.

8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – estabelecer e executar a política municipal de saúde, em consonância com legislação federal e estadual, e com o SUS, expressas nas Leis Federais 8.089/90 e 8.142/90 e legislações correlatas;
- II – prestar serviços de atenção à saúde da população nos níveis de atenção básica, média e complexidade;
- III – promover a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, conforme legislação vigente;
- IV – coordenar e executar a política de vigilância em saúde, através de serviços de notificação e investigação dos agravos, com finalidade de garantir a prevenção e redução dos agravos;
- V – proceder à declaração compulsória de agravos e mortes, conforme legislação vigente;
- VI – planejar e executar ações de combate às endemias;
- VII – programar e executar ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica;
- VIII – promover campanhas educacionais e de orientação à comunidade, visando à promoção da saúde coletiva;
- IX – regular as ações e serviços de saúde realizados por instituições públicas, privadas e voluntárias;
- X – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de políticas de saúde, visando prevenir e reduzir os agravos e promover a saúde coletiva;
- XI – manter o Conselho Municipal de Saúde;
- XII – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;
- XIII – outras atividades nos termos do regimento.

9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- I – promover no âmbito do Município a regularização fundiária de assentamentos precários, inclusive em áreas de propriedade de outros entes da Federação, por meio de parcerias e/ou acordos de cooperação;
- II – promover a regularização fundiária e urbana do Município, autorizada a prática das ações administrativas, por meio de Procurador Municipal expressamente designado pelo Procurador-Geral da República para atuar diretamente na Secretaria, a fim de realizar ou providenciar:

- a) o cancelamento de escrituras;
- b) a autorização para lavratura de escrituras e emissão de certidões concernentes a direitos de propriedade;
- c) a validação das chancelas de título de propriedade, escrituras de doação e de compra e venda;
- d) desonerar a despesa de licitação, nos termos da lei 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) contrato de compromisso de compra e venda de imóveis;
- f) alienação, onerosa ou não, de imóveis de propriedade do Município;
- g) a transferência de imóveis do Município de Palmas aos detentores de posse em situação irregular;
- h) os atos pertinentes à desapropriação de imóveis envolvidos nos processos de regularização fundiária;
- III – outras atividades nos termos do regimento.

Parágrafo único. O gestor da Pasta asssinará, subsidiariamente, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo.

9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- I – elaborar, de forma participativa, a política municipal de habitação em consonância com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município;
- II – manter banco de dados urbanísticos e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;
- III – manter banco de dados dos assentamentos irregulares e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;
- IV – criar e funcionar com as diretrizes e princípios da Política Municipal de Habitação, programação e projetos habitacionais, fomentando parcerias com o mercado de construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada;
- V – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;
- VI – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;
- VII – outras atividades nos termos do regimento.

9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

- I – responsabilizar-se pela execução das atividades expediente e de apoio administrativo e financeiro do Gabinete do Prefeito;
- II – coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;
- III – acompanhar, aplicar e suplementar o organograma próprio e de unidades a ela vinculadas;
- IV – processar as despesas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos que compõe sua estrutura;
- V – contribuir para viabilização dos projetos do governo juntamente ao Poder Legislativo e a sociedade civil;
- VI – coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais;
- VII – preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo;
- VIII – coletar e analisar dados de implementação de anteprojetos de leis e respectivas mensagens oriundas dos diversos poderes da administração, bem como os demais atos legais feitos pelo Poder Executivo;
- IX – examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas;
- X – auxiliar na preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo;
- XI – coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município;
- XII – alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis;
- XIII – por meio da unidade setorial responsável pelo atendimento ao cidadão (Resolve Palmas):

 - a) aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade no atendimento aos usuários;
 - b) fornecer aos demais órgãos e entidades da administração Municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através de pesquisa e análise de origem;
 - c) promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgãos e entidades da Administração Municipal;
 - d) planejar, desenhar, construir, implementar e avaliar os serviços de atendimento ao cidadão, com base na demanda, capacidade e treinamento para os servidores da unidade de atendimento;
 - e) coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços;

- f) propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral;
- g) gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento;

XIV – outras atividades nos termos do regimento	5409 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	LEGISLAÇÃO	
I – promover o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável;	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.	VIII – promover a política de defesa e conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;	
II – coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, bem como a revisão e atualização da legislação urbanística de Palmas;		IX – implantar a política municipal de arquivo público, mediante o recolhimento e catalogação de documentos que garantam a preservação da memória do Município, dos documentos produzidos e recebidos pela administração pública no âmbito do Poder Executivo;	
III – elaborar, de forma participativa a política municipal de desenvolvimento urbano em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, articulando-a com demais políticas setoriais do Município;		X – desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania;	
IV – promover a elaboração, revisão e implementação participativa em observância ao Estatuto da Cidade, criando e dando suporte técnico e logístico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos de seu regimento interno, a ser aprovado;		XI – apoiar a realização de manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural;	
V – analisar e aprovar o uso e parcelamento do solo urbano;		XII – promover o intercâmbio cultural entre as diferentes linguagens artísticas do Município com outras cidades ou regiões do Brasil e do exterior;	
VI – analisar e emitir permissão ou concessão de uso do solo urbano;		XIII – promover a formação e capacitação de gestores, produtores e conselheiros de cultura;	
VII – projetar, executar e manter atualizado o sistema cartográfico municipal;			
VIII – coordenar a manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário do município de Palmas, de forma a unificar e centralizar informações sobre os imóveis residenciais e comerciais;		7800 – FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
IX – fornecer informações secretarias quanto ao diagnóstico e localização de equipamentos urbanos;		I – executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacionais e Estaduais de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;	
X – apoiar tecnicamente o executivo municipal na articulação de políticas de planejamento e desenvolvimento regional, fomentando a criação de consórcios intermunicipais;		II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;	
XI – conceder e disciplinar os espaços de propaganda visual e as atividades de propaganda sonora;		III – formular, coordenar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;	
XII – auxiliar a Secretaria Municipal de Finanças, visando à atualização automática do calendário fiscal;		IV – promover, no Município, a integração de programas e ações de órgães e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;	
XIII – fiscalizar o cumprimento da legislação atinente às posturas municipais e conceder os respectivos licenciamentos;		V – articular a cooperativa técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacionais, Estaduais e Municipais de Meio Ambiente;	
XIV – fiscalizar a execução de projetos de obras e edificações;		VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;	
XV – analisar e aprovar a execução dos projetos de obras e edificações;		VII – implementar, organizar e qualificar o Sistema Municipal de Informações e Catalogação Ambiental – SIMMA, baseado em dados de interesse do SIMMA para utilização pelo Poder Público e pela sociedade;	
XVI – conceder alvarás de construção e habite-se;		VIII – prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;	
XVII – outras atividades nos termos do regimento;		XIX – contribuir para atualização e revisão do Plano Diretor, observando os critérios estabelecidos;	
XVIII – outras atividades, em suas audiências, nas reuniões e atos do Município nos consórcios públicos que este integre e que correspondem às atribuições correlacionadas à Pasta;		X – definir espaços territoriais especialmente protegidos e propor a criação das unidades de conservação;	
XIX – promover a infraestrutura de serviços públicos, oferecendo aos cidadãos participação nos serviços públicos do Município, seja para, em especial aqueles relacionados ao transporte de passageiros e aproveitamento dos resíduos sólidos;		XI – promover ações de educação ambiental visando a formação de valores, ações e hábitos que propiciem a atuação individual e coletiva de forma integrada, priorizando os projetos voltados à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;	
XXX – realizar e organizar operações urbanas concessionadas e outras da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, relativas às áreas de competência da Pasta.		XII – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que causem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, de acordo com a lei;	
Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente em conjunto com a Procuradoria, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos X e XVII, caput deste artigo.		XIII – exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição for licenciar ou autorizar ambientalmente, fornecida ao Município;	
2.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		XIV – licenciar a localização, instalação e operação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, ressalvadas as competências dos poderes públicos Federal e Estadual;	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO		XV – aprovar a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras;	
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO		a) em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental – APA's;	
I – implantar a política municipal de desenvolvimento do turismo;	Lei nº 1.967, de 08 de maio de 2013;	b) em empreendimentos licenciados ou autorizados ambientalmente, pelo Município;	
II – criar mecanismos que possam a promoção e divulgação do turismo municipal no Exterior, no País e no Exterior;	Lei nº 2.097, de 19 de dezembro de 2014;	XVI – participar do planejamento das políticas públicas do Município;	
III – estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;	Lei nº 2.190, de 20 de junho de 2015;	XVII – coordenar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.012/2001;	
IV – planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo, de forma integrada;	Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;	XVIII – realizar o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços públicos e privados ou degradadores do meio ambiente;	
V – gerir os recursos financeiros destinados ao turismo;	Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018;	XIX – manifestar, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental, para a população do Município;	
VI – proceder ao manuseamento das atividades, empreendimentos e equipamentos dos preceitos de que tratam os incisos X e XVII, caput deste artigo;	Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020;	XX – implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;	
VII – incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região;		XXI – coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas;	
VIII – pesquisar e captar fontes de recursos junto ao governo federal e demais organismos internacionais, públicos ou privados, para fomentar as atividades turísticas no Município;		XXII – controlar e fiscalizar o funcionamento das organizações da sociedade civil que tenham a sua sede ou escritório no Município;	
IX – garantir padronização de qualidade na prestação de serviços turísticos;		XXIII – propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais, quando o Município não prevista nestas Leis;	
X – contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Município, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos em turismo;		XXIV – promover o zoneamento ambiental com a participação dos órgãos e entidades do SIMMA;	
XI – conferir prioridade ao atendimento de projetos voltados para o desenvolvimento turístico, social e econômico de Palmas.		XXV – promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para cobrir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente, mantendo seu especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, direitos, direitos e benefícios da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e restauração do meio ambiente;	
1600 – FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		XXVI – dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMA;	
I – planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas;	Lei nº 1.968, de 08 de maio de 2013;	XXVII – elaborar programas e projetos ambientais que visem a promoção do desenvolvimento sustentável no Município;	
II – gerir os recursos oriundos da doação organizária do Município e da captação de recursos de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional;	Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;	XXVIII – executar outras atividades correlatas autorizadas pela entidade régia;	
III – promover meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos conglomerados, com entidades públicas e privadas, e aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações;	Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018;		
IV – apoiar e dar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências;			
V – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando ao aprimoramento técnico de atletas do Município;			
VI – promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva;			
VII – produzir e difundir os resultados de esportes junto aos segmentos organizados para elaboração de políticas públicas;			
VIII – promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abrigar várias classes sociais, junto às ligas, às associações, às federações, escolares ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento esportivo;			
IX – criar programa de incentivo à boleia atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas;			
X – implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo, jogos populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas;			
XI – implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais;			
XII – garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais;			
XIII – implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer;			
XIV – divulgar as potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional;			
5209 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS			
I – promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do município de Palmas;	Lei nº 1.981, de 10 de julho de 2010;	1 – promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais;	Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017.
II – subsidiar em conjunto com outros órgãos da Administração as decisões do Chefe do Executivo Municipal, relativas às questões de planejamento urbano;	Lei nº 2.098, de 19 de dezembro de 2014;	II – auxiliar para o aprimoramento técnico-profissional dos servidores públicos municipais;	
III – articular as políticas e diretrizes setoriais públicas e privadas que interferem na estruturação urbana do Município e na região do entorno;	Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;	III – desenvolver projetos e programas de planejamento urbano de gestão, edição e saída pública, individualmente ou em conjunto com outras entidades de governos, especialmente a Fundação Escola de Sócio Pública de Palmas, na área de sua competência;	
IV – apreciar projetos de lei e medidas administrativas que possam ter repercussão sobre o planejamento urbano do Município;	Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020;	IV – promover o reconhecimento e valorização dos servidores públicos do município de Palmas;	
V – capturar recursos e atrair investimentos para viabilizar a implantação de planos, programas e projetos do Município;		V – zelar pela melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;	
VI – desenvolver nos órgãos da Administração Municipal o sentido de renovação do desempenho do Município em todos os seus aspectos;		VI – é responsabilidade pelos processos de seleção de servidores para os quadros do Poder Executivo Municipal;	
VII – propor a instauração ou reformulação das legislações de parcelamento, ordenamento e uso do solo do Município;		VII – formar, através direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo, voltados aos servidores municipais e, na forma do regulamento, ao público em geral;	
VIII – criar condições de implementação e continuidade que permitem uma adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento do Município;		VIII – buscar intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de ensino fundamental e de ensino superior, no País ou no exterior, em áreas de interesse e atuação do Instituto, possibilitando a implementação de cursos e projetos conjuntos;	
IX – produzir e direcionar a execução de projetos especiais que interferem na paisagem urbana do Município;		IX – promover, estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica;	
X – disseminar o planejamento urbanístico desenvolvido em Palmas, através de palestras, encontros, eventos, visitas e cooperação técnica com instituições, nacionais e internacionais;		X – custear, direcionar e parcialmente projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares;	
XI – coordenar o planejamento local com as diretrizes do planejamento regional ou estadual;		XII – aplicar planos e programas que visem à formação e capacitação de recursos humanos na área de inovação, ciência e tecnologia;	
XII – elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo;		XIII – promover a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico e social do município de Palmas;	
5309 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – ENTIDADE SUPERVISORADA		XIV – custear, direcionar e parcialmente projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares;	
I – planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e operacional, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada;	Lei nº 1.984, de 1º de julho de 2013;	XV – promover a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico e social do município de Palmas;	
XL – gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;	Lei nº 1.984, de 1º de julho de 2013;	XVI – custear, direcionar e parcialmente projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares;	
XL – gerir, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;	Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;	XVII – aplicar planos e programas que visem à formação e capacitação de recursos humanos na área de inovação, ciência e tecnologia;	
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		XVIII – custear, direcionar e parcialmente projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares;	
I – promover o controle e os levantamentos necessários à concessão de benefícios aos segurados;	Lei nº 1.984, de 1º de julho de 2013;	XIX – apoiar a realização de eventos de natureza científica e tecnológica;	
II – encaminhar os seguros para perícia médica, quando necessário;	Lei nº 1.774, de 06 de abril de 2011;	XVI – contribuir para a realização de estudos que permitem a elaboração de planos, programas e projetos, voltados para os princípios da defesa do ambiente e da sustentabilidade, econômico, social, científico e tecnológico do Município;	
III – examinar e executar o trâmite dos procedimentos relativos à concessão de benefícios;	Lei nº 2.088, de 28 de novembro de 2013;	XVII – fiscalizar a aplicação dos auxílios que venha a conceder, observando o estatuto do servidor;	
IV – prestar serviços concernentes às atividades imprescindíveis à racionalização e funcionamento regular e eficiente do Previpalmas;	Lei nº 2.088, de 28 de novembro de 2013;	XVIII – aplicar a legislação de direitos humanos, direitos civis e políticos, direitos da mulher, direitos da família, direitos da infância e adolescência, direitos da pessoa idosa, direitos das pessoas com deficiência, direitos das pessoas comunitárias e direitos das populações indígenas;	
V – administrar o pessoal patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos, sob sua responsabilidade;	Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;	XIX – apoiar, promover ou subvençional publicações científicas;	
VI – organizar o cadastro de informações sobre suprimentos;	Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;	X – articular-se com outras entidades públicas municipais, estaduais e federais, voltadas para atividades de pesquisa científica e tecnológica, visando complementar o trabalho do Instituto com os objetivos e as necessidades da política municipal para o setor;	
VII – organizar o centro de processamento de dados, a fim de facilitar a pesquisa do arquivo, o ordenamento da parte financeira e da parte orçamentária;	Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018;	XI – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades do Instituto;	
VIII – promover a cobrança amigável ou judicial das dívidas em favor do Previpalmas;		XII – planejar, coordenar e executar a política de juventude e sobre drogas no âmbito do Município;	
IX – representar e defender os direitos e interesses do órgão em julgou ou fora dele;		XIII – planejar, coordenar e executar a política de juventude e sobre drogas no âmbito do Município;	
X – prestar informações em procedimentos de consulta, emitiendo pareceres;		XIV – apoiar a articulação entre as escolas, públicas e particulares, e comunidades, com intuito de abrigar várias classes sociais junto às ligas, às associações e às federações;	
XI – desenvolver e manter programas de interesse da comunidade;		XV – criar, organizar e executar o intercâmbio entre o merredo urbano e outros programas de apoio e inclusão social à juventude e entidades juvenis;	
7100 – FUNDACAO CULTURAL DE PALMAS		XVI – implementar programas, projetos, eventos e atividades de lazer para juventude nas diferentes esferas, de incentivo a natureza, inclusivas das minorias, etnias e necessidades especiais;	
I – planejar e coordenar a política cultural no âmbito do Município, por meio de projetos, programações e atividades que visem ao desenvolvimento cultural de Palmas, com ênfase na formação, produção e tecnologia;	Lei nº 1.977, de 18 de junho de 2007;	XVII – implementar programas de acesso à cultura e lazer nas comunidades, para crianças e adolescentes;	
II – implantar o Plano Municipal de Cultura com a participação da sociedade e com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura – SINCA;	Lei nº 290, de 3 de fevereiro de 2014;	XVIII – gerir as ações especialistas na área médica e assistência social;	
III – gerir o Fundo Municipal de Apoio à Cultura;	Lei nº 314, de 31 de dezembro de 2014;	XIX – criar e promover políticas de prevenção à drogas no Município;	
IV – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e a captação de recursos por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do Território Nacional e estrangeiro;	324, de 22 de outubro de 2015.	XV – divulgar as potencialidades da juventude do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional;	
V – articular-se por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos conglomerados, com entidades públicas ou privadas, visando aplicar os recursos, serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das ações culturais;			
VI – buscar mecanismos de transparéncia na gestão dos recursos;			
VII – apoiar e dar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de			

I – prestar as orientações necessárias à boa qualidade na prestação de serviços públicos;
 II – apurar irregularidades na prestação de serviços públicos objetos de sua regulamentação, controle ou fiscalização;
 III – exercer a moderation e solucionar conflitos de interesses relacionados aos contratos de concessão, permissão ou autorização;
 IV – acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização;
 V – decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
 VI – promover o estudo, acompanhamento e auditoria relativos à qualidade dos serviços públicos objetos de sua regulamentação;
 VII – intervir em empresas ou organização titular de concessão, permissão ou autorização, para fins de garantir qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços;

VIII – promover, organizar, homologar, cancelar e extinguir contratos de concessão, permissão, ou atos de autorização;

IX – emitir licenças, autorizações e outras, podendo contratar serviços técnicos especializados necessários às suas operações;

X – avaliar planos e programas de investimentos de prestadores de serviços públicos, independentemente da periodicidade, o desempenho econômico-financeiro, indicando, respectivamente, ações e empreender diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições;

XI – cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, por meio de regular, bem como regular a prestação desses serviços e metas establecidas, por meio da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;

XII – monitorar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Município, em acordo com os padrões e as normas establecidas nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, apurando e aplicando as sanções cabíveis;

XIII – emitir orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, propor providências visando o término de infrações e do descumprimento de obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para os seus cumprimentos;

XIV – manter atualizados sistemas de informações sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor;

XV – analisar e emitir pareceres sobre propostas de criação e normas que digam respeito à regulamentação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos e de interesse público por elas regulados, controlados e fiscalizados;

XVI – propor à autoridade competente planos e propostas de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;

XVII – orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação dos serviços

de maneira, concessão, permissão ou autorização, bem como regular a organização e compatibilidade das normas e práticas adequadas de regulamentação, controle e fiscalização dos serviços;

XVIII – acompanhar a evolução e tendências das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programação;

XIX – requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento da lei aos órgãos públicos, fundações, autarquias e empresas públicas e privadas, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;

XX – representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controlando e fiscalizando a prestação dos serviços públicos, em observância a preleção do meio ambiente e dos recursos naturais;

XXI – acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos serviços públicos, assim como a incorporação de novos bens, para a efetiva utilização dos ativos do Poder Público, nos termos dos instrumentos de delegação;

XXII – elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos servidores dirigentes e servidores, contemplando, no mínimo os seguintes critérios a serem observados:

a) atuação conforme a lei, a jurisprudência e a doutrina;

b) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades;

c) atuação com padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

d) divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;

e) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções que excedam superior aquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

f) indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinaram a decisão;

g) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados;

h) clareza e transparência das decisões, de modo a proporcionar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;

i) interpretação das normas da forma que melhor garanta o atendimento do interesse público;

j) tratar com respeito, dignidade e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento das suas obrigações;

k) dar ciência da tramitação dos procedimentos administrativos aos legitimos interessados, bem como dar vista dos autos e dar conhecimento das decisões proferidas;

l) exigir fatos conforme a verdade;

m) agir de modo prudente de forma a propiciar o não comprometimento de suas ações;

5500 – FUNDACAO ESCOLA DA SAUDE

I – inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde;

II – integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola;

III – aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão da SUS.

9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

I – o desenvolvimento, a coordenação e a implementação, em caráter exclusivo, dos serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento para atendimento dos órgãos e entidades municipais;

II – o planejamento e coordenação das atividades voltadas para o levantamento, o mapeamento e a racionalização dos processos de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a eficiência e a otimização dos recursos utilizados;

III – execução, em caráter exclusivo:

a) dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, as informações e os cadastros municipais;

b) diretamente ou por intermédio de terceiros, delegados pela Agência, dos serviços de processamento de dados e tratamento de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações, zelando pela conservação e manutenção dos bens de informática do Poder Executivo;

IV – a organização e a manutenção do banco de dados de interesse das diversas áreas do Poder Executivo, centralizadamente, incluindo os dados e as informações tratadas, gerenciadas, informadas e de geoprocessamento, zelando pela segurança, disponibilidade e acessibilidade, mediante definição das normas de acesso, uso e governança;

V – a realização de estudos e a formulação da política de aquisição e uso de equipamentos e de rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, para apreciação e deliberação do Comitê de Administração da Autarquia, a fim de definir a especificação e as normas técnicas pertinentes, bem como o acompanhamento, a implementação e a gestão da Rede Municipal de Informática;

VI – a realização de estudos e a formulação de políticas de aquisição e uso de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, para integração, de forma plena, o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais, acompanhando e gerenciando os bens e serviços adquiridos, certificando seu atendimento às especificações e normas técnicas pertinentes;

VII – a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, telecomunicação e geoprocessamento, definindo competências, programáticos e metodológicos, visando sua adequação às demandas identificadas e permanentemente atualização tecnologia dos profissionais da Agência e demais órgãos e entidades municipais, quando possível em parcerias ou convênios, dentre outros instrumentos;

VIII – o desenvolvimento de novos processos e métodos de trabalho, coletando informações para avaliar procedimentos para simplificação e racionalização de rotinas, visando a desburocratização;

X – elaborar planos de contingência e segurança da informação, bem como plano de continuidade;

XI – a responsabilidade por políticas de uso dos recursos de tecnologia, bem como toda espécie de hardware e software, incluindo telecomunicações, visando garantir integridade e segurança da informação;

XII – elaborar e implementar critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hotates e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XIII – elaborar e implementar critérios de desempenho e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;

XIV – elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;

XV – promover, permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;

XVI – manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;

XVII – acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;

XVIII – elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal;

XIX – elaborar plano de treinamento, de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão ou entidade municipal, fazer e manter o registro de tales planos;

XX – elaborar projetos de informática, necessários a manutenção do banco de dados do Município;

XXI – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;

XXII – sugerir e exercer políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação;

XXIII – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.

3. FUNDOS

Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017;
 Lei nº 2.318, de 21 de junho de 2017;
 Lei nº 2.392, de 21 de junho de 2018;
 Lei nº 2.501, de 29 de agosto de 2019.

1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;
 Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008;
 Lei nº 2.172, de 21 de agosto de 2015;
 Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018;

Lei nº 2.387, de 21 de junho de 2018;
 Lei nº 2.409, de 16 de dezembro de 2018.

5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;
 Decreto nº 1980, de 15 de agosto de 2008;
 Lei nº 1.980, de 18 de dezembro de 2013;

Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017;
 (Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018.

5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA DO MUNICIPIO DE PALMAS

Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;
 Decreto nº 1980, de 15 de agosto de 2008;

Lei nº 1.980, de 18 de dezembro de 2013;

Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017;
 (Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018.

6300 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

Decreto nº 1980, de 15 de agosto de 2008;

Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017;

(Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018.

6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

Decreto nº 1980, de 15 de agosto de 2008;

Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017;

(Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018.

6700 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

Decreto nº 1980, de 15 de agosto de 2008;

Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017;

(Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018.

6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

Decreto nº 1980, de 15 de agosto de 2008;

Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017;

(Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018.

6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

Decreto nº 1980, de 15 de agosto de 2008;

Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017;

(Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018.

7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

Decreto nº 1980, de 15 de agosto de 2008;

Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017;

(Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018.

7400 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

Decreto nº 1980, de 15 de agosto de 2008;

Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017;

(Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018.

8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS

Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

Decreto nº 1980, de 15 de agosto de 2008;

Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017;

(Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018.

9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

Decreto nº 1980, de 15 de agosto de 2008;

Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017;

(Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018.

ANEXO V A LEI N° 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO / MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIARIO (a)	RENUNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
1. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (a/b)		11.107.897	76.558.300
1.1. Isenção	Contribuintes com uma residência de pequeno valor	5.829.374	7,6%
1.2. Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	389.516	0,5%
1.3. Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, da destinação até a conclusão da obra	51.504	0,1%
1.4. Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, do Alvará de Construção até a conclusão da obra	25.752	0,0%
1.5. Crédito Presumido	Desconto de Adimplência (contribuintes sem débitos)	3.747.728	4,9%
1.6. Isenção	Programa Palmas Solar	428.538	0,6%
1.7. Crédito Presumido	Programa Nota Quente Palmense	15.477	0,0%
1.8. Alteração de Aliquota	Redução de 3% para 0,5% para as chácaras	620.008	0,8%
2. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (a/b)		935.674	166.802.000
2.1. Isenção	Transporte Urbano Coletivo de Passageiros	649.949	0,4%
2.2. Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	217.008	0,1%
2.3. Alteração de Aliquota	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, alíquota simplificada de 2%	2.170	0,0%
2.4. Isenção	Instalação de instalações de condomínios industriais, parques tecnológicos, empresas de base tecnológica, empresas de call centers e data centers	-	0,0%
2.5. Isenção	Prestadores Ambulantes de Serviços	3.110	0,0%
2.6. Isenção	Programa Palmas Solar	63.437	0,0%
3. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTERVIVOS (a/b)		669.537	34.560.500
3.1. Isenção	*¹ Aquisição em Programas Sociais	15.571	0,0%
3.2. Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo I, na transferência para beneficiário final	311.412	0,9%
3.3. Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, na primeira transferência	155.706	0,5%

3.4.	Isenção	Outorga de Propriedade pelo Município, a idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	15.571	0,0%
3.5.	Isenção	Programa Palmas Solar	15.571	0,0%
3.6.	Isenção	Transmissão para fins de regularização fundiária	155.706	0,5%
4. TAXAS (a/b)			3.302.415	35.022.063
4.1.	Isenção	Contribuintes com uma residência de pequeno valor	2.310.429	6,6%
4.2.	Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	51.658	0,1%
4.3.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	309.069	0,9%
4.4.	Isenção	Deficientes e vendedores ambulantes de jornais e revistas	156	0,0%
4.5.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	83	0,0%
4.6.	Isenção	Limpeza, pintura, consertos de calçadas, construção de muro e reformas sem ampliação	452	0,0%
4.7.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	242	0,0%
4.8.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	275	0,0%
4.9.	Isenção	Publicidade para fins religiosos, patrióticos, benfeiteiros, culturais ou esportivos, de trânsito, logradouros turísticos e itinerário de transporte coletivo	366	0,0%
4.10.	Isenção	Órgãos municipais, estaduais e federais dos poderes executivo, legislativo e judiciário, inclusive suas autarquias e fundações	16.531	0,0%
4.11.	Isenção	Quando Prestadores e Tomadores são pessoas físicas	29.882	0,1%
4.12.	Isenção	Órgãos Públicos	434.455	1,2%
4.13.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	121.357	0,3%
4.14.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2	27.460	0,1%
TOTAL			16.015.523	312.942.863

SILVIA VIEIRA BARBOSA SILVA;
SORAMI LOPES ALVES NUNES;
TANIELMA SOUZA ALVES;
THALES ADRIEL FERREIRA DE MILHOMEM;
TIAGO VEIGA GARBELINI;
VERONICA DE SOUZA LIMA MILHOMEM;
WARLISON ANCELMO LIMA;
WILLDER BRENO SANTOS DA SILVA.

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 24 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro 2022:

CAMILA CRISTINA SOUZA LIMA;
DEBORA BAIA DE OLIVEIRA SILVA;
GYULIA SANTOS ARAUJO;
IRANILDE DA COSTA SANTOS;
KARMEN LUCIA ALVES DE MELO.

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 24 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro 2022:

AYLANE RIBEIRO CAVALCANTE;
JANAINA DA CRUZ ALMEIDA;
SUELMA CALACIO DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.572 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021080863,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional - 40h, no período de 1º a 31 de janeiro 2022:

ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA;
ALDERINA ALVES DE CARVALHO;
ALEXANDRE SANTOS JAPIASSU;
ARTHUR BERNARDES RODRIGUES DOS SANTOS;
CAIO PAIVA DE ALMEIDA;
CARMINA SENA DE LIMA;
CHRISTIAN GUSTAVO CRUZ DE ALENCAR;
EDILEUZA SILVA BARROS;
EDUARDO AGUSTIN AMARAL MANCHOLA;
ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA EVANGELISTA;
ELIAS SOUSA DOS SANTOS;
ELIETE SOUZA VALE;
FELIPE ALVES CAETANO;
FELIPE DHANTE CIRQUEIRA DE FARIA;
FELIPE RAMOS LIMA;
GEFERSON FREDERICO CARVALHO PARENTE;
GILMARA KATARINE CABRAL OLIVEIRA;
HELLEN VITORIA CARNEIRO GOMES;
JACKELINE AMARAL ALVES;
JAMILA FERNANDES CASTRO DE LIMA;
JHEPHERSON DA SILVA TEIXEIRA;
JOAO MARCUS BATISTA VELOZO;
JONAS GOULART BARBOSA SANTOS LEANDRO;
LEONARDO PEREIRA LIMA NETO;
LINDOMAR ARAUJO DE CASTRO;
LUCIVANIA OLIVEIRA PINTO CANDIDO;
MARCIA MORAIS DE SOUSA;
MARCOS GUILHERME DE MELO PEREIRA;
MARINEZ PIRES GALVÃO;
MIRELLA BARBOSA CAMELO;

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021080863,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de RONALDO DOS SANTOS ARAUJO para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.573.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 15 (quinze) dias de férias a CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 413036657, Secretaria Municipal da Educação, para gozo de 3 a 17 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 12/07/2019 a 11/07/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 1.574 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA N° 952, DE 30 DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 16 dias de férias ao servidor Luiz Celestino de Abreu Filho, cargo Agente de Manutenção, matrícula nº 153521, relativas ao período aquisitivo 07/07/2020 a 06/07/2021, marcadas para o período de 02/08/2021 a 31/08/2021, interrompidas pela PORTARIA/GAB/CASA CIVIL/Nº 604, de 17 de agosto de 2021, a serem usufruídas de 03/01/2022 a 18/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA N° 953, DE 30 DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de THANIALLY SANTOS DE SOUSA do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413041357, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTRARIA/GAB/PGM/Nº 29, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a partir do dia 30 de dezembro de 2021, 6 (seis) dias de férias do Procurador-Chefe da Subprocuradoria Administrativa Gláucio Henrique Lustosa Maciel, em razão da necessidade de serviço, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento posterior.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2021.

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2021 DO CONTRATO N° 005/2021****ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA NETA EIRELI
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de n.º 005/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e coffee break para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento que se dará em 31 de Dezembro de 2021, compreendendo o novo período de vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Processo n.º 2021065066, Parecer nº 1.605/2021/SUAD/PGM e Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Rogério Ramos de Souza, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001 SSP – TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72, e pela empresa a REQUINTE BUFFET EIRELI-ME por meio da sua representante DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, brasileira, empresária, RG: 1.155.392 SSP/TO CPF/MF nº 919.232.041-49. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA N° 144/2020/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021

PROCESSO: 2021035745.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CONTRATADA: LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de vigilância eletrônica, para o Sistema de Circuito Fechado de Televisão nas instalações do Patrimônio e Almoxarifado e da Garagem Central do Município de Palmas-TO.

VALOR: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais) anual.

RECURSOS Manutenção do patrimônio e almoxarifado; Manutenção da Garagem Central. Classificação Orçamentária: 2500.04.122.1146.4434; 2500.04.122.1117.4568. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 001000103.

BASE LEGAL: Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993; Certificado de Verificação e Regularidade Nº 1.354/2021/SETCI/CGM/GAB; Parecer nº 1.562/2021/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o Sr. Eron Bringel Coelho, inscrito no RG N° 115622 – SSP/TO e CPF sob nº 807.812.251.91, e a Empresa LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, nome de fantasia A SOLUÇÕES INTEGRAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.273.391/0001-74, neste ato representada por Brenda Ramos da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.214.334 SSP/TO, e CPF nº 042.378.571-07.

VIGÊNCIA: 6.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e que não tenha sofrido qualquer sanção, e os preços e as condições sejam vantajosas para o CONTRATANTE.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 082/2021, que tem como objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, instruído no processo nº 2021063505, sendo adjudicado/homologado o item: 01 à empresa vencedora: EIXO NORTE LTDA, CNPJ N°: 18.033.786/0002-90, Valor total: R\$ 43.560.000,00 (Quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

Palmas - TO, 27 de dezembro 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

Processo nº: 2021063505

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, dosado com CAP 50/70, Faixa C

DNIT, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 082/2021 sucedido em 16/12/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

	Empresa: EIXO NORTE LTDA	CNPJ/MF: 18.033.786/0002-90		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT	72.000 Ton	R\$ 605,00	R\$ 43.560.000,00

Palmas - TO, 30 de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 099/2021/SEISP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 090/2021, firmado com a empresa Sementes Van Leeuwen Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.881.984/0001-20, Processo nº 2021029136, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de sementes e mudas de flores tipo "Plugs".

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Lourival Januário Teixeira	413028704
SUPLENTE	Joaquim José Moreira Neto	413034107

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2021

PROCESSO: 2021029136.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Sementes Van Leeuwen Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada na aquisição de sementes e mudas de flores tipo "Plugs", conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editoriais.

VALOR TOTAL: R\$ 35.248,50 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20210813.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Sementes Van Leeuwen Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.881.984/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Márcio Antonio Bohn, RG nº 3038097501 SSP/RS e CPF nº 481.390.170-00.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTRARIA/GAB/SEMED/Nº491, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTRARIA/GAB/SEMED/Nº 0502/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, paragrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2021037230, Contrato nº 013/2021, tendo por objeto a aquisição e instalação de Aparelhos de Ar-Condicionado 18.000 BTUS, para atender as Unidades de Educação Infantil de Palmas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias, firmado com a Empresa M R SOARES – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.643.835/0001-20.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira	1046031
SUPLENTE Welly Fernandes Vieira	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI-Atesta a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATRÍCULA
01 Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira	1046031
02 Welly Fernandes Vieira	413019703
03 Wagner Roberto Schiessl	303461

Art. 4º – A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consecutórios;

II - apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTRARIA/GAB/SEMED/Nº508,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Thiago Barbosa	2021053142	44.50.51	R\$ 1.230.734,73
			33.50.39	R\$ 15.000,00
			TOTAL	R\$ 1.245.734,73

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTRARIA/GAB/SEMED/Nº509,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2021052750	44.50.51	R\$20.000,00
			TOTAL	R\$ 20.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTRARIA/GAB/SEMED/Nº511, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI–Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Sítio do Pica Pau	2021052753	33.50.39	R\$ 32.442,98
			TOTAL	R\$ 32.442,98

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030, e0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2021

PROCESSO: 2021050643

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de bens e equipamentos de informática para atendimento dos setores da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO, conforme quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 422.188,83,(quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2021050643.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.1130.4501. Natureza de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 0020000103. Ficha: 20212557. Notas de empenhos nº 30708, 30709 e 30710, emitidas em 28/12/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº

400.098.742-91, e a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95,neste ato representada, por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 02892817530, expedida pelo DETRAN/DF, CPF/MF nº 830.417.701-30.

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2021

PROCESSO: 2021050643

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de bens e equipamentos de informática para atendimento dos setores da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO, conforme quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.411.620,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e seiscentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2021050643.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.1130.4501. Natureza de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 0020000103. Ficha: 20212557. Nota de empenho nº 30711, emitida em 28/12/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09,neste ato representada, por THIAGO SILVA TEIXEIRA, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 03320940723, expedida pelo DETRAN/TO, CPF/MF nº 008.404.481-04.

EXTRATO DE QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2015

PROCESSO Nº: 2014026298

ESPÉCIE: 04/2021

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o reajuste dos preços constantes nas medições 41ª e 43ª, no valor de R\$ 219.915,27 (duzentos e dezenove mil novecentos e quinze reais e vinte sete centavos), referente à construção da Escola de Tempo Integral – ETI, localizada na Rodovia TO – 020, Assentamento Marmelada – Palmas/TO

BASE LEGAL: Tem como base legal nos termos da Lei nº 8.666/93 e Anexo I à PORTARIA PGM Nº 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional Programática nº 12.361.1109.1666, natureza de despesa 44.90.51, fontes de recurso 003030361 empenho 30784.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91 e a empresa HIKARI Construções Ltda – ME, CNPJ nº 14.193.573/0001-93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Contrato nº 107/2015, firmado em 02 de abril de 2015.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 30 de dezembro de 2021.

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORATARIA /GAB/SEMED Nº 010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2021, Processo nº 2021044059 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Fátima Nunes Gomes	180401	
SUPLENTE	Rosimere Conceição Lima	4130011750	25/11/2021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunitade Escolar da Escola Municipal Thiago Barbosa, Palmas, 17 de Dezembro de 2021.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORATARIA /GAB/SEMED Nº 011, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2021, Processo nº 2021044059 firmado com o Grupo Informal Agricultor DÁRIO ALVES MARTINS, inscrita no CPF nº 099.181.617-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Fatima Nunes Gomes	180401	
SUPLENTE	Rosimeire Conceição Lima	4130011750	25/11/2021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Thiago Barbosa, Palmas, 17 de Dezembro de 2021.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

**PORTRARIA /GAB/SEMED Nº 012,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2021, Processo nº 2021044059 firmado com o Grupo Informal Agricultora DEIJANIRA GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 484.845.471-91, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Fatima Nunes Gomes	180401	
SUPLENTE	Rosimeire Conceição Lima	4130011750	25/11/2021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Thiago Barbosa, Palmas, 17 de Dezembro de 2021.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

**PORTRARIA /GAB/SEMED Nº 013,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2021, Processo nº 2021044059 firmado com o Grupo Informal Agricultor JUSCÉLIO LOPES DE SOUSA, inscrita no CPF nº 014.414.971-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Fatima Nunes Gomes	180401	
SUPLENTE	Rosimeire Conceição Lima	4130011750	25/11/2021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Thiago Barbosa, Palmas, 17 de Dezembro de 2021.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

**PORTRARIA /GAB/SEMED Nº 014,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Atº nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2021, Processo nº 2021044059 firmado com Grupo Informal Agricultor WALDEMAR FRIEDRISZICK, inscrita no CPF nº 009.864.998-11, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Fatima Nunes Gomes	180401	
SUPLENTE	Rosimeire Conceição Lima	4130011750	25/11/2021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Thiago Barbosa, Palmas, 17 de Dezembro de 2021.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 005\2020 (*)

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da escola Municipal Degraus do Saber torna público para conhecimento de interessados, que a Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 21.197,90 (Vinte e um mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos); A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.780,00 (Mil setecentos e oitenta reais). Foram julgadas como vencedoras no processo 2020057091, tendo com objeto a Aquisição de Computadores, Notebook e Nobreak.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

Cândida Antônia dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.835, de 8 de outubro de 2021, pág. 20, com incorreção no original.

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 12 de janeiro de 2021, tornam público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo: 2021078430, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 20 de janeiro de 2022, no horário de 13hmin às 18h00min, no CMEI Sonho Encantado, situado na Quadra 1.104 Sul, Alameda 09, APM 14, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 21 de Janeiro de 2022, às 14 horas ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CHAMADA_P%C3%A9BLICA_-_SONHO_ENCANTADO.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3214-2874.

Palmas, 30 de dezembro de 2021.

Eliane Ferreira Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2021 DO CONTRATO N°011/2021

PROCESSO N°: 2021038671

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.098,00 (Cinco mil e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021038671.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91 por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 01697558706 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2021

PROCESSO N°: 2021044059

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: DÁRIO ALVES MARTINS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 7.312,50 (sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021044059.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Dário Alves Martins, inscrito no CPF nº 159.485.796-20 e portador do RG nº 139.384 SSP/MG.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N° 1005/SEMUS/GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Delega competência à servidor municipal para atribuições de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada a atribuição de assinar cartas referentes às férias e declarações de exercício dos servidores desta Pasta, ao servidor público municipal RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA, matrícula funcional nº 282761, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Determinar a estrita observância da Legislação, Normas e Competências, quanto da execução dos Atos descritos nesta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA N° 1011/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018021368 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 898/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.869, de 02 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORATARIA Nº 1012/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021038878 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de diliação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 896/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.869, de 02 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORATARIA Nº 1013/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020024842 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de diliação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 895/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.869, de 02 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORATARIA Nº 1014/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021032743 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de diliação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 894/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.869, de 02 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 23/2019**

PROCESSO N°: 2019069535 (Volumes I, II, III, IV e V).

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: Braun e Silva LTDA ME

OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Espécifica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2019069535 (Volumes I, II, III, IV e V).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 1.347/1.352), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor, conforme o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo correrão conforme Nota de Empenho nº 27308, fls. 1.758, de 30/11/2021, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040.00.103, Ficha nº 20211383; Nota de Empenho nº 27310, fls. 1.762, de 30/11/2021, pela Dotação Orçamentária nº Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza

da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0401.00.103, Ficha nº 20211384; Nota de Empenho nº 27311, fls. 1.766, de 30/11/2021, pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0498.00.103, Ficha nº 20211385.

VIGÊNCIA: 26/12/2021 a 26/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 279434923 SSP/TO, residente nesta capital e a Empresa Braun e Silva LTDA ME, já qualificada no contrato originário.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 018/ DEZEMBRO – 2021.

No vigesimo dia do mês de dezembro do ano de 2021, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente Diogo Nunes de Souza; o Membro Titular Junia Ferreira e o seu Suplente Emanuel Costa e Silva Filho; o Membro Titular Klébio dos Santos Braga e o seu Suplente Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Daniel Pereira da Silva; o Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e o seu Suplente Jader Pereira da Silva; o Membro Titular Secretária Caroline Colombo dos Santos e a sua Suplente Kerly de Cassia Araújo Cananea.

Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 2021059425; 2021058269; 2021077685; 2021057814; 2021058395; 2021057212; Processos indeferidos: 2021077391; 2021058412; 2021056883; 2021057679; 2021058427; 2021058424; 2021058454; 2021058450.

Diogo Nunes de Souza – Suplente: Processos deferidos: 2021059757; 2021066246; 2021058559; 2021059396; 2021059502; 2021060838; 2021060720; 2021058397; 2021060801; 2021059441; 2021060531; Processos indeferidos: 2021063000; 2021062335; 2021059530.

Junia Ferreira – Membro Titular: Processo deferido: 523512021; 2021059896; 2021059845; 574052021; 535102021; 542022021; 533912021; 514242021; 514762021; 2021061789; 2021052974; 533592021; 2021061813; 2021060839; 2021056609; 2021060723; 2021055505; 573962021; 539882021; 510712021; 565882021; 547322021; 2021055655; 2021056170; 528482021; 2021058398; 2021061797; 2021061796; 2021016175; 2021060803; 2021056368; 2021056299; 528612021; Processos indeferidos: 525152021; 2021057183; 508522021; 511972021; 2021056797; 508342021; 531552021; 524212021; 529322021; 2021048393; 2021055583; 356492021.

Emanuel Costa e Silva Filho – Suplente: Processos deferidos: 2021056040; 2021059847; 2021059433; 2021057879; 574462021; 2021056610; 2021057533; 2021059865; 533572021; 2021058639; 2021057711; 2021059427; 2021055648; 2021056175; Processos indeferidos: 2021056412; 2021057688; 2021057748; 2021058455; 2021053540; 2021053544; 574412021; 2021058436; 2021058413; 2021058274; 2021055582.

Klébio dos Santos Braga - Membro Titular: Processos deferidos: 2021058268; 2021058266; 2021055576; 2021055506; 573972021; 2021056884; 2021058444; 2021056760; 2021056611; 2021057449; 574532021; 2021058441; 2021057714; Processos indeferidos: 2021056283; 2021056348; 2021058414; 2021058401; 2021056781; 572062021; 2021058437; 2021057883; 2021058443; 2021058461; 2021057642.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 2021055946; 2021062787; 2021058755; 2021059526; 2021057475; 2021057786; 2021057474; 574442021; 2021057066; 2021063036; 2021057692; 2021059430; 2021059443; 2021061620; Processos indeferidos: 2021062030; 2021059226; 2021058405; 2021057643; 2021057090; 565982021; 2021056179;

2021057689; 2021058402; 2021058012; 2021057721.

Glauce Kelly de Souza – Membro Titular: Processos deferidos: 2021057663; 2021066382; 2021057469; 2021057561; 2021063636; 2021057471; 2021057472; 2021057839; 2021057476; 2021064344; 2021063687; 2021064209; 2021057712; 2021064246; 2021063847; 2021063845; 2021063719; 2021057722; Processos indeferidos: 2021058403; 2021058442.

Daniel Pereira da Silva - Suplente: Processos deferidos: 240992021; 2021062713; 2020053061; 2021065813; 2020059135; 2020044578; 2020060593; 2021068419; 2021002352; 2020044589; 2021064742; 2021069844; 2021069185; 2021068339; 2021057131; 2021057191; 503672021; 2021063871; 2021063037; 2021062686; 2021057257; 2021058828; 2021058826; 2021064250; 2021064125.

Urano Nolasco Milhomem Filho – Membro Titular: Processos deferidos: 2021055587; 2021058790; 2021056957; 2021062538; 2021056451; 2021056982; 2021059039; 2021058829; 2021059852; 2021058827; 2021062228; 2021058069; 2021058447; 2021060840; 2021056708; 2021057479; 2021056678; 2021059840.

Jader Pereira da Silva – Suplente: Processos deferidos: 2021058110; 2021058276; 2021061049; 2021059659; 2021060674; 2021059040; 2021002081; 2021061771; 2021021646; 2021049053; 2021060762; 2021059858; 2021056197; Processos indeferidos: 2021059745; 2021055658; 2021058409; 2021058420; 2021057889; 2021060778.

Caroline Colombo dos Santos – Secretária: Processos deferidos: 2021069389; 2021062824; 2021062671; 2021059078; 529772021; 2021059652; 2021063347; 510872021; 518352021; 508792021; 2021055356; Processos indeferidos: 2021056595; 2021066937; 2021071583; 2021071413; 546192021; 2021062969; 500542021; 507552021; 2021057087; 504992021.

Kerly de Cassia Araújo Cananéa – Suplente: Processos deferidos: 2021059575; 2021059505; 2021059435; 2021058411; 2021059147; 2021057137; 565922021; 2021055657; 565892021; 541952021; 2021055339; Processos indeferidos: 2021055585; 2021058452; 2021056919; 2021058500; 504982021; 2021057184; 2021055516; 528792021; 2021058426; 2021054655; 477252021.

Por fim, foram julgados 272 processos: 187 DEFERIDO(s) e 85 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Não havendo nada mais a deliberar, no dia 28/12/2021 às 12h00min foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Caroline Colombo dos Santos, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 151 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na

função de Pesquisadores Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
CLAUDIA KRAMER UGHINI	602.813.607-00
LORENA MELO DE CARVALHO	031.586.641-19
TATIANA GLORIA LIMA	028.761.471-90
POLLIANY YARA DA SILVA SANTOS	051.368.961-32
MARCIÁ DA COSTA REIS CARVALHO	372.854.833-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTRARIA DSG FESP Nº 152
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
DAHYENE CRIS ALVES SILVA	023.068.191-30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

